

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 25 de Outubro de 2010 Nº 25425

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo e à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea "e", ao inciso VII, do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, renumerado para inciso VIII, do mesmo artigo, pela Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)  
VIII - (...)  
(...)  
e) Perícia Oficial e Identificação Técnica."

**Art. 2º** Fica acrescentado o item 4, ao inciso I, do § 2º, do Art. 40, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 40 (...)


(...)

Justiça e Segurança Pública:

(...)  
I - (...)  
(...)  
4 - Perícia Oficial e Identificação Técnica."

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
VANICE MARQUES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
OSMAR DE CARVALHO  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTO  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LOFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

**Art. 1º** Acrescentado os §§ 9º a 11 ao artigo 570-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 570-C .....  
....."

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho


§ 9º Admitido o processo na forma do § 3º deste artigo, a decisão do servidor fica adstrita a matéria questionada no pedido de revisão, não podendo resultar em exigência superior ao crédito tributário sob revisão.

§ 10 Na hipótese do servidor durante a análise do pedido de revisão identificar lançamento inferior ao efetivamente devido, deverá comunicar a unidade da receita que efetuou a exigência, especificando o crédito tributário complementar.

§ 11 A unidade da receita que receber a comunicação nos termos do § 10 deste artigo, deverá constituir o crédito tributário complementar porventura existente."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.920, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a oportunidade de implementação de procedimentos eletrônicos visando a celeridade processual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 8º ao artigo 570-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 570-B .....

§ 8º O pedido de revisão que tenha sido formalizado pelo instrumento previsto no artigo 467-F do RICMS, deverá ser instruído eletronicamente, observada a legislação específica, especialmente o Decreto nº 2166/2009."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.921, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 125/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 125/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 125/10, celebrado na 151ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 6 de agosto de 2010, e publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2010, Seção 1, p. 22, pelo Despacho nº 431/10 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2010, Seção 1, p. 38, nos termos do Ato Declaratório nº 10, de 25 de agosto de 2010:

**"CONVÊNIO ICMS 125, DE 6 DE AGOSTO DE 2010**

(Publicado no DOU de 09.08.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 26.08.10)

Autoriza o Estado de São Paulo a implementar, na forma a ser estabelecida em sua legislação interna, a disposição que especifica contida no Convênio ICMS 51/07, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima e São Paulo a dispensar ou reduzir juros e multas, mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 151ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, no dia 06 de agosto de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado de São Paulo autorizado a implementar o disposto no inciso IV do caput da cláusula quarta do Convênio ICMS 51/07, de 18 de abril de 2007, na forma a ser estabelecida em sua legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.922, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio nº 1/2010 – VI ENAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a celebração do Convênio nº 1/2010 – VI ENAT, entre a União, os Estados e o Distrito Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio nº 1/2010, celebrado por ocasião do VI Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT, a seguir reproduzido, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2010, Seção 3, p. 59:

**"CONVÊNIO Nº 1/2010 – VI ENAT**

(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 59)

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, objetivando o compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, e os ESTADOS e o DISTRITO FEDERAL, por meio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, doravante denominadas SEFAZ, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) – e nos arts. 3º, II, 4º e 8º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A RFB e as SEFAZ terão acesso às informações relativas às Escriturações Contábeis Digitais (ECD) disponíveis no ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário, nas seguintes modalidades de acesso:

- I – integral, para cópia do arquivo da ECD;
- II – parcial, para cópia e consulta à base de dados agregados por contribuinte.

§ 1º Para o acesso previsto no inciso I do caput, a RFB e as SEFAZ deverão ter iniciado procedimento fiscal junto à pessoa jurídica titular da ECD.

§ 2º Entende-se por dados agregados a consolidação mensal, por contribuinte, de informações de saldos contábeis e as demonstrações contábeis.

§ 3º O conteúdo, leiaute e demais requisitos técnicos do arquivo digital, contendo os dados agregados, serão definidos em conjunto pela RFB e pelas SEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para acesso às informações, a RFB e as SEFAZ deverão emitir a Requisição de Cópia da Escrituração Contábil Digital (RECD), por meio de aplicativo disponibilizado pela RFB.

§ 1º A RECD é documento digital emitido de acordo com os arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º A RECD deverá ser assinada digitalmente, utilizando-se certificado emitido por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 3º A RECD – Modelo 1, para acesso integral, deverá ser emitida por pessoa a quem a lei atribua competência para a fiscalização de tributos e conterá, no mínimo:

- I – número da requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD submetido a procedimento de fiscalização;
- IV – data de início do procedimento de fiscalização;
- V – o número ou código do documento que determinou o procedimento fiscal; e
- VI – período a que se refere a ECD requisitada.

§ 4º A ausência das informações constantes nos incisos IV e V, relativamente à RECD – Modelo 1, deverá ser justificada.

§ 5º A RECD – Modelo 2, para acesso parcial, conterá:

- I – número da requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD; e
- IV – período a que se refere a ECD requisitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para receber as ECD e os dados agregados requisitados, as SEFAZ identificar-se-ão com certificado digital do órgão, no padrão ICP-Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA** – Serão mantidos registros dos eventos de acesso pelo prazo de 6 (seis) anos, contendo, no mínimo:

- I – identificação do órgão requisitante;
- II – autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- III – número de série do certificado digital;
- IV – data e hora da operação; e
- V – tipo da operação realizada, definida na cláusula primeira.

Parágrafo único. As informações sobre o acesso ficarão disponíveis para a pessoa jurídica titular da ECD, identificada com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA** – São usuários das funcionalidades a que se refere este Convênio:

- I – CADASTRADOR – pessoa física responsável pela atividade de cadastramento dos requisitantes;
- II – REQUISITANTE – ECD – pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD – Modelo

1; e  
2. III – REQUISITANTE – DA – pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD – Modelo

Parágrafo único. As SEFAZ indicarão à RFB, por meio de ofício, no mínimo, duas pessoas com o perfil de cadastrador.

**CLÁUSULA SEXTA** – A RFB e as SEFAZ deverão estabelecer políticas de guarda, conservação e destruição da cópia de ECD requisitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os convenientes se comprometem a utilizar os dados a que tiverem acesso em decorrência da execução do presente Convênio somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer outra forma divulgá-los.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação pela RFB, sem que disso resulte aos participantes denunciados o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As SEFAZ não signatárias deste Convênio poderão aderir ao presente pacto, mediante celebração de termo de adesão com a RFB e aceitação de todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas de comum acordo pelos participantes.

Parágrafo único. As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os participantes serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente Convênio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negris, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzuza, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Englert, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe; e Marcelo Olímpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuá, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos de Cooperação 1/2010 a 5/2010 – VI ENAT.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a celebração de Protocolos de Cooperação entre a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios, conforme indicado em cada ato,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os textos dos Protocolos de Cooperação 1/2010 a 5/2010, celebrados por ocasião do VI Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT, a seguir reproduzidos, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2010, Seção 3, p. 60:

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2010 – VI ENAT**  
(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 60)

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, objetivando promover a utilização do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, e os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas **SEFAZ**,

considerando o Convênio ICMS nº 38, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o compartilhamento com as SEFAZ de informações controladas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre produção de bebidas, por intermédio do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe);

considerando a necessidade de otimizar a utilização dos instrumentos de controle de produção no setor de bebidas, evitando a duplicidade de controles com o objetivo de reduzir os custos de implantação e manutenção destes sistemas; e

considerando o interesse mútuo da União, dos Estados e do Distrito Federal em fortalecer a atuação da fiscalização das Administrações Tributárias no setor de bebidas, utilizando-se de mecanismos de controle de produção eficientes e alinhados com a tributação aplicada ao setor;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A RFB e as SEFAZ acordam em dispensar da obrigatoriedade de instalação e manutenção do Sistema de Medição de Vazão (SMV) os estabelecimentos industriais envasadores de bebidas:

I – obrigados à utilização do Sicobe nos termos do art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 869, de 12 de agosto de 2008;

II – intimados a realizar os procedimentos de adequação para instalação do Sicobe, conforme dispõe o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 869, de 2008.

§ 1º A dispensa de que trata o inciso II desta cláusula fica condicionada à conclusão da instalação do Sicobe em todas as linhas de produção do estabelecimento industrial.

§ 2º A RFB editará Instrução Normativa com o objetivo de normatizar o disposto nesta cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A RFB se compromete a prestar suporte técnico e operacional às SEFAZ em relação às funcionalidades, operação e informações controladas pelo Sicobe.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Qualquer dúvida sobre a aplicação das disposições deste Protocolo será dirimida em comum acordo pelos participantes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negris, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzuza, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Englert, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe; Marcelo Olímpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2010 – VI ENAT**  
(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 60)

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios das Capitais, por intermédio da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, objetivando o compartilhamento e desenvolvimento de aplicativos e ferramentas gerenciais e de fiscalização que atendam aos interesses das Administrações Tributárias.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas **SEFAZ**, e os **MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS**, por intermédio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS**, doravante denominada **ABRASFA**,

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

considerando as diversas iniciativas que os participantes, tanto conjuntamente quanto de forma isolada, vêm desenvolvendo nos últimos anos; e

considerando que é de interesse comum a otimização de investimentos;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os participantes se comprometem a promover reuniões e discussões e a adotar demais providências que se fizerem necessárias, com vistas ao compartilhamento e desenvolvimento de aplicativos e ferramentas gerenciais e de fiscalização, que atendam aos interesses das administrações tributárias.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – No compartilhamento e desenvolvimento das ferramentas e aplicativos serão observados os seguintes pressupostos, entre outros que vierem a ser definidos de comum acordo pelos participantes:

- I – compartilhamento de dados entre as Administrações Tributárias;
- II – reciprocidade na aceitação da legislação de cada ente signatário, relativa aos documentos fiscais eletrônicos;
- III – validade jurídica dos documentos fiscais eletrônicos, dispensando a emissão e guarda de documentos e livros em papel;
- IV – preservação do sigilo fiscal, nos termos do Código Tributário Nacional; e
- V – participação conjunta nas fases de levantamento de requisitos, especificação, desenvolvimento, testes, homologação das ferramentas e aplicativos, e na realização dos respectivos treinamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A RFB, por representante indicado pelo seu titular, as SEFAZ, por representante indicado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e a ABRASF, por representante indicado por seu titular, se comprometem a coordenar o desenvolvimento e implantação deste Protocolo, trabalhando como facilitadores do processo de integração dos participantes e zelando para que a harmonização de propostas resulte sempre na melhor alternativa que se apresente, considerando e respeitando a autonomia e as particularidades dos entes signatários.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e a garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os signatários serão responsáveis pelos custos da sua própria infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação, inclusive das necessidades relativas às interações entre suas unidades e, onde for o caso, com os contribuintes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Qualquer dúvida sobre a aplicação das disposições deste Protocolo será dirimida em comum acordo pelos participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otaclio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negrís, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Fazenda de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzu, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Englert, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe; Marcelo Olímpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins; Luiz Eduardo Sebastiani, Secretário Municipal de Finanças de Curitiba – PR e Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais.

#### PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2010 – VI ENAT

(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 60)

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, por intermédio da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais e da Confederação Nacional de Municípios, objetivando reconhecer à Escola de Administração Fazendária – ESAF a competência para o cumprimento do estabelecido nos Protocolos de Cooperação relativos ao Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, celebrados no âmbito do Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas **SEFAZ**, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS**, doravante denominada **ABRASF**, e pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, doravante denominada **CNM**, tendo em vista o disposto no Protocolo de Cooperação nº 5/2007 – IV ENAT, celebrado em 7 de dezembro de 2007, alterado pelo Protocolo de Cooperação nº 1/2008 – V ENAT, celebrado em 14 de novembro de 2008,

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os participantes reconhecem à Escola de Administração Fazendária – ESAF a competência para o cumprimento do estabelecido nos Protocolos de Cooperação relativos ao Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, celebrados no âmbito do Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otaclio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negrís, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Fazenda de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzu, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Englert, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda

de Sergipe; Marcelo Olímpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins; Luiz Eduardo Sebastiani, Secretário Municipal de Finanças de Curitiba – PR e Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais; Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios.

#### PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2010 – VI ENAT

(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 60)

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, objetivando o desenvolvimento, no âmbito do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, de funcionalidade que permita efetuar o pagamento do ICMS incidente na entrada de mercadorias ou bens importados do exterior, por meio de débito em conta corrente bancária do importador, com a intervenção das Unidades Federadas, inclusive nos casos de autorização para liberação de bens e mercadorias importados desonerados do ICMS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, e os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas **SEFAZ**, tendo em vista a necessidade de implantação de funcionalidade que permita, no âmbito do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, efetuar o pagamento do ICMS incidente na entrada de mercadorias ou bens importados do exterior, por meio de débito em conta corrente bancária do importador, com a intervenção das SEFAZ, inclusive nos casos de autorização para liberação de bens e mercadorias importados desonerados do ICMS, que atenda aos interesses das administrações tributárias e facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

considerando o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo Brasil), em especial a agilização dos procedimentos burocráticos referentes à importação de mercadorias do exterior, oneradas ou não pelo ICMS; e

considerando a padronização e a melhoria na qualidade das informações, racionalização de custos e maior eficácia da fiscalização;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os participantes se comprometem a promover reuniões e discussões e a adotar demais providências com vistas ao desenvolvimento, no âmbito do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, de funcionalidade que permita efetuar o pagamento do ICMS incidente na entrada de mercadorias ou bens importados do exterior, por meio de débito em conta corrente bancária do importador, com a intervenção das SEFAZ, inclusive no caso de autorização para liberação de bens e mercadorias importados desonerados do ICMS, que atenda aos interesses das respectivas administrações tributárias.

Parágrafo único. Poderão ser estudadas e desenvolvidas funcionalidades de comprovação do pagamento quando não houver débito em conta corrente bancária do importador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – No desenvolvimento da funcionalidade referida na cláusula primeira, serão observados os seguintes pressupostos, entre outros que vierem a ser definidos de comum acordo pelos participantes:

- I – adesão voluntária de cada Unidade Federada;
- II – interferência mínima no ambiente operacional do contribuinte;
- III – preservação do sigilo fiscal, nos termos do Código Tributário Nacional;
- IV – adoção da sistemática de débito do imposto devido em conta corrente do importador com crédito automático diretamente em conta corrente indicada pelo sujeito ativo, ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula primeira;
- V – garantia do cálculo do ICMS devido pelo importador, informado pelas respectivas unidades federadas; e
- VI – controle automatizado das desonerações do ICMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A RFB se compromete a coordenar o desenvolvimento e a implantação da funcionalidade objeto deste Protocolo, zelando pela harmonização das soluções propostas.

§ 1º Para consecução do disposto neste Protocolo, a RFB poderá firmar com as SEFAZ signatárias acordos específicos para efetivar o rateio dos custos comuns do sistema, segundo critérios a serem definidos de comum acordo.

§ 2º As unidades federadas serão responsáveis pelos custos da sua própria infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

Parágrafo único. As unidades federadas signatárias indicarão os servidores mencionados nesta cláusula, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste protocolo no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA** – As ações previstas neste protocolo poderão ser estendidas às importações não registradas no SISCOMEX.

**CLÁUSULA SEXTA** – Qualquer dúvida sobre a aplicação das disposições deste Protocolo será dirimida em comum acordo pelos participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otaclio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negrís, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Fazenda de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzu, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Englert, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado

Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe; Marcelo Olimpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2010 – VI ENAT**  
(Extrato publicado no DOU de 31.08.10, Seção 3, p. 60)

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios das Capitais, por intermédio da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, objetivando alterar o Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA** ou **TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas **SEFAZ**, e os **MUNICÍPIOS DAS CAPITALIS**, por intermédio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITALIS**, doravante denominada **ABRASF**, tendo em vista a necessidade de ajuste no texto do Protocolo nº 4, firmado em 10 de novembro de 2006,

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O parágrafo terceiro da cláusula primeira do Protocolo nº 4, de 10 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo terceiro. Será convidado pelo Comitê Gestor, para dele participar, um representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e três da iniciativa privada, sendo:  
I – um representante das empresas emissoras de Nota Fiscal Eletrônica;  
II – um representante das empresas emissoras de Conhecimento de Transporte Eletrônico; e  
III – um representante das empresas provedoras e desenvolvedoras de soluções de tecnologia da informação para a emissão de documentos fiscais eletrônicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Qualquer dúvida sobre a aplicação das disposições deste Protocolo será dirimida em comum acordo pelos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otaclio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Mâncio Lima Cordeiro, Secretário de Estado da Fazenda do Acre; Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas; Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual do Amapá; Isper Abrahim Lima, Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas; Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda do Estado da Bahia; João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Bruno Pessanha Negrís, Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo; Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; Edmilson José dos Santos, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso; Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul; Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Minas Gerais; Vando Vidal de Oliveira Rego, Secretário de Estado da Fazenda do Pará; Nailton Rodrigues Ramalho, Secretário de Estado da Receita da Paraíba; Heron Arzua, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Antonio Silvano Alencar de Almeida, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; João Batista Soares de Lima, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte; Ricardo Engler, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; José Genaro de Andrade, Secretário de Estado de Finanças de Rondônia; Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Roraima; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; João Andrade Vieira da Silva, Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe; Marcelo Olimpio Tavares Carneiro, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins; Luiz Eduardo Sebastiani, Secretário Municipal de Finanças de Curitiba – PR e Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.924, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 149/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 101/10 a 148/10 e 149/10 a 165/10, e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

**DECRETA:**

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 149/10, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2010, Seção 1, p. 16, pelo Despacho nº 466/10 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

**"PROTOCOLO ICMS 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**  
(Publicado no DOU de 1º.10.10)

Dispõe sobre a permuta de informações e fiscalização relativa aos prestadores de serviço de comunicação.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, reunidos em Belo Horizonte, MG, no dia 24 de setembro de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e o disposto no Convênio ICMS 113/04, de 10 de dezembro de 2004, resolvem celebrar o seguinte

**PROTOCOLO**

**Cláusula primeira** Para fins de fiscalização, as Fazendas Públicas dos Estados e a do Distrito Federal permutarão informações relativas aos prestadores de serviços de comunicação.

§ 1º Poderão ser solicitados quaisquer livros, documentos fiscais ou contábeis, informações cadastrais e arquivos exigidos pela legislação tributária, em especial os previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03 e no Ato Cotepe 09/08.

§ 2º Para fins do disposto na cláusula primeira deste protocolo, a solicitação deverá ser formalizada mediante ofício, ou por meio eletrônico, expedido pelo fisco solicitante a UF de localização do prestador, a qual terá o prazo de até sessenta dias para se manifestar.

**Cláusula segunda** Nos casos em que o estabelecimento sede do prestador de serviço de comunicação estiver localizado em outra UF, a fiscalização será exercida mediante credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 1º O credenciamento previsto nesta cláusula será dispensado quando a fiscalização for exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, o fisco solicitante intimará o contribuinte a fornecer as informações previstas na cláusula primeira, cuja cópia ficará à disposição do fisco de localização do estabelecimento.

**Cláusula terceira** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.925, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.156, de 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no **Processo nº 726890/2010**, de 27 de setembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 5.156 de 24 de fevereiro de 2005,

**ONDE SE LÊ:**  
**CARGO: ASSISTENTE DO SUS**  
Matrícula 63752 – Jorge José Ferreira, Nível "03" a partir de 20/10/2004.

**LEIA-SE:**  
**CARGO: PNS DO SUS**  
Matrícula 63752 – Jorge José Ferreira, Nível "03" a partir de 23/08/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 2.926, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.048, de 01 de julho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Processo nº 701641/2010, de 16 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.048 de 01 de julho de 2005.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PNS DO SUS

Matrícula 70127- Wilson Garcia Pereira, Vínculo 02, Nívelº02º a partir de 04/01/2005.

LEIA-SE:

CARGO: PNS DO SUS

Matrícula 70127- Wilson Garcia Pereira, Vínculo 02, Nívelº02º a partir de 17/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 2.927, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam a Polícia Judiciária Civil e a Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso inseridas na relação dos órgãos estaduais integrantes do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários do Estado de Mato Grosso, de que trata o Art. 3º do Decreto nº 1.049, de 01 de agosto de 2003.

Art. 2º No caso de ausência, falta, licença, afastamento para cumprimento de missões institucionais ou quaisquer outros impedimentos do Secretário-Chefe da Casa Civil, o Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários do Estado de Mato Grosso, será presidido pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 124, de 21 de março de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.928, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fundamento na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 049/2010, do Prefeito da cidade de Santo Antônio de Leverger/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve o acompanhamento e o assessoramento direto da Superintendência Estadual de Defesa Civil no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 049, de 07 de outubro de 2010, do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

e oitenta) dias.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.929, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fundamento na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 037/2010, do Prefeito da cidade de Chapada dos Guimarães/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve o acompanhamento e o assessoramento direto da Superintendência Estadual de Defesa Civil no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 037, de 20 de setembro de 2010, do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.930, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Medalha a servidor bombeiro militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 229346/2010-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar 1º Sgt BM EDREANO JUNIOR ROSSI RINALDI, a MEDALHA "FEITOS HERÓICOS", nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.058, de 14 de dezembro de 1957, por ter demonstrado dedicação à causa pública, espírito de sacrifício, abnegação e coragem e, por essas virtudes postas a prova em caso concreto, já ter sido premiado pelo Governador do Estado com sua promoção por ato de bravura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro 2010, 189º da Independência e 122º da República.



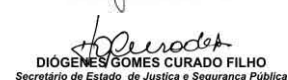
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



DECRETO Nº 2.931, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 87189/2010,

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo, o Ato de Governo publicado no Diário Oficial de 20 de junho de 1994, que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora **MARIA LUCIA BARREIRA ABREU**, CPF nº 302.599.831-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.932, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 29/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466062/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **BELCINA FIGUEIREDO WNADELEY**, Matrícula nº 34934, CPF nº 302.597.381-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 41/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 467130/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **JOSÉ CARLOS RESENDE DE BARROS**, Matrícula nº 83227, CPF nº 468.511.431-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 44/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466249/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **JOSELINA DE PAULA METRAN**, Matrícula nº 36016, CPF nº 109.206.501-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 28/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 465553/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **JOSIAS FONSECA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9370, CPF 128.649.601-25.

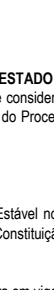
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 42/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466697/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **MARIA IRENE TELES DE MENEZES**, Matrícula nº 79073, CPF nº 309.979.921-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 37/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466455/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO**, Matrícula nº 26712, CPF Nº 495.956.601-91.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 40/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466560/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **URSINO DE CERQUEIRA CALDAS FILHO**, Matrícula nº 31989, CPF Nº 274.229.681-68

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Parecer nº 43/SGGP/2010 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466568/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 34932, CPF Nº 322.546.016-87

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 369, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 150.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3621	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3621	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
02 061 285 3806 9900	MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS/ORGANIZACIONAIS. - ESTADO	F 33901400 240 Não NO 150.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>150.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3621	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO
02 061 285 3806 9900	MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS/ORGANIZACIONAIS. - ESTADO
<b>TOTAL GERAL:</b>	
<b>150.000,00</b>	

### ANEXO III

Processo:	3621	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	3806 - MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS/ORGANIZACIONAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NIVEL DE SATISFACAO DA SOCIEDADE EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS(PERCENTUAL)		
			100,00
Meta Física Neste Processo:	NIVEL DE SATISFACAO DA SOCIEDADE EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS(PERCENTUAL)		
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 370, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.



Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3544	03101 Tribunal de Justiça	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3544	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	9.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>9.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	3544	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAQ MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAQ MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.609/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 707646/2010, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve exonerar a pedido, o servidor **ALLAN ROGERIO DA SILVA BARBOSA**, RG nº. 16849582-SSP/MT, CPF nº.011.780.541-60, cargo Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 225638, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 20 de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 5.610/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 695523/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, o servidor **FILOGENIO DA ROCHA NETO**, RG nº.407718-SSP/MT, CPF nº.353.809.341-53, cargo de Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº.63820, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.611/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.688004/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, o servidor **SIDNEI BOZ**, RG nº.1064594839-SSP/RS, CPF nº.770.566.710-04, cargo de Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº.80787, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Tangará da Serra/MT, a partir de 13 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.612/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 212841/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora **LUDEMILA REGINA PICCIRLO DOS SANTOS**, RG nº.73500125-SSP/PR, CPF nº.029.434.529-98, Matrícula nº.105191, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotado na EEPSG"Maria Quitéria", município de Castanheira/MT, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.613/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 97509/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor **NILTON SANTOS LUZ**, RG nº.2242368-SSP/GO, CPF nº.549.901.571-68, Matrícula nº.140652, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", lotado na EEPSG"Alexandre Quirino Souza", município de Porto Alegre do Norte/MT, a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.614/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 756410/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILA ALVES DA SILVA**, RG nº. 15470695-SSP/MT, CPF nº.009.779.331-05, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº.204847, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 13 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 5.615/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 480826/2010, da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ZAIRA DE MELO PEREIRA**, servidora pública estadual - Administradora IV, matriculada sob o nº 0082686, portadora do RG nº 010.917 SSP/MT e do CNPF/MF nº 156.739.791-34, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 02/01/2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATO Nº 5.616/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 535179/2010, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 2549/2010, publicado no Diário Oficial de 05 de agosto de 2010, que exonerou a *pedido* o servidor **VANDERSEZAR CASTURINO**, RG nº 736431-SSP/MT, CPF nº. 487.924.031-15, cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "A", Nível "02", Matrícula Funcional nº 47679, lotado na Unidade de Ensino de Sinop, município de Sinop/MT, a partir de 01 de junho de 2010.

Onde se lê:.... Classe "A" Nível "02".  
Leia-se:.... Classe "B" Nível "02".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTÊ BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 5.617/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEYDSON ANDRÉ DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.618/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEUVA REZENDE SOUSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.619/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOYCE NARDO GASPARINI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.620/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 5.621/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 765537/2010-CCV e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos e da Pessoa Idosa - CEDEDIPI, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:
- Márcio Antônio Dias de Oliveira Cambahuba - Titular
  - Márcia Cristina Ourives da Silva - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

**ATO Nº 5.622/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, **resolve designar** o Gestor Governamental **VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO** para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.623/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 767018/2010/CCV e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **RESOLVE RECONDUZIR** o senhor **RICARDO VIDAL**, na função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - 1º JARI/DETRAN, período de 16/06/2020 à 16/06/2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário do Estado de Infraestrutura

ATO N.º 5.624/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 767018/2010/CCV e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **RESOLVE RECONDUZIR** os senhores **EDUARDO LUCAS DA SILVA** (Titular) e **MÁRIO ESPÍRITO SANTO PINTO** (Suplente), para exercerem a função de membros representantes do Sindicato dos Taxistas Autônomos Condutores de Passageiros de Cuiabá – SINTAC, na Junta Administrativa de Recursos e Infrações - 1ª JARI/DETRAN, período de 02/08/2020 à 02/08/2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário do Estado de Infraestrutura

ATO N.º 5.625/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3419/DFE/Correg.PM/MT/2010, datado de 08 de outubro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 2.125, de 22 de abril de 2010, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM PAULO DE FARIA AVILA, conforme justificativas constantes do processo nº 773181/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N.º 5.626/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 749465/2010-CCV, **resolve autorizar** os servidores militares 1º Ten PM LUDMILA DE SOUZA EICKHOFF e Sd PM FERNANDA PATRÍCIA CABRAL METELO, a se ausentarem do país, no período de 23 a 30 de novembro de 2010, com o objetivo de acompanhar a Primeira Dama do Estado, senhora Roseli de Fátima Meira Barbosa, em viagem aos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N.º 5.590/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 792266/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZETE NUNES YAMAMOTO**, portador (a) do RG nº 038262/SSP/MT e do CPF nº 160.181.761-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N.º 5.591/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 792644/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GENESE SUQUERE**, portador (a) do RG nº 878314/PM/MT e do CPF nº 353.779.091-00, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 049, proporcional a 27 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N.º 5.592/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 792867/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELENA GRIGOLETO GIRALDELLI**, portador (a) do RG nº 23187263/SSP/MT e do CPF nº 537.169.491-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N.º 5.593/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 793822/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILDEIA MATOS DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 02203928/SSP/MT e do CPF nº 304.761.351-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N.º 5.594/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 793985/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TANIA MARIA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 205786/SSP/MT e do CPF nº 229.975.631-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 5.595/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 794119/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANA MARCONDES**, portador (a) do RG nº 6575060/SSP/SP e do CPF nº 016.877.738-07, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 5.596/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 794497/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVO MARQUES DA ROSA**, portador (a) do RG nº 188575-8/SSP/MT e do CPF nº 177.826.601-06, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO B-03, 0 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 5.597/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 794647/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 1267388/SSP/MT e do CPF nº 161.863.461-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 5.598/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 794748/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MERCEDES FERNANDES GARCIA MORAES**, portador (a) do RG nº 686040/SSP/MT e do CPF nº 177.898.771-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N° 5.599/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 496199/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.630/2010, de 05/07/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a **Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição**, do (a) Sr (a). **ANTONIA JOSEFA DA SILVA CRUZ**, portador (a) do RG nº 232480/SSP/MT procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...contando com 28 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo de magistério...”

**LEIA – SE:**

“...contando com 28 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo de magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N° 5.600/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 762081/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1098/2010, de 26.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a **Aposentadoria Compulsória**, do Sr. **ANTONIO FRANCELINO MARCONDES**, RG nº 3331105/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004...”

**LEIA-SE:**

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N° 5.601/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 356882/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.622/2010, de 17/05/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a **Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição**, do (a) Sr (a). **MARINA DOURADO MARQUES**, portador (a) do RG nº 416112/SSP/MT procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... contando com 30 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo de magistério...”

**LEIA – SE:**

“... contando com 30 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo de magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N° 5.602/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 751253/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.641/2010, de 12.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a **Aposentadoria Voluntária**, do Sr. **JOSÉ BENEDITO RODRIGUES**, RG nº 054.596/SSP-MT, tendo em vista restar correto o Tempo de Contribuição computado no Ato Governamental nº 4.391/2010, de 30.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.603/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 506290/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.776/2010, de 07.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **MARIA JOSE DA SILVA BRITO**, portador (a) do RG nº 306592/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...servidora ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I, B-003, 30 horas semanais de trabalho..."

## LEIA – SE:

"...servidora ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I, Referência "03", 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.604/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 661269/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.005/2010, de 31.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA AUXILIADORA DE MORAIS AVELINO**, portador (a) do RG nº 015257/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004..."

## LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 e do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 388, de 31 de março de 2010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.605/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 747027/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.152/2010, de 13.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **MARIA ANTONIETA LYRA**, portador (a) do RG nº 05330246/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição..."

## LEIA – SE:

"... contando com 30 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.606/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 69514/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 533/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a) **IDA ARRUDA BARROSO**, portador (a) do RG nº 22956514/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 03, 40 horas..."

## LEIA – SE:

"... no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 04, 30 horas..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.607/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 747040/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.608/2010, de 12.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA INOCÊNCIA DE SOUZA**, RG nº 0018724-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **MARIA INOCÊNCIA SOARES FERREIRA**..."

## LEIA - SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **MARIA INOCÊNCIA DE SOUZA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 5.608/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 639815/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.794/2010, de 23.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 006585/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004..."

## LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 e do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 388, de 31 de março de 2010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

## PROCESSO Nº.

377817/2010/CCV – apensos: 772483/2009/CCV,  
380579/2007/SEDUC, 446986/2007/SEDUC (vol. I e II) e  
692441/2008/SEDUC.

## INTERESSADA:

**Sônia Maria Almeida Souza**

## ASSUNTO:

Recurso interposto em vista de decisão governamental que indeferiu o pedido de reconsideração.

Trata-se de Recurso interposto pela ex-servidora **Sônia Maria Almeida Souza**, em face da decisão governamental, proferida nos autos do processo nº 772483/2009/CCV, que indeferiu o pedido de reconsideração pleiteado pela interessada, devidamente publicada no D.O.E de 06/05/2010.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111/02, acrescido pela Lei Complementar nº 305/08, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 314/SGA/2010, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Lúcia Barros Freitas de Alvarenga, que ao final opinou pelo não provimento do recurso, mediante a seguinte conclusão: **"encontrando-se exaurida a esfera administrativa, inevitável concluir que, por diluição da sua própria natureza jurídica, embora formalmente recebido, juridicamente não há como prosperar o presente recurso"**.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o Recurso apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douda Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, posto que, para o caso em apreço, não resta nenhum outro recurso a ser manejado pela ex-servidora após a decisão proferida nos autos do pedido de reconsideração, senão vejamos:

O dispositivo legal invocado pela Interessada para justificar a interposição do presente recurso dispõe que:

**"Art. 114. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração à autoridade superior"**.

No entanto, independentemente das alegações da Interessada, verifica-se, de plano, que a pretensão ora analisada encontra óbice no **artigo 133, caput da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004**, onde prevêem que o **pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão não pode ser renovado**.

Com efeito, no caso in tela, a autoridade que analisou o pedido de reconsideração interposto pela ex-servidora Sônia Maria Almeida Souza (processo nº 772483/2009/CCV), negando seu provimento, é a mesma autoridade que proferiu a primeira decisão que demitiu a ex-servidora Sônia Maria Almeida Souza, qual seja, o Governador do Estado.

Nesse desiderato, considerando o disposto no artigo 133, caput da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e no artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, é vedado a Interessada interpor novo pedido de reconsideração, isto é, pedido de reconsideração do pedido de reconsideração.

Por outro lado, possível concluir ainda que, ao revés do alegado, o art. 114, da Lei nº 207/2004 é totalmente inaplicável ao caso em apreço, haja vista que não existe, na esfera administrativa, autoridade superior ao Governador do Estado, uma vez que este já indeferiu o pedido de reconsideração, ora recorrido.

Ante ao exposto, acatando "in totum" a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração interposto.

Notifique-se o interessado sobre o teor desta decisão e após arquive-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1976/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo nº 1164/SAD/2008 de 01 de julho de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 644.490/2008**, de 20.10.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1164/SAD/2008, de 01 de julho de 2008.

**ONDE SE LÊ:**

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Servidor (a)	Classe
111.659	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA	A

**LEIA-SE:**

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Servidor (a)	Classe
111.659	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA	C

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2010.



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1977/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1165/SAD/2008, que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 644.490/2008**, de 20.10.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica o servidor **ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA**, Matrícula nº 111.659, cargo de Assistente do SUS, excluído do Ato Administrativo nº 1165/SAD/2008 de 01.07.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2010.



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 048/2010/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, parcialmente, a Portaria nº 039/2009/ GAB-SENA-MT, somente a fim de substituir o servidor WALCLIDSON SEBA BATISTA, ocupante do cargo em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração, pelo servidor SÉRGIO BRUNO CURVO MENDES GUGELMIN, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº. 020/2009/SETECS.

Contratada: Sawage Empresa De Segurança E Vigilância Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS (Unidade Lar da Criança), entidade do Núcleo de Administração

Contrato nº. 001/2009/MT SAÚDE.

Contratada: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender ao Instituto de Assistência à Saúde dos servidores de Mato Grosso-Mato Grosso Saúde

Contrato nº. 005/2009/SETECS

Contratada: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a SETECS.

Contrato nº. 009/2009/SAD.

Contratada: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD

Contrato nº. 034/2009/SAD.

Contratada: AGILIZE SERV. DE ENTREGA E TRANSP. RODOVIÁRIO LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos  
Vigência: 10.09.2010 a 09.09.2011

Contrato nº. 044/2009/SAD.

Contratada: S.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos  
Vigência: 22.10.2009 a 21.10.2010

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração  
(original assinado)

#### PORTARIA Nº 049/2010/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora SILENE TICIANEL FUGOLIN, ocupante do cargo em



comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 018/2009/SAD.  
Contratada: Régis Prado Nascimento  
Objeto: contratação de serviço de 01 maestro especializado para formação do coral da Secretaria de Estado de Administração, em continuidade as ações do Programa Qualidade de Vida dos servidores  
Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 029/2009/SAD  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE  
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos  
Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contrato n.º 027/2009/SETECS  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE  
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos  
Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contrato n.º 004/2009/MT SAÚDE  
Contratada: Instituto Evaldo Lodi -IEL  
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos  
Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contrato n.º 005/2010/MT SAÚDE  
Contratada: Instituto Evaldo Lodi -IEL  
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos  
Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de outubro de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração  
(original assinando)

#### PORTARIA N.º 051/2010/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 059/2009/SAD.  
Contratada: AUSEC  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema do controle de acesso e do registro de assiduidade com eventual reposição de peças e equipamentos do sistema instalado no Complexo Paiaguás.  
Vigência: 28.12.2009 a 27.12.2010.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de outubro de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração  
(original assinando)

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Tonhá & Tonhá Ltda, CNPJ: 01.556330/0002-01, IE: 13249893-6 efeito retroativo a 13/08/2010. Água Boa, 25 de outubro de 2010. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. Metalurgica Araguaia Ltda, IE: 133854540, MOD 1 009 a 050 Água Boa, 25 de outubro de 2010. Elizandra Zandavalli 488500087 Gerente Fazendário.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE

OPÇÃO PELO BENEFÍCIO A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME DECRETO 565/2007 E ARTGO 9º ANEXO X, COM INÍCIO EM 01/08/2007 ASSIM COMO OS PRODUTOS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, PELO RESPECTIVO EMBASAMENTO LEGAL, RENUNCIA AOS CREDITOS PELAS ENTRADAS DOS RESPECTIVOS BENS. Razão Social: ADEMIR BIRCK CPF: 247.397.660-00 – IE: 13.227.605-4. 25 de outubro de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

PARA FINS DO NÃO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DO ANEXO X, DO REGULAMENTO DO ICMS MT – RICMS. DECLARA EM CARATER IRREVOGAVEL PELO PERÍODO DE 48 MESES A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO E RENUNCIA AOS CREDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS. Razão Social: VALDIR OSTETTI CPF: 432.336.601-97 – IE: 13.238.777-8. 25 de outubro de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS. CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Adão Jacobowski / 13.235.081-5; Adilar Mateus Jacobowski / 13.341.027-7; Valdir Roque Jacobowski / 13.333.016-8. Cleides Casemiro Rodrigues – Gerente Fazendária Substituta.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO. DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N.º 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: APARECIDO JOSE DOS SANTOS / I.E. N.13.402.988-7; JOAO MARCELO REGIS LOPES / I.E. N.13.402.954-2. Diamantino-MT, Em 25/10/2010 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n.º 09/2010. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): LUIS FERNANDO ANJOS DA SILVA. I.E 13.281.385-8. AIDF 125056 NF 203 A 500; EXTRAFIO MALHAS LTDA EPP I.E 13.181.085-5 AIDF 188482 NF 2910 A 2950 E AIDF 208290 NF 2910 A 2950; JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AGENTE FAZENDÁRIA.

Comunicado n.º 07/2010. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os seguintes microprodutores rurais cumpriram as exigências do art. 26 da Portaria 114/2002: GLEIZE MARIA BAGATINI – CPF: 045.080.321-09. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LRV.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 003/2010. Reconheço que os Micro- produtores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Elson Roberto Nunes de Sousa – CPF 424.212.411-20, José Pereira Leite – CPF 415.912.831-91, Enilda Gunther – CPF 240.525.741-68, Alex Lubshinski Ganguilhet- CPF 047.079.551-42, Maria Onete Marchi Oliveira - AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome/I.E: Valdir Daroit-13.362.433-1. Gerente Fazendário: André Luiz David-801774171.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Nova Mutum, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Arapongas, nº 354, Centro, Nova Mutum/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte CIENTIFICADO que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: VANGUARDA MATO GROSSO LOGISTICA DE TRANSP. LTDA

IE.: 13.313.752-0 CNPJ: 07.777.361/0001-98

End: Rod. BR 163, Km 583 – Térreo – Sala 02 – Sn – Industrial Sul – Cxa. Postal 134 – 78450-000 – Nova Mutum/MT.

PAT nº 14.238/2010 NAI nº 38753001000062201010 lavrada em 30/08/2010.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 25 de Outubro de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota previsto no Inciso I, § 4º do Art. 15º do Anexo X do RICMS. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA / 05.990.992/0003-27 / 13.242.085-6 / 21/10/2010; Agenfa Nova Mutum, 25/10/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE INUTILIZARAM NOTAS FISCAIS DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 5º-A, DO ARTIGO 198-A DO RICMS, DEC 1944/89. Nº ORD. / CONTRIBUINTE / IE / TIP. DCTO. / Nº INICIAL / Nº FINAL: 01 / JOSELITO PAULO BAZANA / 13.323.137-2 / NOTAS FISCAIS MOD. 1- E 1ª / Nº008 / Nº029 Nº0025 Nº050; 02 / MALHARIA MUTUM LTDA - ME. / 13.211.750-9 / NOTAS FISCAIS MODELO 1 – E 1ª / Nº058 / Nº075; Agência Fazendária de Nova Mutum-MT. Em 22 de Outubro de 2010. Rosmar Karolhus de Castro – AAF- Gerente Fazendário – Mat. 498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 04/2010. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nº ORD / CPF: 01 / PEDRO PEREIRA DE SOUZA / 002.901.031-42; 02 / ANTONIA BATISTA LOPES / 968.577.901-59.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 003/2010 – Mirassol D'Oeste-MT, 25/10/2010. Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME: MARIA GOMES DA SILVA CPF: 460.454.491-35 ÁREA(HAS): 17,50 VALIDADE: Indeterminado. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 238/2010 – Mirassol D'Oeste-MT, 25/10/2010. Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME: ELIAS SOARES DE SOUSA CPF: 888.363.391-15 ÁREA(HAS): 25,00 VALIDADE: Indeterminado. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

### COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: PEDRO ONIBENE ME, detentora de Inscrição Estadual nº13.209.211-5 e CNPJ/ME nº05.086.661/0001-03, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo-1- remanescentes, de numeração:659 à 700 e Modelo D-1 de numeração:2050 à 2100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 25 de Outubro de 2010. Cleimilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: IRIO DAL MASO, CPF 333.770.579-00, Inscrição Estadual 13.263.585-2. Sapezal-MT, 25 de Outubro de 2010. Cleimilda Rodrigues Batista-Ger. Fazendária Matr. 518.540.014-.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: ELOIR CESAR PALEARE Inscrição estadual 13.369.966.8 e CPF SOB Nº: 058.703.999.04 Município NOVA SANTA HELENA – MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CESAR PALEARE Inscrição estadual 13.349.999.5 e CPF SOB Nº: 804.588.661.72 Município NOVA SANTA HELENA – MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: ELOIR CESAR PALEARE Inscrição estadual 13.371.891.3 e CPF SOB Nº: 058.703.999.04 Município MARCELANDIA – MT. Leocadia Olszewski Gerente Fazendária.

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: M. DOS SANTOS E SILVA JUNIOR MADEIRAS ME Inscrição Estadual: 133173615 Nº da Notificação: 197951/332/68/2010

Contribuinte: DEMACAL - DEPOSITO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA Inscrição Estadual: 133563162 Nº da Notificação: 197957/332/68/2010

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de GERP Tel. (065) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: PRODUIZIR - FOMENTO AGRÍCOLA, COM. E EXPORTAÇÃO S.A Inscrição Estadual: 133351149 Nº da Notificação: 207744/332/68/2010

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de IPVA GIPVA Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: VILMAR MARQUES FERREIRA Número Documento: 204.167.091-68 Nº da Notificação: 227929/82/34/2010

CPF: 204.167.091-68

Contribuinte: MARIO TRANQUILO SEGALIN Número Documento: 400.619.579-68 Nº da Notificação:

227937/82/34/2010

CPF: 400.619.579-68

Contribuinte: ALONSO ALCANTARA DE MOURA Número Documento: 207.188.881-20 Nº da

Notificação: 227940/82/34/2010

CPF: 207.188.881-20

Contribuinte: LINO GARCIA PEREIRA Número Documento: 198.082.596-34 Nº da Notificação:

227943/82/34/2010

CPF: 198.082.596-34

Contribuinte: CARLOS ALBERTO BARLEZE ROGGERO Número Documento: 864.390.651-49 Nº da

Notificação: 227945/82/34/2010

CPF: 864.390.651-49

Contribuinte: AGUIR LUIZ PIRAN Número Documento: 370.144.049-20 Nº da Notificação:

227946/82/34/2010

CPF: 370.144.049-20

Contribuinte: SADY CASEMIRO SARTOR Número Documento: 285.335.939-53 Nº da Notificação:

227958/82/34/2010

CPF: 285.335.939-53

Contribuinte: VANDIR JONAS BRESOLIN Número Documento: 829.383.349-15 Nº da Notificação:

227969/82/34/2010

CPF: 829.383.349-15

Contribuinte: B LUIZ LEITE E CIA LTDA Número Documento: 01.526.322/0001-31 Nº da Notificação:

227970/82/34/2010

Insc. Estadual: CNPJ: 01.526.322/0001-31  
 Contribuinte: ORLANDO COM EXP E REPRES LTDA Número Documento: 58.219.031/0001-18 N° da Notificação: 227973/82/34/2010  
 Insc. Estadual: CNPJ: 58.219.031/0001-18  
 Contribuinte: SANTANDER N. LEASING S/AARR. MERCANTIL Número Documento: 00.589.171/0001-06 N° da Notificação: 227983/82/34/2010  
 Insc. Estadual: CNPJ: 00.589.171/0001-06  
 Contribuinte: PEVEL PEIXOTO VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 131961144 N° da Notificação: 228029/82/34/2010  
 Contribuinte: ADELAR GRANDI Número Documento: 411.286.481-72 N° da Notificação: 228031/82/34/2010  
 CPF: 411.286.481-72  
 Contribuinte: BANCO FIAT S/A Número Documento: 61.190.658/0001-06 N° da Notificação: 228069/82/34/2010  
 Insc. Estadual: CNPJ: 61.190.658/0001-06  
 Contribuinte: JOANA CORREA DE OLIVEIRA Número Documento: 431.373.779-00 N° da Notificação: 228078/82/34/2010  
 CPF: 431.373.779-00

PORTARIA N° 078/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3° da Lei n° 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária n° 023/2009/COFAZ/SEFAZ, de 15/04/2009, instaurada para apurar supostas irregularidades ocorridas na Agência Fazendária de Gaúcha do Norte, conforme informado pela CI n° 017/GARE/SARP-SEFAZ/2009, de 06/04/2009.

Considerando que, conforme consta da Instrução Sumária n° 023/2009/COFAZ/SEFAZ, o servidor, além de ausentar-se do serviço sem informar o chefe imediato, delegou a pessoa estranha ao serviço, atribuições de sua competência e responsabilidade, permitindo a terceiro, sem vínculo com a SEFAZ, o acesso ao Sistema informatizado, em ambiente de utilização exclusiva de servidor fazendário, em detrimento da segurança da informação institucional.

Considerando que a suposta conduta, em tese, perpetrada pelo servidor Cezar Francisco Meneguzzi, afronta e viola premissas que norteiam a Administração Pública, constituindo, em tese, transgressão a permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, em especial o artigo 143, incisos I, II, III, IV e X e artigo 144, incisos I e VI, do mencionado Estatuto.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho, Agente de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5° LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

EVANILDO TORRES PINTO DE SOUZA  
 Corregedor Fazendário

PORTARIA N° 079/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3° da Lei n° 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária n° 077/2009/COFAZ/SEFAZ, de 1°/12/2009, instaurada para apurar supostas irregularidades, relacionadas com o cancelamento de NFPA's perpetradas pelo servidor Nicanor de Souza Filho, conforme informado pela CI n° 0932/AGENFA-VG/2009, de 09/10/2009.

Considerando que, conforme consta do relatório da Comissão de Instrução Sumária n° 077/2009/COFAZ/SEFAZ, o servidor teria emitido NFPA's sem observância da legislação vigente, oportunizando benefícios a terceiros, ocasionando prejuízo ao Erário Público.

Considerando que a suposta conduta, em tese, perpetrada pelo mencionado servidor afronta e viola premissas que norteiam a Administração Pública, constituindo, em tese, transgressão a permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, em especial o artigo 143, incisos I, II e III e artigo 144, inciso IX, do mencionado Estatuto.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho, Agente de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5° LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

EVANILDO TORRES PINTO DE SOUZA  
 Corregedor Fazendário

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010

PROTOCOLO	N LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
14575/06	Lo n° 300875/10	Roletes ind. Com de madeiras –ME-Roletes	Serrarias com desdobramento de madeira	Matupá/MT
181265/07	Lo n° 300880/10	Cooperativa dos fundidores de cassiterita da Amazônia Ltda	Extração de minério de estanho	Colniza/MT
465800/09	Cc n° 1089/10	Confiança ind. E comercio armazenagem beneficiamento de cereais e oleaginosas	Poço tubular	Novamutum/MT
351834/10	Lp n° 299613/10	Prefeitura municipal de nova mutum	Loteamento santa Terezinha	N o v a mutum/MT
508386/10	Lp n° 299609/10 Li n° 58595/10	Eduardo boel	Poço tubular	Cuiabá/MT
386244/10	Lo n° 300872/10	Contern construções e comercio Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Itiquira/MT
360126/08	Cc n° 1087/10	C. Vale cooperativa agroindustrial	Poço tubular	N o v a Ubiratã/MT
181244/2007	Lo n° 300882/10	Cooperativa dos fundidores de cassiterita da Amazônia Ltda	Extração de minério de estanho	Colniza/MT

Alexander Torres Maia  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 SEMA/MT.

SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 079/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 352322/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação de Karatê –Do-Tradicional de Mato Grosso – CNPJ n° 01.755.662/0001-34

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Torneio Internacional Interclube” nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.10.01870-1

**VIGÊNCIA:** 25/10/2010 a 30/11/2010.

**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Adairce Castanhetti – Presidente da Federação de Karatê -Do-Tradicional de Mato Grosso.

PORTARIA N° 017/2010/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Estadual n° 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1° - Designar a servidora **Cilene da Silva Reis**, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

Anexo I – PORTARIA N° 017/2010/SEEL

### RELAÇÃO DE CONTRATOS FUNDED

Contrato n°	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Assinatura	Vigência	Término Contrato	Valor R\$
013/2010	Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais	Ararauna Turismo Ecológico	20/09/2010	12 meses a contar da data de assinatura	19/09/2011	30.000,00



**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual nº 513/2010/00/00 – ASJU  
 Processo nº 529267/2010-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite Nº 246/2010  
 Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Entrº MT-325/Entrº MT-160 numa extensão de 70,0 Km  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos  
 Valor: R\$ 147.667,92 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 empenhado conforme NE Nº 25101.0001.10.04010-5.  
 PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 516/2010/00/00 – ASJU  
 Processo nº 466276/2010-SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite Nº 230/2010  
 Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº MT-419/Entrº MT-208, numa extensão de 50,0 Km  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos  
 Valor: R\$ 148.944,94 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 empenhado conforme NE Nº 25101.0001.10.04014-8, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) e NE nº 25101.0001.10.04015-6, no valor de R\$ 68.944,94 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
 PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 505/2010/00/00 – ASJU  
 Processo nº 643131/2010-SINFRA.  
 Modalidade: Carta Convite nº 242/2010  
 Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-109, Trecho: Querência – Pingo D'água, sobre o Córrego da Onça e Córrego Trinta, com extensão de 7,0 m e 12,0 m.  
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 59.125,60 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1, conforme N.E nº 25101.0001.10.03942-5 no valor de R\$ 59.125,60 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
 Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 469/2010/00/00 – ASJU  
 Processo nº 579532/2010-SINFRA.  
 Modalidade: Carta Convite nº 219/2010  
 Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT-430, sobre os Córregos Capivara, Sem Nome e Sem Nome, com extensão de 15,0 m, 6,0 m e 12,0 m, respectivamente  
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 147.456,70 (cento e quarenta e sete mil, q uatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44905100.131.1.1, conforme N.E nº 25101.0001.10.03858-5 no valor de R\$ 147.456,70 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).  
 Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 170/201001/02 - ASJU  
 Processo nº 790457/2010-SINFRA  
 Objeto do Contrato: execução de Obras de Reestruturação no Circuito da Cachoeira da Mulata, no Município de Jaciara – MT.  
 Objeto do Termo: aditar ao Instrumento Contratual nº 170/2010/00/00-ASJU, item 4.4 o prazo de 30 (trinta) dias e 4,5 o prazo de 60 (sessenta) dias.  
 Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 079/2010  
**Objeto Contratual:** Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 03 (Três) Lotes, sendo para este, o LOTE 01.  
**Município:** Juara - MT  
**I.C:** 420/2010/00/00 ASJU  
**Empresa:** A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
**Data do Início:** 29/09/2010  
**Prazo:** 300 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 080/2010  
**Objeto Contratual:** Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) Lotes, sendo para este, o LOTE 04.  
**Município:** Primavera do Leste - MT  
**I.C:** 477/2010/00/00 ASJU  
**Empresa:** CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**Data do Início:** 20/10/2010  
**Prazo:** 300 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 081/2010

**Objeto Contratual:** Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) Lotes, sendo para este, o LOTE 05.

**Município:** Água Boa - MT

**I.C:** 478/2010/00/00 ASJU

**Empresa:** CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Data do Início:** 20/10/2010

**Prazo:** 300 dias

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 987/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) Lotes, sendo para este, o LOTE 04,** no Município Primavera do Leste – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 477/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

**FIRMA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**Retroagir para o dia 05/10/2010.**

**COMISSÃO:**

**FISCAL: ENG.º ANTÔNIO AUTO DA SILVA**

**MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA**

**ENG.º LOURIVAL ALVES**

**ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO**

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 988/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) Lotes, sendo para este, o LOTE 05,** no Município Água Boa – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 478/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

**FIRMA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**Retroagir para o dia 05/10/2010.**

**COMISSÃO:**

**FISCAL: ENG.º ANTÔNIO AUTO DA SILVA**

**MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA**

**ENG.º LOURIVAL ALVES**

**ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO**

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 989/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 03 (três) Lotes, sendo para este, o LOTE 01,** no Município Juara – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 420/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

**FIRMA: A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

**Retroagir para o dia 14/09/2010.**

**COMISSÃO:**

**FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO**

**MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO**

**ENG.º LOURIVAL ALVES**

**ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO**

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

**PORTARIA/SINFRA/978/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 780/2010-SINFRA, de 20/10/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 270/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de repouso médico e reforma do setor de urgência e emergência do Bloco 3 do Hospital Regional de Rondonópolis-MT.

A realização será no dia 22 de Outubro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Benílce da Guia Magalhães Souza.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

**CUMPRE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 20 de Outubro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/979/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 779/2010-SINFRA, de 20/10/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 272/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-325, Trecho: Pista do Cabeça/Rio Apiacas (divisa Alta Floresta/Tabaporã), numa extensão de 30,0 Km.

A realização será no dia 25 de Outubro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Sílvio Roberto Martinelli.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

**CUMPRE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 20 de Outubro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/980/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 778/2010-SINFRA, de 20/10/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 269/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de construção da Via Sacra na Escadaria do Cristo, no Parque Estadual da Serra Azul, no município de Barra do Garças-MT.

A realização será no dia 22 de Outubro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
- Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
- Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva.....Membro
- Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/981/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 781/2010-SINFRA, de 20/10/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 271/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de readequação espacial do imóvel do Centro de Referência de Direitos Humanos e Combate a Homofobia, situada à Rua Pedro Celestino, 291 – Centro, no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 22 de Outubro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
- Benilce da Guia Magalhães Souza.....Membro
- Joacir Hermes de Amorim.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/982/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 782/2010-SINFRA, de 20/10/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 273/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma parcial do prédio principal e recuperação do anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude – DEIJ do Parque do Lago, no município de Várzea Grande-MT.

A realização será no dia 26 de Outubro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
- Maria Rita da Silva Perreira.....Membro
- Joacir Hermes de Amorim.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/986/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Credenciar, Em decorrência da necessidade de suprir vaga no Posto de Pesagem Volante, localizado na MT-130, Trecho: Entrº BR-070 Poxoréu - Rondonópolis, observando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e em atendimento ao Ofício MEMNº 14/10/COOC/SUMR, credenciamos do servidor abaixo mencionado, na função de Agente da Autoridade de Transito, a fim de atuar na fiscalização em Rodovias sob jurisdição desta Secretária:

NOME	R.G.	MATRÍCULA
José Manoel Filho	130971 SSP/MT	84231

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRA/Nº992 /2.010**

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-459, Trecho: Pedra Preta – Entrº BR-163, Sobre o Córrego Sucuri, com Extensão de 13,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 372/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **WDL CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SÔNIA GENEROSO DE MORAIS** e Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –08 de Outubro de 2.010**

**PORTARIA / SINFRA/Nº985 /2.010**

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-338, Trecho: Juara – Juruena, Sub Trecho: Juara - Rio Juruena, Sobre os Córregos: Vinte Famílias (KM 15,2), Matinha (KM-145,0) e Córrego Malária (KM- 87,0), com extensão de 12,0m, 12,0m e 18,0m, respectivamente, de conformidade com instrumento contratual Nº 471/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –20 de Outubro de 2.010**

**PORTARIA / SINFRA/Nº991 /2.010**

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, O.A.E., na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-130 – Entrº MT-129 (Gaucha do Norte), sobre o Rio Batovi, com extensão de

72,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 452/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –08 de Outubro de de 2.010**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONVOCAÇÃO N.º 002/QCG/DGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve:

Convocar o **SD PM AMAURI LUIZ DA SILVA**, portador do RG 877.650 PMMT, CPF 396048961-72, pertencente ao efetivo do Comando Regional I - 3º BPM / a disposição do SAS, para se apresentar ao 2º Ten PM Dennis Marcelo Souza Coutinho e cumprir o expediente administrativo integral das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, na sala do serviço de Assistência Social da PMMT, no dia **26 de Outubro de 2010**, por não se encontrar mais em Licença para Tratamento de Saúde e pela necessidade de emprego dos demais policiais de tal setor na Operação do 2º Turno do Pleito Eleitoral 2010.

O não atendimento desta convocação implicará na contagem do prazo de graça do processo de deserção em desfavor do referido policial.

*Paula Regina Peixoto*  
Paula Regina Peixoto - Maj PM  
Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 209/QCG/DGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar o **SD PM SIDNEI SILVA DE SOUSA**, RG nº 879.994 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, a contar de 07 de outubro de 2010, após ter concorrido ao Pleito Eleitoral 2010 para o cargo de Deputado Estadual, em 03 de outubro de 2010, tendo em vista o que dispõe o artigo 138 e 139 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*OSMAR LINO FARIAS*  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA Nº 210/QCG/DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar o **CB PM JULIANO DE SOUZA RABELO**, RG nº 877.429 PMMT, pertencente ao efetivo do CESP/BPMGda, a contar de 06 de outubro de 2010, após ter concorrido ao Pleito Eleitoral 2010 para o cargo de Deputado Federal, em 03 de outubro de 2010, tendo em vista o que dispõe o artigo 138 e 139 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*OSMAR LINO FARIAS*  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 211/QCG/DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

Exclui o Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III/12º BPM o **Soldado PM RADMAK GOMES SILVA**, RG nº 883.667 PMMT, a contar de 18 de Outubro de 2010, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.667 PMMT, de posse do **Ex- Soldado PM RADMAK GOMES SILVA**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 18 de outubro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado RADMAK GOMES SILVA** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 212/QCG/DGP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/10º CIPM a **Soldado PM ALETH DA GRAÇA AMORIM**, RG nº 883.991 PMMT, a contar de 20 de Outubro de 2010, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.991 PMMT, de posse da **Ex- Soldado PM ALETH DA GRAÇA AMORIM**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 20 de outubro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado ALETH DA GRAÇA AMORIM** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 213/QCG/DGP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

Eliminação da 6ª Fase do Concurso para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Eliminar da 6ª Fase do Concurso de Edital nº 001/CCDP-PM/BM-3-CBM/2009 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar, o **candidato EVARISTO DA COSTA E SILVA NETO**, CPF 022.127.191-08, a contar de 20 de outubro de 2010, e conseqüentemente excluí-lo do Curso de Formação de Oficiais, conforme decisão prolatada nos autos de Embargos de Declaração nº 71522/2010 Classe CNJ – 1689 (opostos nos autos do Mandado de Segurança nº 6489/2010 Classe CNJ – 120) Comarca da Capital datado de 02/09/2010, na qual a Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO.

Art. 2º Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 884.314 PMMT, de posse do **Ex- Candidato PM EVARISTO DA COSTA E SILVA NETO**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 20 de outubro de 2010, através do Of. nº 433/EsFO/APMCV/2010 datado de 20/10/2010 do Ten Cel PM Otomar Pereira de Pereira – Comandante da APMCV).

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex - candidato EVARISTO DA COSTA E SILVA NETO**.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**CBM**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO N. 001 DGP-PMMT/DEIP-CBMMT/2010

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2010 – CFO/MT**

O **COMANDANTE GERAL DA PMMT** e **CBMMT**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **retificação do item 7.1** do Edital de Concurso nº 001 – DGP/PMMT/DEIP-CBMMT/2010, publicado em 29 de setembro de 2010, e por notificação recomendatória da Promotoria de Justiça Cível, **reabre o prazo para inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição** nos termos especificados abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**7. DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 O candidato que tenha renda familiar inferior a três salários mínimos, ou ainda, aquele que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.156/92 e n. 7.622/02.

7.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **25 a 29/10/2010** requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 7.5, 7.5.1 e/ou 7.5.2 do edital de abertura, nos Postos Autorizados relacionados no item 9 do edital, no horário normal de funcionamento.

7.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 7.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, e deverá ser protocolado, no período de **25 a 29/10/2010**, pelo candidato ou por intermédio de procurador, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

QCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)  
OSMAR LINO FARIAS – Coronel PM  
Comandante Geral da PMMT

(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM  
Comandante Geral do CBMMT

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 136/2010**

**Origem:** Dispensa de Licitação 005/2010

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, instalação, suporte técnico de locação de Computadores Servidores de Aplicação e Computadores Servidores de Banco de Dados.

**Valor:** R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Unidade:** 14101 Projeto Atividade: 2009 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 120

**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 31/08/2010 e término em 30/10/2010.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 31 de agosto de 2010

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ANULAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2010**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **anular o Extrato de publicação do Contrato nº. 136/2010** por conveniência administrativa.

Contratada: Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda.

Data da circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Quarta Feira no dia 01 de setembro de 2010.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2010**

**Origem:** Contrato nº. 193/2010

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de circulação diária a nível regional e nacional para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Da Vigência:** 06 (SEIS) meses, com início em 01/10/2010 e seu término em 31/03/2011

**Do Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$93.563,80 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339039.120.1.1

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 01 de OUTUBRO de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2010**

**Origem:** Contrato nº. 194/2010

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** MOACI ALVES CARNEIRO

**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de serviços de pessoa física no âmbito da especialidade de consultoria na área de Educação Especial para elaboração das Orientações Curriculares.

**Da Vigência:** 03 (três) meses, com seu início em 21/10/2010 e seu término em 20/01/2011

**Do Valor:** R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14101 – Projeto/Atividade: 4109 – Dotação Orçamentária: 339035/339047 – Fonte: 120

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação



**PORTARIA N.º 620/2010/GS/SEDUC/MT**

A **Secretária de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN n.º 03/2009 de 14/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto e prestação de contas do **Termo de Convênio n.º 381/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino, nos serviços de obra construção de 01 (uma) quadra coberta na Escola Estadual "Irmã Lucinda Facchini", no município de Diamantino/MT.

**Art. 2.º.** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria n.º 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3.º.** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4.º.** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN N.º 003/GS/SEDUC/2009.

**Art. 5.º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2010/SETECS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**. Processo n.º. 410317/2010/SETECS.

**OBJETO:** O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para qualificação profissional de trabalhadores cadastrados no SINE/MT e qualificação dos trabalhadores associados na AEEDS- Associação Estadual das Empregadas e Empregados Domésticos e similares de Mato Grosso

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato está vinculado ao termo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93, datado de 23 de setembro de 2010, publicado no D.O.E. de 24 de setembro de 2010, pág.; 17.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31.12.2010, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com anuidade do MTE

**DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

**Órgão/Unidade** -- 22605  
**Projeto/Atividade** -- 1214  
**Natureza da Despesa**– 3390 3900  
**Fontes de Recursos**– 240

**Valor R\$ 287.700,00** (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos reais)

**DATA:** Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2010.

**ASSINAM:**  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS

**CONTRATANTE**  
**RODRIGO DE MARCHI**  
Ordenador de Despesas do FEAT  
**EVILÁSIO ANELLI**  
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT  
**HERMES MARTINS DA CUNHA**  
Vice Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 160/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 455220/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Marli Chiarani - CPF n.º 000.870.739-19

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Vida Versos Vida**”.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**Órgão:** 23.101 – **Projeto Atividade:** 2181 – **Elemento de Despesa:** 33904800 – **Fonte:** 104 – **Região:** 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00828-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 100 (Cem) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2010.

**ASSINAM:** Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Marli Chiarani - Proponente.

**Secretaria de Estado de Cultura**  
**Conselho Estadual de Cultura**  
**Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS**

Considerando a Portaria n.º 01/2010 de 04/12/2009 e a Portaria Conjunta n.º 005/2010 de 17/09/2010 que determinaram a instauração de Tomada de Contas Especial em face dos convênios firmados com a Secretaria de Estado de Cultura, a fim de apurar eventual dano ao erário e cumprir o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os proponentes culturais abaixo relacionados a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
192181/2010	342/2007	Ana Alves da Silva	A arte pelo Social
727907/2010	072/2007	Antonio Carlos Pereira	Ouçá Mato Grosso
727917/2010	344/2007	Divimar João Martins	Festival Cultural de Tangará da Serra
104318/2010	032/2008	Edson de Souza	Samba na Praça
192200/2010	284/2007	Elonil Felix Silva	Costumes e tradições
191419/2010	359/2007	Francisca Fabia Diniz de Oliveira	CD - Filhos dessa terra - Anderson e Cesar
758655/2010	285/2007	Hérica Santos Viana	Culturas Populares - Colider
191680/2010	021/2007	Hilton Santos da Silva	Oficina de Artes Plásticas
758668/2010	337/2007	Ivanildo Cordeiro Bezerra	Primeira Vaquejada Nordestina
191544/2010	375/2010	João José de Novaes	CD - Coletânea Matogrossense
727940/2010	369/2007	Jose Norberto de Sá Teixeira	Cultura de Rio Abaixo
191439/2010	059/2007	Julyene Paolla dos Reis	Oficina de Canto Coral
719244/2010	239/2007	Luiz Carlos Costa Bezerra	Festival de Arte e Cultura
713672/2010	160/2007	Marcelo Nunes Brandão	Oficina Intervalo Municipal
192274/2010	044/2007	Nadja Elisa Alves Borges	Oficinas culturais em Guarantã do Norte
193257/2010	208/2007	Neri Rodrigues Cavalheiro	Documentário do Restauro da Igreja Nossa Senhora da Guia
769872/2010	034/2009	Nilton Vitorio Silva de Assis	1º Festival do Lambadão de Mato Grosso
192238/2010	290/2007	Rodianny Mikarye Imoto de Lima Pereira	Kural Del Sur
191263/2010	003/2007	Suzan Meire Brigida de Mello	O Espetáculo da Pascoa
104341/2010	019/2008	Veronica Nadine Boscov Garcia	São Gonçalo de Pais para Filhos
143807/2010	039/2008	Wilson Ricardo Conceição	Contando a História do Samba

Caso as obrigações já tenham sido quitadas ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da notificação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

**WELLINGTON JOÃO GERALDES**  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**DÉBORA MOREIRA BORGES**  
Membro

**FERNANDA SERRAGLIO BAUM**  
Membro

**RAQUEL MATUTINO SÁ**  
Membro

\*Original assinado.

**RESOLUÇÃO N.º 036/2010 – CEC/MT.**

**RESOLVE CANCELAR OS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 9.078, de 30 de dezembro de 2008 e Decreto regulamentador n.º 1.842 de 11 de março de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Cancelar os projetos culturais, em virtude da impossibilidade administrativa de prosseguimento e, conforme deliberado pelo plenário e consta da Ata da 5ª. Reunião Ordinária, do dia 18 de outubro de 2010, do Conselho Estadual de Cultura, quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
154238/10	366/10	Festa em Louvor a São João	Maria de Laet Ferreira	Outras Regiões (Curvelândia)	10.000,00
461915/10	334/10 2ª etapa	Restauro da Biblioteca Professora Leonidia Avelino de Moraes	Fernando Mesquita Xavier	Outras Regiões (Cáceres)	29.622,80
161360/10	474/10	Poemas – Edição de Livro	Creonilda Rodrigues Garcia	Outras Regiões (Curvelândia)	18.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2010.

**EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”**  
Presidente

Conselheiros Titulares:

- OSCEMÁRIO FORTE DALTRO**
  - WANDERLEY ALVES DA SILVA**
  - ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**
  - CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES**
  - RUTE VAREA**
  - MAURO CESAR LARA DE BARROS**
  - TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA**
  - EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**
- Conselheiros Suplentes:
- EDIVAL FALCÃO PEREIRA**
  - JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR**

## SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

**A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 04/90, Lei nº 8269/2004, e ainda, o Decreto nº 2372, de 22 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre o Regime Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, SES/MT Nível Central, situada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, CPA, no prazo improrrogável de 05 dias, em decorrência de desconto de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, caracterizando em tese abandono de cargo, de acordo com art. 165 e 170 da Lei Complementar nº 04/1990.

- Ana Elvira Barata Favaro – Matrícula nº 91780/1
- Lorineu da Silva Rodrigues – Matrícula nº 116031/1

Cuiabá - MT, 25/10/2010.

**Cristiane Cruz dos Santos Mello**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Paulo Fernandes Rodrigues**  
Secretário Executivo – Núcleo Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/SES/SINFRA/2010**

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo Nº 509913/2010  
Do objeto: Conclusão da Reforma e Adequação do Hospital Albert Sabin, localizado no município de Alta Floresta-MT.  
Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2010, na seguinte dotação:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.  
Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reforma e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde  
Microrregião: 0200 – II – Norte  
Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídicas  
Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde  
Valor: R\$ 683.379,89 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)  
Data da Assinatura: 25/10/2010  
Signatários: AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 181.417.306-49

#### **Extrato de Retificação à publicação da dispensa de licitação nº 145/2010 publicada no D.O.E. dia 14 de Outubro de 2010.**

#### **ONDE SE LÊ:**

R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos)

#### **LEIA-SE:**

**R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).**

Ficam ratificadas todas as demais informações da Dispensa de Licitação 145/2010.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2010.

**Karen Rubin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2010.

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

#### **PORTARIA Nº 229/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa.

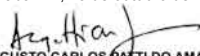
**Art. 2º** A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Art. 3º** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2010.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO N. 023/2009/SES/MT – ALC AUTO CENTER LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
		Gerência de Transporte
Márcio Alves Vaillant	1118740014	Coordenadoria Gestão Ambulatorial/CERMAC
Catarino Rosalino de Moraes	9496630012	Gerencia de Apoio Logístico/MT HEMOCENTRO
Mocair Domingos dos Santos	905130014	Gerencia de Apoio Logístico/MT HEMOCENTRO
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 048/2009/SES/MT – AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-EPP		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 017/2009/SES/MT – BIZARELLO & COSTA LTDA - ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Sócrates Eugênio Sant'Anna	110986	Escritório Regional de Saúde de Juina
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 030/2008/SES/MT – BRASIL TELECOM S/A		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Carlos Alberto de Alencar	213624	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 076/2007/SES/MT – BRASIL TELECOM S/A		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Carlos Alberto de Alencar	213624	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 021/2010/SES/MT – CARIMBOS MATO GROSSO LTDA-EPP		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Carlos Alberto de Alencar	213624	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 030/2010 - CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Rogério Cordeiro de Lima	1148760048	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 022/2010/SES/MT – CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 015/2010/SES/MT - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa
Epaminondas Ferreira de Oliveira	0471138	Escritório Regional de Tangara da Serra
Joaquim Melquiade de Oliveira	90099	Escritório Regional de Tangara da Serra*
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 019/2010/SES/MT - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Clayton Pinto de Almeida	1201060017	Hospital Regional de Rondonópolis
Gilberto Roque Geremia	106804	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 023/2010/SES/MT - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Erasmio Cabreira dos Santos	284160059	Hospital Regional de Cáceres
Jucenildo Cabreira Miranda	943970016	
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 018/2010/SES/MT – DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marcelo Geraldo Vieira e Silva	11411060016	Coordenadoria de Tecnologia da Informação

CONTRATO N. 090/2007/SES/MT – HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Nely Alves de Castro	944360017	Gerência de Gestão da Central Estadual de Regulação

CONTRATO 032/2010/SES/MT – KAMIL ABDEL ZAROUR -ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Elaine da Conceição Silva	114090	Coordenadoria de Apoio Logístico

CONTRATO N. 025/2010/SES/MT – LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Elizangela Auxiliadora de Almeida	49796	SAMU
Marcia Maria Soares Alves	94376	
Pablo Berticelli	122649	
Wanessa Rezende Souza	94857	

CONTRATO N. 020/2010/SES/MT – MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 016/2010/SES/MT – MECÂNICA KOZAK LTDA-ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Valdecy Benedito de Figueiredo	131222	Hospital Regional de Sorriso
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 040/2008/SES/MT – MECANAU TO LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Vinicius de Farias Junior	104041	Escritório Regional de Saúde de Agua Boa
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 012/2010/SES/MT – MUNDO DOS FREIOS LTDA-ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Erizelton Ferreira da Cruz	900360011	Escritório Regional de Barra do Garças
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 017/2010/SES/MT – NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO-EPP		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 013/2010/SES/MT – OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marta Suzana Favetti	56187	Escritório Regional de Saúde de Tangara da Serra
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 011/2010/SES/MT – PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Jean Carlos Alencar da Silva	106244	Escritório Regional de Saúde de SINOP
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 046/2008/SES/MT – PRESTON HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRO-ELETRÔNICA LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Ricardo Luis Rodrigues Laranjeira	111456	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 008/2008/SES/MT – QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 057/2008/SES/MT – QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 028/2009/SES/MT – RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Rogério Cordeiro de Lima	1148760048	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 037/2009/SES/MT – SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME		
---	--	--

Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 024/2010/SES/MT – SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Luis Carlos Gomes Viana	1161710017	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Marco Tulio de Oliveira Rangel	1101180010	

CONTRATO N. 006/2009/SES/MT – VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 036/2009/SES/MT – VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Marco Aurélio Carvalho de Barros	750075	Superintendência Administrativa

CONTRATO N. 004/2008/SES/MT – VIVO S/A		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Carlos Alberto de Alencar	213624	Gerência de Serviços Gerais

**PORTARIA Nº 230/2010/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

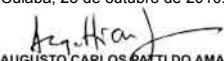
**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 098/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/05/2010 (página 40), que designou o servidor **Benedito Mário Correa da Costa**, Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 43330, para responder pela gestão, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos especificados na referida portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº. 010/2010**

Altera composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.806, de 05 de fevereiro de 2009; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 2.151, publicado no DOE de 22 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, compreendendo as seguintes unidades administrativas: SEDER – INTERMAT – INDEA e EMPAER, e suas unidades descentralizadas – escritórios locais e regionais no Estado de Mato Grosso, criada através da Portaria nº 020/2009, de 07 de outubro de 2.009;

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior passa a ter a seguinte composição:

**I – Presidente:** Durvanil Ferreira Neves  
Eloar Pilger (Suplente)

**II – Membros:** Leonel Atair de Siqueira;  
Suelli Nunes de Carvalho;  
Eloar Pilger;

**Art. 3º** - Ficam mantidas demais disposições contidas na Portaria nº 020/2009 de 07/10/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2010.

Em Cuiabá, MT. 25 de outubro de 2.010

**Edson Paulino de Oliveira**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

Documento Original Assinado



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades UNEMAT.

**DO VALOR:** R \$: 45.552,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

**DA ASSINATURA:** 21/10/2010

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.201.2007.9900.3390.3900.121

**DA VIGÊNCIA:** A Vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de MT.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Fabio Bertozzi – Representante.

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### PORTARIA Nº 014/2010

*Aprova procedimentos da Comissão de Ética da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.*

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e o que consta do Processo nº 875177/2009, e;

Considerando que o compromisso ético da AGER/MT deve nortear a atuação da Autarquia e formar a consciência profissional de todos os agentes públicos que atuam na Agência, e que são imperativos de sua conduta no serviço público;

Considerando que o compromisso ético da AGER/MT busca o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade como forma de garantir a moralidade do ato administrativo;

Considerando que para os efeitos deste compromisso, agente público é todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública estadual, direta e indireta;

Considerando que cabe ao agente público, nos termos deste compromisso ético, buscar sempre o interesse público, proceder com lealdade e boa-fé em atos do seu ofício, garantir que os atos expedidos pela Agência preservem os valores e a missão institucional da organização, aprimorar-se na prática dos princípios éticos no exercício de seu cargo e domínio de suas atribuições técnicas;

Considerando que para cumprimento da missão da AGER, *garantir a prestação dos serviços públicos delegados de forma adequada, assegurando a harmonia e o equilíbrio entre os agentes*, a Agência Reguladora age sempre na defesa do interesse público, fundamentada e em coerência com as políticas públicas e setoriais e no estrito cumprimento do comando legal estabelecido, mantendo um diálogo permanente com os agentes (usuários, empresas reguladas, poderes constituídos e a sociedade) de modo que de sua postura ética originem-se atos imparciais, transparentes e independentes, que utilizem a melhor técnica regulatória.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos a serem observados pela Comissão de Ética da AGER/MT quando houver necessidade de apuração de prática de ato perante o Código de Ética do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética:

I – atuar como instância consultiva dos dirigentes da AGER/MT em matéria de ética pública no âmbito da Agência Reguladora Estadual;

II – conforme o caso, aplicar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, devendo:

a) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

b) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes voltadas ao exercício do cargo público;

c) para fins de instruir e fundamentar promoções, fornecer ao setor competente informações sobre a conduta ética do servidor público.

Art. 3º Da análise da prática do ato, a Comissão de Ética da AGER/MT decidirá se é cabível a instauração de processo de apuração de prática de ato em relação ao Código de Ética do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 112/2002, de 01/07/2002).

Art. 4º O processo de apuração de prática de ato pela Comissão de Ética da AGER/MT, para comprovar se houve desrespeito ao Código de Ética do Estado de Mato Grosso, obedecerá ao rito processual estabelecido conforme o §1º ao §4º do Art. 8º da Lei Complementar nº 112/2002.

Art. 5º Dos processos de apuração ética resultará o seu arquivamento pela Comissão de Ética da AGER/MT, quando não for comprovado desvio ético.

Parágrafo único: Se a Comissão de Ética da AGER/MT concluir que o agente público praticou ato no exercício de seu cargo em desrespeito ao Código de Ética, observará, se a gravidade

da conduta assim o exigir, os procedimentos previstos na legislação aplicável, que são direcionados ao servidor e que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Art. 6º O funcionamento da Comissão de Ética da AGER/MT tem por princípio a ação discreta e objetiva de modo a transmitir confiança à organização, tornando ágeis seus processos.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Ética da AGER/MT devem ser desenvolvidos com celeridade e observância também dos seguintes princípios:

I – proteção à honra e à imagem das pessoas relacionadas aos fatos sob investigação;

II – proteção à identidade do denunciante;

III – independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Parágrafo único: A proteção à identidade do denunciante de que fala o inciso II está circunscrita aos limites legais.

Art. 8º A Comissão de Ética da AGER/MT não poderá se escusar de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Ética do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Havendo dúvida sobre matéria de sua competência quanto à legalidade, a Comissão de Ética poderá ouvir previamente a área jurídica da AGER/MT.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão de Ética da AGER/MT são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros.

Art. 10 O membro da Comissão de Ética poderá apresentar voto em separado devidamente fundamentado quando divergir de entendimento firmado em julgamento pela maioria da Comissão.

Art. 11 A Comissão de Ética da AGER/MT é composta de 03 (três) membros designados pela Presidência da AGER/MT, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido um único membro para mais um mandato.

Art. 12 As reuniões ocorrerão, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer um de seus membros.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

  
**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente - AGER

### PORTARIA Nº 013/2010

*Nomeia servidor responsável pelo controle interno no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.*

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea "a" e art. 9º do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de realização do Controle Interno nesta Agência Reguladora e, com base no disposto do artigo 46, da Constituição Estadual, e os artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Evan Corrêa da Costa, para exercer a função de controle interno, no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, a partir de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de outubro de 2010.

  
**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente - AGER

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010 (Proc. 637372/2010-INDEA)

Extrato do Contrato nº. 025/2010, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender ao INDEA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**CONTRATADO:** MUNDO DOS FREIOS LTDA

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

**PRAZO:** 06 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1

12302.0001.20.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa RG: 885433 SSP/MT, e pela empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA e o seu representante ELIOMAR DE CASTRO E SILVA.

Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2010.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INDEA E A UNIMEV**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Instrumento Primitivo.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DE MATO GROSSO-UNIMEV  
**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa RG: 885433 SSP/MT, e pela COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DE MATO GROSSO-UNIMEV o seu representante WILTON DA SILVA SANTOS

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2010.

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA.**

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2010/INDEA – (PROC. Nº 542868/2009)**

Onde se lê: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Leia-se: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Cuiabá - MT, 22 de Outubro de 2010.

De acordo:

**VALNEY SOUSA CORREA**  
Ordenador de Despesa do INDEA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2007/INDEA-MT ( Proc. 524450/2010)**

Extrato do Contrato nº 026/2007/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Sinop/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA -MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO-ACRINORTE  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.057,08 (Dois Mil cinqüenta e sete Reais e oito centavos) mensal e R\$ 24.684,96 (Vinte e quatro Mil seiscentos e quatro Reais e noventa e seis centavos) total anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pela Acrinorte o senhor Joaquim Martins Neto

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2010.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2010 ( Proc.524450/2010/INDEA)**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 045/2010/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município Sinop/ MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO-ACRINORTE/ACRINORTE

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 24.684,96 (Vinte e quatro mil, e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos)

**PRAZO:** 12(Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de despesa: 33903900.

**ASSINAM:** pelo INDEA seu presidente Valney Souza Corrêa, Joaquim Martins

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2010.

**EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 020/2010 (PROCESSO Nº. 681506/2010)**

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT  
Prefeitura Municipal de Matupá MT  
Objeto: Veículo FIAT/SARADA WORKING, Placa JZU 3108, Chassi 9BD27801222356543.

Vigência: 31/03/2011

Data Assinatura: 05/10/2011

Assinam: Valney de Souza Correa  
Jilson Francisco da Silva  
Fernando Zafonato

Documento original Assinado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
HERBADOX 400 EC	015907	PENDIMETHALIN	400 g/l	III - MT	BASF S.A.
LIBERTY BCS	6510	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	200 g/l	I - ET	BAYER S.A.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
937	POLARIS	05401	GLYPHOSATE	480 g/l	IV - PT	DU PONT DO BRASIL S.A.
1228	GLI-UP 480 SL	013507	GLIFOSATO	480 g/l	III - PT	CROPICHEM LTDA
1229	TUPAN	014007	GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA	480 g/kg	III - MT	CROPICHEM LTDA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2010

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colíder-MT.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da retirada da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$ 144.685,01 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - NATALINO JOSÉ TOLEDO.

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2010/ DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 018/2010, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de uma sala comercial para o funcionamento do arquivo morto da 22ª CIRETRAN no município de Tangará da Serra/MT.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**LOCADOR:** VALDEVAN TORRES DE OLIVEIRA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

Governo do Estado de Mato Grosso

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010 -Cepromat/SENPTJ

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT/MT e a Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto auxiliar a Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico no desenvolvimento das suas atividades no que compete ao Cepromat, considerando as especificidades do mesmo, uma empresa Pública de Direito Privado, com características e necessidades técnico-administrativas específicas e próprias.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será da data de sua assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que justificada e anterior ao término da vigência, mediante consentimento das partes e através de Termo Aditivo

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2010.

**ASSINAM:** Luiz Fernando Caldart, Diretor Presidente do CEPROMAT, e Grazielle Cauhi Pichioni, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

**Governo do Estado de Mato Grosso**

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010 - Cepromat/Casa Civil**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT/MT e a Secretaria de Estado da Casa Civil.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a convergência de ações conjuntas, voltadas à elaboração, implantação de diretrizes para as políticas públicas e normas referentes à segurança da informação no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será da data de sua assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que justificada e anterior ao término da vigência, mediante consentimento das partes e através de Termo Aditivo

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2010.

**ASSINAM:** Luiz Fernando Caldart, Diretor Presidente do CEPROMAT, e Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado da Casa Civil

## AGECOPA

**Republicação**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

**Aprova o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA.**

**A Diretoria Colegiada da AGE COPA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.6º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370 de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o anexo Regimento Interno da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2009.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 25 de Outubro de 2010.

**Yênes Jesus de Magalhães**  
Diretor de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelas funções do Diretor Presidente

**Agripino Bonilha Filho**  
Diretor de Assuntos Interinstitucionais  
(original assinada por)

**Carlos Brito de Lima**  
Diretor de Infraestrutura  
(original assinada por)

**Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior**  
Diretor de Orçamento e Finanças  
(original assinada por)

**Roberto França Auad**  
Diretor de Comunicação e Marketing  
(original assinada por)

**Yuri Alexei Vieira Jorge**  
Diretor de Assuntos Estratégicos  
(original assinada por)

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL – FIFA 2014 - AGE COPA**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA, criada e regulamentada pela Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009, constitui órgão da Administração Pública Indireta, submetida ao regime autárquico especial, é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, com prazo de duração determinado, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 365, vinculada ao Gabinete do Governador.

**§1º** A AGE COPA tem sede e foro na cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso.

**§2º** A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA tem a missão de planejar, coordenar, viabilizar, executar, conduzir, monitorar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para a concretização do Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** São objetivos da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, regulamentados pela Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009:

I - coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização do Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, em Cuiabá;

II - monitorar os projetos relacionados indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

III - executar os projetos descritos no Parágrafo único do Art. 3º da lei complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela lei complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009;

IV - conduzir todo o processo de *marketing* oficial destinados e divulgar as ações executadas pelo Estado para Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

V - planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelas obras destinadas à realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

VI - firmar convênios de natureza financeira e de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades das 03 (três) esferas governamentais, visando a implementação das metas previstas no termo de compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, com vistas a sediar em Cuiabá a Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

VII - firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e entidades de interesse social e de utilidade pública, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014;

VIII - acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

IX - firmar Contrato de Gestão com o Governo do Estado de Mato Grosso e seus órgãos e entidades, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

X - realizar a interlocução entre o Governo do Estado, o Comitê Organizador da COPA no Brasil, a FIFA, a LOC e a CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

XI - arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso ou concessão de serviços públicos prestados por terceiros.

**Parágrafo único.** A AGE COPA poderá delegar ou atribuir a execução das atividades de sua competência, mediante resolução da diretoria colegiada.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA, aprovada pelo Decreto nº 2.410, de 03 de março 2010 fica assim distribuída:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1 – Diretoria Colegiada

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Diretor Presidente
- 2 – Diretoria de Planejamento e Gestão
- 3 – Diretoria de Orçamento e Finanças
- 4 – Diretoria de Infraestrutura
- 5 – Diretoria de Assuntos Estratégicos
- 6 – Diretoria de Comunicação e Marketing
- 7 – Diretoria de Articulação Interinstitucional

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 1 – Unidade de Assessoria
- 2 – Comissões Especiais de Licitações

**IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Coordenadoria de Gestão
  - 1.1 – Gerência de Gestão de Pessoas
  - 1.2 – Gerência de Suporte e Logística
  - 1.3 – Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Legados
  - 1.4 – Gerência de Aquisições e Contratos
- 2 – Coordenadoria de Planejamento
  - 2.1 – Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
  - 2.2 – Gerência de Monitoramento da Área de Saúde
- 3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 3.1 – Gerência de Tecnologia da Informação
- 4 – Coordenadoria de Orçamento
  - 4.1 – Gerência de Execução Orçamentária
  - 4.2 – Gerência de Justiça, Leis e Protocolos
- 5 – Coordenadoria Financeira
  - 5.1 – Gerência Programação e Execução Financeira
  - 5.2 – Gerência de Captação de Recursos
- 6 – Coordenadoria de Contabilidade e Controle Interno
  - 6.1 – Gerência de Prestação de Contas e Conformidade Contábil
  - 6.2 – Gerência de Controle Interno
- 7 – Coordenadoria de Obras
  - 7.1 – Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno
  - 7.2 – Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos
  - 7.3 – Gerência de Obras Rodoviárias
- 8 – Coordenadoria de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises
  - 8.1 – Gerência de Segurança e Proteção
  - 8.2 – Gerência de Gestão de Crises
- 9 – Coordenadoria de Projetos Especiais
  - 9.1 – Gerência de Organização de Eventos da FIFA e Fan Park
10. – Coordenadoria de Turismo
  - 10.1 – Gerência Turismo
  - 10.2 – Gerência de Acomodações
- 11 – Coordenadoria de Comunicação e Marketing
  - 11.1 – Gerência de Notícias
  - 11.2 – Gerência da Promoção Cultural



- 12 – Coordenadoria de Marketing
  - 12.1 – Gerência de Marketing
  - 12.2 – Gerência de Melhoria do Visual da Cidade
- 13 – Coordenadoria de Voluntariado e Esportes
  - 13.1 – Gerência de Voluntariado
  - 13.2 – Gerência de Esportes
- 14 – Coordenadoria de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias
  - 14.1 – Gerência de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias

CAPÍTULO IV  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO COLEGIADA

**Seção I**  
**Da Diretoria Colegiada**

**Art. 4º** A AGE COPA contará com uma Diretoria Colegiada, órgão de natureza administrativa e deliberativa, formada por sete Diretores, cujas atribuições serão as seguintes:

- I - dirigir a execução dos programas e projetos da AGE COPA;
- II - promover reuniões, quando julgar necessário ao bom andamento das atividades da Agência, com os responsáveis pelas unidades de projetos, ou com membros das Coordenadorias, Gerências ou das Assessorias;
- III - avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pela Agência, tendo como parâmetro o cronograma oficial do Termo de Compromisso firmado com o Comitê Organizador da COPA no Brasil e com a LOC;
- IV - administrar os recursos disponíveis de forma racional, combatendo todo e qualquer desperdício;
- V - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e negócios, em consonância com os planos de ação da Agência e metas dos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e as seguintes entidades: *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local, Confederação Brasileira de Futebol - CBF, e demais organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como, municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais;
- VI - avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Governo do Estado e seus órgãos, bem como aprovar o seu conteúdo;
- VII - aprovar e promulgar o Regimento Interno da AGE COPA e suas alterações;
- VIII - aprovar o relatório anual sobre os trabalhos e negócios da Agência, realizados no exercício anterior para ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, no mês de fevereiro de cada exercício;
- IX - aprovar, mediante deliberação, quando proposto por qualquer dos Diretores, a contratação de bens e serviços sobre os quais não houver prévio consenso sobre sua necessidade, oportunidade ou conveniência;
- X - aprovar e enviar Relatório Anual de suas atividades e encaminhar à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
- XI - apresentar ao Governador do Estado proposta de orçamento e demais instrumentos de planejamento;
- XII - baixar instruções normativas necessárias para regulamentar as ações e serviços executados pela Agência, mediante resolução, referendada por todos os diretores.
- XIII - apreciar em grau de recurso quaisquer decisões no âmbito das Diretorias da AGE COPA;
- XV - aprovar e determinar a realização de auditorias
- XVI - aprovar o teor do Contrato de Gestão a ser firmado com o Governo do Estado de seus órgãos.

**Parágrafo único.** Todos os membros da Diretoria Colegiada possuem as mesmas prerrogativas e *status* de Secretário de Estado, não havendo entre eles qualquer nível de subordinação hierárquica.

**Seção II**  
**Das Reuniões da Diretoria Colegiada**

**Art. 5º** A Diretoria Colegiada se reunirá de forma ordinária semanalmente, às segundas-feiras, das 9:00 (nove) às 11:00 (onze) horas na sede da AGE COPA.

**§1º** Quando o dia da reunião ordinária cair em feriado ou ponto facultativo, a reunião ocorrerá no primeiro dia útil da semana, em horário regimental, salvo deliberação prévia pela sua não realização, ou por motivo de força maior assim considerado pela maioria do Colegiado.

**§2º** As reuniões da Diretoria Colegiada serão presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor de Planejamento e Gestão.

**§3º** Nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Planejamento e Gestão, a quem caberá presidir, em substituição, as reuniões da Diretoria Colegiada.

**§4º** As reuniões ordinárias por serem regimentais prescindem de convocação, devendo todos os Diretores estar presentes em dia e hora fixados no *caput* deste artigo.

**§5º** O Diretor Presidente, ou seu substituto eventual fixado no §2º do artigo 5º, deverá distribuir a pauta da reunião ordinária até a sexta-feira da semana anterior, com a relação dos assuntos a serem tratados pela Diretoria Colegiada na reunião seguinte.

**§6º** Todas as reuniões serão secretariadas por servidor especialmente designado para esta função, e todas as deliberações serão consignadas em ata, assinada por todos os presentes.

**§7º** A Diretoria Colegiada somente deliberará sobre os assuntos que constarem da pauta, salvo inclusão de matéria em regime de urgência, solicitada por qualquer Diretor e referendada a inclusão em pauta por um terço dos membros da Diretoria Colegiada.

**§8º** A qualquer Diretor é facultado o pedido de vistas para analisar melhor uma matéria colocada para deliberação do Colegiado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, termo após o qual o assunto voltará a constar na pauta da reunião da Diretoria Colegiada.

**§9º** O pedido de vista de um Diretor sobre determinado assunto não impede que outro Diretor faça uso da mesma prerrogativa, quanto à mesma matéria.

**§10** É facultado a qualquer Diretor ter acesso a documentos e processos da Agência para subsidiar seu voto, convencimento ou análise em pedido de vista, devendo devolvê-los à Presidência no prazo de 05 (cinco) dias.

**§11** Qualquer Diretor poderá solicitar ao Diretor Presidente que faça incluir assunto para deliberação da Diretoria Colegiada, desde que encaminhe a solicitação antes do prazo estipulado no §5º deste artigo, para sua regular inclusão em pauta.

**§12** As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Colegiada serão submetidas à aprovação em reunião posterior, sendo o seu conteúdo previamente disponibilizado aos Diretores antes da sua aprovação.

**§13** Em razão do disposto no parágrafo 12º deste artigo, por haver prévio conhecimento do teor da ata que será colocada em discussão e em votação, poderá a sua leitura ser dispensada por solicitação de qualquer Diretor, com a expressa anuência do Colegiado.

**Art. 6º** A Diretoria Colegiada se reunirá de forma extraordinária sempre que houver necessidade, em dia e horário a serem fixados no instrumento de convocação.

**§1º** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente, pelo seu substituto nos termos do §2º do artigo 5º ou por um terço dos membros da Diretoria.

**§2º** Quando houver convocação extraordinária a pauta deverá ser definida no instrumento de convocação, que será assinado por quaisquer dos legitimados no §1º deste artigo e será distribuída, por comunicação interna ou outro meio idôneo que informe aos demais Diretores com precisão, acerca do dia, hora e local da reunião, observado sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**§3º** Não haverá deliberação de assunto estranho à pauta pré-definida, em caso de reunião extraordinária.

**§4º** Todas as reuniões extraordinárias serão secretariadas por servidor designado para a função e das decisões serão lavradas atas, que serão assinadas por todos os presentes.

**Seção III**  
**Das Deliberações da Diretoria Colegiada**

**Art. 7º** A Diretoria Colegiada, como órgão máximo de decisão da AGE COPA, é composta por sete Diretores, que decidirão sempre por maioria absoluta.

**Art. 8º** As reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Colegiada somente ocorrerão se houver a presença de, pelo menos, a maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 9º** Nas decisões da Diretoria Colegiada em que houver um eventual caso de empate caberá ao Diretor Presidente e ao seu substituto eventual exercer o voto de qualidade.

**Art. 10** É facultado a qualquer Diretor levantar questão de ordem, para fazer cumprir as disposições regimentais que forem inobservadas durante a condução dos trabalhos e, caberá ao Diretor Presidente acatá-la, desde que respaldada em dispositivo regimental.

**Art. 11** É facultado ao Diretor que for vencido em uma ou mais votações, requerer que se faça constar da ata as razões do voto discordante.

**Parágrafo único.** Somente não haverá referência expressa ao voto do Diretor, quando a votação tiver resultado unânime

**Art. 12** As resoluções que contiverem decisões da Diretoria Colegiada, inclusive a de aprovação e alteração do Regimento Interno, deverão ser assinadas pelos membros do Colegiado.

**Art. 13** A Diretoria deliberará sobre as solicitações dos Diretores acerca das atividades administrativas internas e sobre a sugestão de aquisição de bens e serviços sobre os quais não haja consenso acerca de sua necessidade, oportunidade e conveniência.

**Art. 14** A Diretoria Colegiada deliberará sobre autorização para viagens internacionais dos Diretores e de quaisquer servidores para participação em atividades de interesse da AGE COPA.

**Parágrafo único.** As viagens nacionais dos servidores para participação em cursos, congressos, conferências e em reuniões de interesse da AGE COPA serão avaliadas pelo Diretor a que se subordina o servidor, e autorizadas pelo Diretor de Planejamento e Gestão e pelo Diretor Presidente.

**Seção IV**  
**Da Ordem dos Trabalhos nas Reuniões da Diretoria Colegiada**

**Art. 15** As reuniões da Diretoria Colegiada compõem-se de três fases, organizadas da seguinte forma:

I – Expediente Ordinário, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, compõe-se pela leitura da ata e de expedientes de oriundos dos órgãos de controle externo e outros que o Diretor Presidente considerar relevantes para conhecimento de todos os Diretores;

II – Palavra Livre, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, consiste em debates sobre os itens da pauta, com prévia inscrição no início dos trabalhos dos Diretores que queiram fazer uso da palavra;

III – Ordem do Dia, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos que consiste na votação dos assuntos que constam da pauta da reunião, que forem objeto de deliberação, além da inclusão em matéria de regime de urgência.

**§1º** O expediente ordinário poderá ser abreviado ou dispensado por deliberação da maioria absoluta dos Diretores e seu tempo ser distribuído para outras fases da reunião.

**§2º** O horário regimental de encerramento da reunião poderá ser prorrogado, por decisão da Diretoria Colegiada, caso haja deliberação urgente e necessária na Ordem do Dia que não pôde ser realizada dentro do período normal de duração da reunião.

**§3º** Se não houver matéria para deliberação na Ordem do Dia na pauta, a duração da reunião deverá ser até o tempo previsto para a Palavra Livre, salvo deliberação em contrário.

**§4º** Nas reuniões extraordinárias, haverá apenas a fase da Ordem do Dia, resguardado o direito de discussão pelos Diretores do assunto a ser deliberado, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

**Seção I****Das Competências Comuns aos Diretores da AGE COPA**

**Art. 16** Os Diretores da AGE COPA terão as seguintes atribuições comuns, além de outras especificadas neste Regimento:

- I – decidir sobre a nomeação e a exoneração dos cargos comissionados subordinados à sua respectiva Diretoria, tendo em vista o critério da confiança, e assinar juntamente com o Diretor Presidente os atos de nomeação e exoneração;
- II – exercer a representação da AGE COPA perante terceiros em posição de igualdade com os demais Diretores;
- III – sugerir a contratação de bens e serviços da Agência;
- IV – sugerir a realização de auditorias a ser decidida pela Diretoria Colegiada;
- V – propor alterações ao Regimento Interno;
- VI – participar nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Colegiada e votar nas suas deliberações;
- VII – avaliar os pedidos dos servidores vinculados à sua Diretoria para participação em cursos, palestras, conferências, seminários e eventos congêneres, que se realizem dentro ou fora do Estado, a fim de validar o procedimento para posterior autorização do Diretor de Planejamento e Gestão e do Diretor Presidente;
- VIII – sugerir à Diretoria Colegiada a contratação e realização de capacitação para os servidores vinculados à sua Diretoria, quando for necessária para desenvolver atividade específica visando a consecução das atividades relacionadas ao cumprimento das metas visando ao êxito da Copa do Mundo do Pantanal;
- IX – gerir o pessoal submetido à sua Diretoria;
- X – validar Planos de Trabalho, Termos de Referência e/ou Projetos Básicos para aquisição de bens e serviços, relativos à sua área de atuação;

**Seção II****Do Diretor Presidente**

**Art. 17** O Diretor-Presidente tem como missão gerir a execução das atividades da Agência, nos termos do artigo 7º, da Lei complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009, em conjunto com a Diretoria Colegiada, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

- I - representar a AGE COPA ativa e passivamente em juízo e nas relações com terceiros e exercer a representação em posição de igualdade com os demais Diretores;
- II – gerir todos os setores da AGE COPA em sintonia com a Diretoria Colegiada;
- III - relacionar-se com as autoridades federais, estaduais, municipais e internacionais relativamente aos assuntos de interesse da AGE COPA;
- IV - assinar as nomeações e exonerações para os cargos em comissão da Agência, juntamente com o Diretor da área a que se subordina o respectivo servidor e com o Diretor de Planejamento e Gestão;
- V - assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajuste e outros em que a Agência participe, em conjunto com o Diretor a que estiver relacionada a atividade delineada no instrumento, observadas as limitações legais;
- VI - expedir Portarias e as Resoluções da Agência que não sejam privativas da Diretoria Colegiada;
- VII - executar a programação da Agência, aprovada pela Diretoria Colegiada, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado com o Comitê Organizador da COPA no Brasil e a CBF, com vistas a sediar em Cuiabá a Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, bem como executar as metas pactuadas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de Mato Grosso, por meio do órgão supervisor;
- IX - aprovar, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da Agência e ordenar despesas;
- X - estabelecer parcerias de interesse da Agência no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais, após aprovação da Diretoria Colegiada;
- XI - desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 e convocar as reuniões do Conselho;
- XII - exercer o poder hierárquico e praticar os demais atos relativos ao pessoal submetido diretamente à sua subordinação;
- XIII - homologar Planos de Trabalho, Termos de Referência e/ou Projetos Básicos para aquisição de bens e serviços;
- XIV - delegar atribuições, quando necessário.

**Subseção Única****Do Gabinete do Diretor Presidente**

**Art. 18** O Gabinete do Diretor Presidente, tem como missão auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições relacionadas com a organização administrativa da Agência, suporte à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Acompanhamento previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 365/2009, alterada pela Lei Complementar nº 370/2009, competindo-lhe:

- I - prestar assistência administrativa ao Diretor Presidente;
- II - organizar o expediente e os despachos do Diretor Presidente;
- III - oferecer suporte à Diretoria Colegiada;
- IV - organizar a pauta e encaminhar as convocações das reuniões extraordinárias da Diretoria Colegiada;
- V - acompanhar a expedição dos atos necessários ao cumprimento das decisões da Diretoria;
- VI - organizar e distribuir a pauta das reuniões do Conselho de Acompanhamento da AGE COPA, no qual o Diretor Presidente exerce a função de Secretário Executivo;
- VII - auxiliar o Diretor Presidente nas demais atividades que lhe forem confiadas.

**Parágrafo único.** O Gabinete do Diretor Presidente é subordinado diretamente ao Diretor Presidente da AGE COPA, sendo dirigido pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

**Seção III****Da Diretoria de Planejamento e Gestão**

**Art. 19** A Diretoria de Planejamento e Gestão tem como missão gerir, supervisionar, orientar e avaliar os processos sob sua responsabilidade, relativos ao Planejamento, Gestão, Tecnologia da Informação, planos de Mobilidade Urbana, bem como formular diretrizes para adequação da saúde pública, visando o evento Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, garantindo o desempenho necessário ao adequado funcionamento das unidades que compõem a AGE COPA.

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Planejamento e Gestão compete:

- I – orientar e zelar pela aplicação das normas de funcionamento do sistema estadual de planejamento, cumprindo e fazendo cumprir as normas e as diretrizes em vigor;
- II – promover a articulação dos processos de trabalhos da unidade com outras unidades da Agência, Secretarias de Estado e demais entidades da Administração Indireta;

III – acompanhar e participar da discussão das diretrizes de políticas públicas do Estado de Mato Grosso com o nível estratégico e articular junto às áreas programáticas para integração com os Projetos para a Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014;

IV – elaborar e acompanhar a execução do planejamento estratégico da Agência;

V – elaborar e acompanhar a execução do plano plurianual da Agecopa;

VI – gerir informações e indicadores de desempenho de todas as áreas de atuação da Agência;

VII – gerir os processos de aquisição e contratação de bens e serviços;

VIII – definir, por meio de portaria, os membros das comissões especiais de licitação, equipes de prego, e, ainda, o recebimento de bens, inventário físico e gestores de contratos;

IX – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual das unidades administrativas vinculadas a Agência;

X – promover a capacitação e treinamento das equipes de servidores, e autorizar os pedidos para esta finalidade, juntamente com o Diretor Presidente;

XI – definir a modalidade adequada para efetuar as aquisições e contratações da AGE COPA;

XII – formular diretrizes para adequação da saúde pública, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XIII – elaborar Planos de mobilidade urbana, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XIV – Garantir o cumprimento dos requisitos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XV – definir e monitorar indicadores das coordenadorias vinculadas.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Gestão**

**Art. 20** A Coordenadoria de Gestão tem como missão, coordenar as atividades relacionadas a Gestão de Pessoas, Aquisições, Contratos, Logística, Patrimônio e Legados, competindo-lhe:

I – coordenar e acompanhar os processos de provimento, seleção, movimentação de pessoal e vida funcional;

II – coordenar e acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços;

III – coordenar e acompanhar os processos de suporte logístico, patrimônio e legados;

IV - prover, em articulação com as gerências, informações referentes a bens e serviços para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);

V – orientar as unidades na elaboração do Plano de Trabalho/Termo de Referência/Projeto Básico para aquisição de bens e serviços;

VI – monitorar indicadores de desempenho das atividades que lhe competem;

VII – se responsabilizar, nos assuntos de competência das Gerências da Coordenadoria de Gestão, por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União;

VIII - promover e acompanhar a realização de processo seletivo, mediante solicitação da Diretoria Colegiada;

IX - coordenar e monitorar o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel da Agência;

X - manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

XI - atestar a conformidade de seus processos

**Subseção II****Da Gerência de Aquisições e Contratos**

**Art. 21** A Gerência de Aquisições tem como missão desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições e contratos no que tange a adequação legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

I – instruir e acompanhar os procedimentos de aquisição, desde sua fase interna, elaboração e publicação do edital, até sua homologação;

II – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar respectivas autorizações;

III – encaminhar os procedimentos de aquisições às equipes de pregores ou às comissões especiais de licitação, para realização das sessões;

IV – gerenciar os atos necessários para adesão ou carona as atas de registro de preços, bem como para as aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

V – fazer publicar os avisos de licitação, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes, no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Agência, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vultu do certame;

VI – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

VII – formalizar contratos, termos aditivos, termos de re-reatificação e de rescisão, quando for o caso, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;

VIII - convocar as licitantes para assinatura dos ajustes contratuais;

IX – acompanhar os prazos e saldos de empenho dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos, complementos de empenho e demais alterações quando provocado;

X - comunicar o término da vigência dos contratos e aditivos ao Gestor do Contrato para as providências necessárias;

XI – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento;

XII – gerenciar as Atas de Registro de Preços;

XIII – informar ao superior a existência de inexecução parcial ou total do contrato, e quando, for o caso, sugerir a aplicação de sanções;

**Subseção III****Da Gerência de Gestão de Pessoas**

**Art. 22** A Gerência de Gestão de Pessoas tem como missão prover as unidades que compõem a Agência de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais e ainda:

I – gerenciar e consolidar a folha de pagamento e a avaliação de indicadores de desempenho de pessoal dos servidores da Agecopa;

II - elaborar os atos de movimentação de pessoal e vida funcional, emitir e controlar informações funcionais para subsidiar os demais processos de gestão de pessoas;

III - manter atualizados os registros referentes às despesas com pessoal e encargos;

IV – cadastrar e atualizar dados de processos no SIGP – Sistema de Informação de Gestão de Pessoas;

V – elaborar e atualizar o lotacionograma;

VI – monitorar a necessidade de adequação do Regimento Interno, sempre que houver alteração na estrutura organizacional;

VII – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional das unidades que compõem a Agência;

VIII – gerenciar e acompanhar os processos de provimento e seleção de pessoal;  
IX – gerenciar a contratação de estagiários e avaliar a aprendizagem por estágio supervisionado;  
X – controlar a concessão e gozo de férias de servidores e dos Diretores da AGE COPA;  
XI – registrar e acompanhar a concessão licenças dos servidores;  
XII – acompanhar, analisar informação de vida funcional (inclusive informações de vida funcional para concessão de benefícios, adicionais e indenizações);  
XIII – controlar a pontualidade, assiduidade e lançar em folha as faltas não justificadas;  
XIV – manter registros atualizados concernentes à capacitação dos servidores.

#### Subseção IV Da Gerência de Suporte e Logística

**Art. 23** A Gerência de Suporte e Logística tem como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial, e demais serviços gerais, competindo-lhe:

I – identificar a necessidade de contratação de serviços de suporte e logística;  
II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços de suporte e logística terceirizados;  
III – monitorar o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel;  
IV – gerenciar o uso da frota de veículos;  
V – solicitar instalação e reparo de dispositivos para abastecimento;  
VI – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

#### Subseção V Da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Legados

**Art. 24** A Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Legados tem como missão planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais permanentes e de consumo, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais das unidades que compõem a Agência, providenciar a incorporação dos seus bens ao patrimônio do Estado de Mato Grosso na extinção da Autarquia e gerenciamento do arquivo geral, competindo-lhe, ainda:

I – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo e permanente;  
II – fazer levantamento da necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo e solicitar a respectiva aquisição;  
III – realizar o recebimento e registrar a entrada e a saída de materiais de consumo e permanente;  
IV – efetuar baixa de material permanente;  
V – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral de acordo com o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos do Governo do Estado de Mato Grosso;  
VI – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção VI Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**Art. 25** A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como missão definir, coordenar e executar o portfólio de projetos de Tecnologia da Informação necessários ao cumprimento da missão da Agência de acordo com os requisitos da *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, competindo-lhe, ainda:

I – elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico de TI das ações da copa, em conjunto com a gestão do SEITI – Sistema Estadual de Informação e da Tecnologia da Informação;  
II – monitorar e agir proativamente para a implementação dos projetos de TI priorizados no PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação para a Copa do Mundo do Pantanal de 2014;  
III – identificar e providenciar a implementação das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;  
IV – estabelecer estratégias e parcerias que garantam o cumprimento dos requisitos de TI;  
V – gerenciar o site da AGE COPA;  
VI – acompanhar e aprovar as ações da Gerência;  
VII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção VII Gerência de Tecnologia da Informação

**Art. 26** A Gerência de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar e operacionalizar as ações de Tecnologia da Informação das unidades que compõem a Agência, competindo-lhe:

I – a Gestão setorial da TI, compreendendo o Planejamento, acompanhamento e avaliações das ações de TI da Agência;  
II – gerenciar e executar os serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de TI;  
III – gerenciar e operacionalizar as soluções de TI da agência;  
IV – gerenciar a segurança setorial da informação;  
V – gerenciar e operacionalizar a infra-estrutura de TI da Agência.  
VI – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção VIII Da Coordenadoria de Planejamento

**Art. 27** A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, à execução, ao monitoramento e a avaliação dos planos e programas governamentais das unidades que compõem a AGE COPA; coordenar os planos e projetos a serem articulados com as demais Secretarias Finalísticas da Administração Pública Estadual que terão participação na realização do evento Copa do Pantanal, através do assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe, ainda:

I – acompanhar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Caderno de Projetos para Copa do Pantanal;  
II – coordenar, com o suporte de representantes da área programática, a elaboração, revisão e avaliação do PPA da Agência;  
III – assessorar a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da AGE COPA durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;  
VI – coordenar a elaboração do PTA/LOA da AGE COPA;

VII – orientar e coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação da Ação Governamental – RAG;  
VIII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações da AGE COPA;  
IX – disponibilizar informações referentes ao andamento dos Programas, Ações e Convênios da AGE COPA;  
X – realizar os ajustes necessários ao longo do exercício financeiro, através da elaboração de minuta de decreto e, se necessário, a minuta de lei autorizativa, para posterior encaminhamento à Seplan, visando abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares;  
XI – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;  
XII – Atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção IX Da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

**Art. 28** A Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem como missão dar suporte à elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações dos órgãos e entidades que compõem a AGE COPA, dos planos e projetos a serem articulados com as demais Secretarias Finalísticas da Administração Pública Estadual que terão participação na realização do evento Copa do Pantanal – FIFA 2014 responsabilizadas por contrato de gestão, competindo-lhe:

I – assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e PTA/LOA);  
II – acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);  
III – assessorar na elaboração do Relatório da Ação Governamental;  
IV – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;  
V – assessorar as unidades programáticas da Agência na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações, plano e projetos a serem articulados com as demais Secretarias Finalísticas da Administração Pública Estadual;  
VI – consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades da AGE COPA, seus indicadores e metas das ações, e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA;  
VII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pela AGE COPA;  
VIII – manter atualizado o Cadastro de projetos Institucionais e o Sistema de Acompanhamento da Execução dos Convênios celebrados;  
IX – gerenciar os convênios em que a AGE COPA seja parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução e aplicação dos recursos;  
X – administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;  
XI – formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos;  
XII – colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e respectivos termos aditivos no Diário Oficial do Estado;  
XIII – registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;  
XIV – manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;  
XV – prestar informações relativas aos convênios da Agência;  
XVI – acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades da Agência;  
XVII – exercer outras atividades correlatas de apoio gestão dos convênios;  
XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção X Da Gerência de Monitoramento da área de Saúde

**Art. 29** A Gerência de Monitoramento da Área de Saúde tem como missão dar suporte técnico ao planejamento, monitoramento, avaliação e revisão das ações governamentais da área de saúde relacionados as exigências da FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal FIFA 2014 e seus desdobramentos em benefício da população matogrossense, competindo-lhe:

I – dar suporte técnico a elaboração das ações governamentais da área de saúde relacionados às exigências da FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal FIA 2014;  
II – dar suporte técnico a elaboração do Relatório da Ação Governamental referente às ações governamentais da área de saúde relacionados as exigências da FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal FIA 2014;  
III – dar suporte técnico a área programática na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas das ações governamentais da área de saúde relacionados às exigências da FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal FIA 2014 nos sistemas corporativos;  
IV – dar suporte técnico as unidades programáticas da Agência na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução das ações governamentais da área de saúde relacionados às exigências da FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal FIFA 2014;  
V – Atestar a conformidade de seus processos.

#### Seção IV Da Diretoria de Orçamento e Finanças

**Art. 30** A Diretoria de Orçamento e Finanças tem como missão, supervisionar, orientar e avaliar os processos relativos à execução orçamentária e financeira e à contabilidade, para contribuir na obtenção dos resultados das unidades que compõem a AGE COPA, competindo-lhe:

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Orçamento e Finanças compete:

I – supervisionar os trabalhos das suas unidades vinculadas;  
II – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do sistema estadual de finanças e de contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e as diretrizes em vigor;  
III – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;  
IV – acompanhar a elaboração e realizar a avaliação da execução da programação financeira;  
V – acompanhar o fluxo de caixa;  
VI – monitorar o recebimento das receitas que compõem o fundo da Copa, vinculado à AGE COPA;  
VII – validar a programação financeira da Agência;  
IX – estabelecer diretrizes para a manutenção do equilíbrio fiscal;  
X – acompanhar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Contabilidade;  
XI – acompanhar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento;  
XII – formular diretrizes a para captação de recursos, visando atender os requerimentos



especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;  
 XIII – formular diretrizes para adequação da legislação estadual e sugerir a adequação de legislação municipal, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;  
 XII – intermediar as ações protocolares necessárias para AGE COPA junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Federal e junto aos organismos internacionais, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

### Subseção I Da Coordenadoria de Orçamento

**Art. 31** A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar e orientar a realização das atividades de programação, monitoramento, execução e avaliação do orçamento da AGE COPA, em nível técnico operacional, competindo-lhe:

- I – coordenar os trabalhos de suas unidades;
- II – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e revisão anual do Plano Plurianual – PPA;
- III – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- IV – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas à entidade na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA, da Lei Orçamentária Anual – LOA do Relatório da Ação Governamental – RAG e na consolidação das propostas orçamentárias;
- V – consolidar e prestar informações quanto à execução orçamentária;
- VI – representar externamente a unidade nos assuntos que dizem respeito às suas competências;
- VII – articular com os órgãos centrais, setoriais dos sistemas de Planejamento, Orçamento e Finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e ao aprimoramento da atuação de suas unidades, mediante o intercâmbio de experiências e informações.
- VIII – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção II Da Gerência de Execução Orçamentária

**Art. 32** A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

- I – monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- II – fornecer periodicamente ou sempre que solicitada, a situação orçamentária da Agência;
- III – proceder aos ajustes e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações da AGE COPA;
- IV – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;
- V – emitir PED/Empenho;
- VI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
- VII – apoiar e prestar orientações técnica e normativa as demais áreas da AGE COPA;
- VIII – propor normas complementares e procedimentos padrões e relativos à sua área de atuação;
- IX – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual – RAG;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção III Da Gerência de Justiça, Leis e Protocolos

**Art. 33** A Gerência de Justiça, Leis e Protocolos tem como missão acompanhar a legislação federal, estadual e municipal a fim de averiguar a adequação destas às exigências da FIFA já pactuadas com o Governo Federal, Estadual e Municipal, competindo-lhe, ainda:

- I – sugerir alterações na legislação estadual para sua perfeita sintonia com os compromissos assumidos perante *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo do Pantanal em Cuiabá;
- II – sugerir alterações na legislação municipal aos Poderes Municipais para sua perfeita sintonia com os compromissos assumidos perante *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo do Pantanal em Cuiabá;
- III – realizar a intermediação das ações protocolares necessárias para a AGE COPA junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Federal e junto aos organismos internacionais, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção IV Da Coordenadoria Financeira

**Art. 34** A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados das unidades que compõem a AGE COPA, competindo-lhe:

- I – coordenar e orientar a execução dos processos de consolidação e execução do planejamento financeiro;
- II – coordenar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;
- III – coordenar e orientar a execução dos processos de avaliação de execução financeira;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção IV Da Gerência de Programação e Execução Financeira

**Art. 35** A Gerência de Programação e Execução Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira bem como garantir a execução financeira da despesa com transparência, para manter o equilíbrio fiscal da Agência, competindo-lhe:

- I – consolidação do Planejamento Financeiro:
  - a) elaborar a programação financeira;
  - II – execução e Acompanhamento Financeiro:
    - a) registrar a receita realizada;
    - b) transferir a receita realizada;
    - c) acompanhar a realização da receita;
    - d) acompanhar o fluxo de caixa;
    - e) conciliar contas bancárias;
    - f) prestar informações;
  - III – avaliação do Planejamento Financeiro:
    - a) avaliar a programação financeira;

- b) elaborar replanejamento ou reprogramação.
- IV – Execução e Acompanhamento Financeiro:
  - a) apurar e cumprir obrigações fiscais;
  - b) realizar liquidação;
  - c) realizar o pagamento;
  - d) controlar diárias e adiantamentos.
- V – propor normas complementares e procedimentos padrões e relativos à sua área de atuação;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção V Da Gerência de Captação de Recursos

**Art. 36** A Gerência de Captação de Recursos tem como missão assessorar na elaboração de projetos das unidades administrativas da AGE COPA visando a captação de recursos para a sua execução, competindo-lhe, ainda:

- I – gerenciar, orientar, supervisionar e/ou elaborar projetos, articulando-se para tanto, com Unidades Federadas, Agências Nacionais, Internacionais, Públicas e Privadas, visando a concretização dos planos e projetos necessários a realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014;
- II – proceder a levantamentos periódicos dos dados e informações necessários ao controle e à avaliação da execução dos **Projetos Institucionais**;
- III – elaborar o Plano de Trabalho para a Execução Orçamentária de Projetos;
- IV – manter estreito relacionamento com as unidades financiadoras;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção VI Da Coordenadoria de Contabilidade e Controle Interno

**Art. 37** A Coordenadoria Contábil e de Controle Interno tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe, ainda:

- I – elaborar o planejamento contábil;
- II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a AGE COPA;
- III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentária supervisionada;
- IV – analisar e consolidar as contas do órgão e da entidade governamental supervisionada;
- V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;
- VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida flutuante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;
- VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;
- VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais;
- IX – coordenar os procedimentos de controle interno da Agência;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção VII Da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade Contábil

**Art. 38** A Gerência de Conformidade Contábil e Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa da Agência visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas, garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe, ainda:

- I – validar a carga inicial do orçamento;
- II – validar a carga de saldo inicial de Restos a Pagar;
- III – monitorar e validar a execução da receita;
- IV – monitorar e validar a execução da despesa;
- V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – elaborar o planejamento contábil;
- X – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial das unidades que compõem a Agência;
- XI – coordenar as atividades contábeis mantidas pela unidade orçamentária supervisionada;
- XII – analisar e consolidar as contas da Agência supervisionada;
- XIII – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;
- XIV – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida flutuante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;
- XV – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;
- XVI – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais;
- XVII – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Receita Federal;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção VII Gerência de Controle Interno

**Art. 39** A Gerência de Controle Interno tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades da Agência.

§ 1º Compete ao Gerente de Controle Interno desenvolver os seguintes processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

- I – elaborar e obter aprovação da AGE – Auditoria Geral do Estado, de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;
- II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros da AGE COPA;
- III – revisar a prestação de contas mensal da AGE COPA;
- IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos procedimentos de controle interno da AGE COPA;
- V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – auxiliar as Unidades da Agência na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;  
 VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;  
 IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;  
 X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Gerência de Controle Interno será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Gerência de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à AGE COPA para fins administrativos e funcionais.

#### Seção V Da Diretoria de Infraestrutura

**Art. 40** A Diretoria de Infraestrutura tem como missão, supervisionar, orientar e avaliar os processos relativos à execução das Obras de Construção da Arena Multiuso e Entorno, Centros de Treinamento e outras obras Rodoviárias, com vistas a realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Infraestrutura compete:

- I – atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura, segurança física e dos envolvidos no evento, tecnologia, controle e monitoramento, sustentabilidade, acessibilidade, entre outros;
- II – garantir a acessibilidade ao estádio, fanparks, atrações oficiais, e instalações aos envolvidos no evento;
- III – garantir que o entorno possua espaço adequado para exposição publicitária dos patrocinadores credenciados pela FIFA;
- IV – garantir obras de infraestrutura adequada para a circulação dos meios de transporte de alta qualidade e eficazes aos envolvidos no evento da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;
- V – providenciar estrutura para treinamento e preparação física dos atletas das seleções, que ficarão sediadas no Estado de Mato Grosso, para disputar os jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, conforme as exigências da FIFA;
- VI – fornecer infraestrutura adequada de transportes, saneamento básico, energia, entre outras facilidades para a população, turistas e envolvidos nos eventos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;
- VII – fornecer infraestrutura suporte de tecnologia da informação e comunicação assegurando a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;
- VIII – atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública;
- IX – garantir a segurança global da população por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de desastres no âmbito municipal e estadual;
- X – garantir a segurança de todos os envolvidos na Copa do Mundo por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de perigo;
- XI – definir e monitorar indicadores das coordenadorias vinculadas.

#### Subseção I Coordenadoria de Obras

**Art. 41** A Coordenadoria de Obras tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia da Construção da Arena Multiuso e Entorno, Centros de Treinamento e Rodoviárias, com vistas a contribuir para realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras de construção, reforma e ampliação de unidades administrativas vinculadas a Agência;
- II – coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III – coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de orçamentos de equipamentos, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras de responsabilidade da Diretoria;
- IV – zelar pelo cumprimento, nas obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- V – responsabilizar-se, nos assuntos de competência da Coordenadoria, por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores.
- VI – fornecer infraestrutura de suporte de tecnologia da informação e comunicação assegurando a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção II Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno

**Art. 42** A Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia da Construção da Arena Multiuso e Entorno, com vistas à realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – gerenciar as atividades relativas às vistorias técnicas, à elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de orçamentos de equipamentos, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras da Arena Multiuso e do Entorno;
- II – gerenciar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia da Arena Multiuso e Entorno a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia da Arena Multiuso e Entorno, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;
- IV – proceder ao encaminhamento a Coordenadoria, a qual esta vinculada, dos processos destinados a licitação, para providência quanto à dotação orçamentária;
- V – zelar pelo cumprimento, nas obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- VI – se responsabilizar, nos assuntos de competência da Gerência, por informações a

órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VII – fornecer infraestrutura de suporte de tecnologia da informação e comunicação assegurando a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção III Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos

**Art. 43** A Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia dos Centros de Treinamento, com vistas a contribuir para realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – gerenciar as atividades relativas às vistorias técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de orçamentos de equipamentos, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras dos Centros de Treinamento;
- II – proceder a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia dos Centros de Treinamento a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia dos Centros de Treinamento, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;
- IV – proceder ao encaminhamento a Coordenadoria a que esta vinculada dos processos destinados a licitação, para providência quanto a dotação orçamentária;
- V – zelar pelo cumprimento, nas obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- VI – fornecer infraestrutura suporte de tecnologia da informação e comunicação assegurando a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo do Pantanal -FIFA 2014;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção IV Gerência de Obras Rodoviárias

**Art. 44** A Gerência de Obras Rodoviárias tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia de natureza rodoviária, com vistas a contribuir para realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – gerenciar as atividades relativas às vistorias técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de orçamentos de equipamentos, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização das Obras Rodoviárias;
- II – gerenciar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia das Obras Rodoviárias a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia das Obras Rodoviárias, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;
- IV – proceder ao encaminhamento a Coordenadoria a que esta vinculada dos processos destinados a licitação, para providência quanto à dotação orçamentária;
- V – zelar pelo cumprimento, nas obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção V Coordenadoria de Segurança, Proteção e Prevenção de Desastres

**Art. 45** A Coordenadoria de Segurança, Proteção e Prevenção de Desastres tem como missão garantir a segurança de todos os envolvidos na Copa do Mundo do Pantanal por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de perigo ou desastre no âmbito municipal ou estadual, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o estádio, entorno e fanparks, com vistas a contribuir para realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – coordenar as atividades relativas ao planejamento de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, junto a Secretaria de Estado ou outra entidade estatal competente;
- II – atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o estádio, entorno e fanparks;
- III – zelar pelo cumprimento, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção VI Gerência de Segurança, Proteção e Administração de Crises

**Art. 46** A Gerência de Segurança, Proteção e Administração de Crises tem como missão garantir a segurança de todos os envolvidos na Copa do Mundo por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de perigo ou desastre no âmbito municipal ou estadual, contemplando os aspectos de infra-estrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o estádio, entorno e fanparks, com vistas a contribuir para realização da Copa do Pantanal – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – gerenciar as atividades relativas ao planejamento de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras, reabilitadoras e reconstrutivas, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o estádio, entorno e fanparks junto a Secretaria de Estado competente ou outra entidade estatal;
- II – manter o arquivo de documentos referentes às ações preventivas de segurança proteção e circunstâncias de desastres, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;
- III – zelar pelo cumprimento, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

#### Seção VI Diretoria de Assuntos Estratégicos

**Art. 47** A Diretoria de Assuntos Estratégicos tem como missão realizar ações que visem a promoção de eventos esportivos, de entretenimento, lazer, cultura e, ainda, fomentar o turismo

no Estado de Mato Grosso para a Copa do Pantanal - FIFA 2014, em conjunto com a Secretaria de Turismo do Estado responsabilizando-se, inclusive, pelo fornecimento de acomodação e espaços para eventos oficiais e extra-oficiais.

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Assuntos Estratégicos compete:

I – promover o Estado de Mato Grosso nos mercados turísticos nacional e internacional e apoiar o desenvolvimento sustentável de novos produtos turísticos, oferecer condições de aperfeiçoamento aos já existentes e promover o planejamento e execução da política estadual de turismo, em consonância com as diretrizes da Secretaria Estadual de Turismo;

II – assegurar meios para a oferta adequada dos serviços de hospedagem, alimentação, lazer e eventos, com a preocupação constante de garantir uma melhoria na qualidade de vida dos seus clientes, colaboradores, parceiros, turistas e envolvidos no evento da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

III – assegurar a realização de eventos de entretenimento, culturais e esportivos e transmissão dos jogos oficiais da FIFA, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas;

IV – definir e monitorar indicadores das coordenadorias vinculadas.

### Subseção I

#### Coordenadoria de Projetos Especiais

**Art. 48** A Coordenadoria de Projetos Especiais tem como missão coordenar os projetos especiais e a realização de eventos de entretenimento, culturais e esportivos e transmissão dos jogos oficiais para a Copa do Pantanal – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades relativas ao planejamento dos eventos de entretenimento, culturais e esportivos da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

II - coordenar a elaboração, execução e prestar informações sobre os projetos especiais da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

III – garantir a transmissão dos jogos oficiais da FIFA na Copa do Pantanal 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento;

IV – garantir a acomodação do “FIFA Partner Club”, nos moldes exigidos pela FIFA;

V – garantir a funcionalidade do comércio local nos dias restritos em que houver jogos na cidade sede;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção II

#### Gerência de Organização de Eventos da FIFA e Fan Park

**Art. 49** A Gerência de Organização de Eventos tem como missão planejar, organizar, executar e acompanhar a realização de eventos de entretenimento, culturais e esportivos e transmissão dos jogos oficiais para a Copa do Pantanal – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - gerenciar as atividades relativas ao planejamento e organização, execução e acompanhamento dos eventos de entretenimento, culturais e esportivos da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

II – organizar a transmissão dos jogos oficiais da FIFA na Copa do Pantanal 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento;

III - tomar providências necessárias, visando a funcionalidade do comércio local da cidade sede quando das partidas ocorridas em dias restritos;

VI – disponibilizar a “FIFA Partner Club” (Parceiros do Clube da FIFA) um local adequado na cidade sede, a um justo preço de mercado, com capacidade para acomodar até 200 (duzentos) convidados, localizado em um centro adequado de entretenimento.

V – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção III

#### Coordenadoria de Turismo

**Art. 50** A Coordenadoria de Turismo tem como missão coordenar a promoção turística do Estado de Mato Grosso, nos mercados nacional e internacional e apoiar o desenvolvimento sustentável de novos produtos turísticos, contribuindo para o aperfeiçoamento dos já existentes e promoção do planejamento e execução da política estadual de turismo, em consonância com as políticas públicas de turismo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe ainda:

I - coordenar as atividades relativas ao planejamento das acomodações da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

II - coordenar junto a Secretaria competente um mapeamento dos pontos turísticos do Estado de Mato Grosso, de forma a proporcionar lazer e entretenimento para os visitantes durante o período da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

III - se responsabilizar, nos assuntos de competência da Coordenadoria, por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores.

VII – Atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção IV

#### Gerência Turismo

**Art. 51** A Gerência de Turismo tem como missão gerenciar as ações de promoção turística do Estado de Mato Grosso, nos mercados nacional e internacional e elabora, acompanhar, executar e monitorar estratégias de apoio ao desenvolvimento sustentável de novos produtos turísticos, contribuindo para o aperfeiçoamento dos já existentes e promoção do planejamento e execução da política estadual de turismo, juntamente com a Secretaria Estadual de Turismo competindo-lhe, ainda:

I – realizar o mapeamento dos pontos turísticos do Estado de Mato Grosso, de forma a proporcionar lazer e entretenimento para os visitantes durante o período da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

II – atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção VI

#### Gerência de Acomodações

**Art. 52** A Gerência de Acomodações tem como missão elaborar e gerenciar o plano de ações de acomodação para os participantes do evento Copa do Pantanal – FIFA 2014, de modo a contribuir com a promoção turística do Estado de Mato Grosso, nos mercados nacional e internacional e com a promoção do planejamento e execução da política estadual de turismo, competindo-lhe, ainda :

I - providenciar as atividades relativas ao planejamento das acomodações da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

II – atestar a conformidade de seus processos.

### Seção V

#### Diretoria de Comunicação e Marketing

**Art. 53** A Diretoria de Comunicação e Marketing tem como missão garantir a comunicação e marketing da cidade sede para o evento da Copa do Pantanal - FIFA 2014.

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Assuntos Estratégicos compete:

I – garantir que as ações de comunicação e *marketing* realizadas pela cidade sede para o evento estejam devidamente aprovadas e aderentes as exigências estabelecidas pela FIFA;

II – desenvolver um plano de identidade visual para o evento na cidade sede, de modo a tornar a cidade mais atrativa possível para a Copa do Pantanal - FIFA 2014.

III – nomear em tempo integral pessoal competente para prestar assistência a FIFA e a COL – Comitê Organizador Local - na execução do Programa dos Direitos de Defesa, sendo o responsável por todas as comunicações com a FIFA e o COL;

IV – assegurar a familiarização da FIFA e do COL com o conteúdo da legislação que trata do Estatuto do Torcedor;

V – garantir que a cidade sede torne-se o mais atraente possível para os membros do público e fãs de futebol visitantes;

VI – definir e monitorar indicadores das coordenadorias vinculadas.

### Subseção I

#### Coordenadoria de Comunicação

**Art. 54** A Coordenadoria de Comunicação tem como missão garantir a comunicação pela cidade sede para o evento da Copa do Pantanal 2014, competindo-lhe:

I – garantir que as ações de comunicação realizadas pela cidade sede para o evento estejam devidamente aprovadas e aderentes as exigências estabelecidas pela FIFA.

II – cumprir com as orientações relevantes da FIFA, relativas a utilização da marca da competição e da logomarca pela cidade sede;

III – coordenar a elaboração de um plano de relações públicas da cidade sede para competição, sujeito a aprovação da FIFA;

IV – disponibilizar meios de denúncia pelo uso ilegal das marcas dos patrocinadores oficiais do evento, inclusive sobre mercadorias falsificadas;

V – garantir a segurança e o cumprimento dos direitos do Programa de Proteção de Marketing da FIFA, pelos prestadores de serviços de comunicação na cidade sede;

VI – garantir a aplicação adequada dos regulamentos e/ou decretos que proíbem todas e quaisquer formas de publicidade aérea;

VII - atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção II

#### Gerência de Notícias

**Art. 55** A Gerência de Notícias tem como missão desenvolver os planos de comunicação pela cidade sede para o evento da Copa do Pantanal 2014, competindo-lhe:

I – garantir que as ações de comunicação realizadas pela cidade sede para o evento estejam devidamente aprovadas e aderentes as exigências estabelecidas pela FIFA.

II – cooperar com a FIFA na criação do “Destino ao Brasil” divisão do site oficial da competição, através da prestação de informações e de direitos autorais, e materiais gratuitos para promover facilidades e atrações na cidade sede;

III – criar site oficial da cidade sede, promovendo sua associação com a autoridade da competição, por meio da criação de uma divisão dedicada a competição, incluindo o link para o site oficial da cidade sede em páginas relevantes do “Destino ao Brasil”, municiá-lo de informações e encaminhá-las para gerenciamento pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do site;

IV – cumprir com as orientações relevantes da FIFA, relativas a utilização pela utilização da cidade sede da marca da competição e da logomarca;

V – distribuir gratuitamente um folheto promocional da cidade sede, sujeito as condições da FIFA;

VI – elaborar um plano de relações públicas da cidade sede para competição, sujeito a aprovação da FIFA;

VII – disponibilizar um número de telefone gratuito para que o público possa denunciar o uso ilegal da utilização da marca da competição e da logomarca pela cidade sede , inclusive sobre mercadorias falsificadas;

VIII – supervisionar a atuação dos prestadores de serviços a cidade sede no que tange ao cumprimento dos direitos do Programa de Proteção de Marketing da FIFA;

IX – supervisionar a utilização de letreiros comerciais ou publicidade no espaço aéreo sobre a cidade sede no dia da competição;

X - atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção III

#### Gerência da Promoção Cultural

**Art. 56** A Gerência de Promoção Cultural tem como missão estabelecer comunicação clara e adequada dos eventos da Copa do Pantanal - FIFA 2014, especialmente sobre os eventos culturais disponíveis na cidade sede, garantindo o acesso, a estes, do maior número possível de participantes competindo-lhe:

I - o incentivo ao fomento, intercâmbio e desenvolvimento de políticas públicas que atendam a sociedade por meio de intercambio cultural;

II – incentivar a diversidade artística no seio da sociedade matogrossense, na aproximação desta com o Poder Público;

III – organizar e divulgar a programação cultural regional e local na oportunidade dos eventos da competição;

IV - atestar a conformidade de seus processos.

### Subseção IV

#### Coordenadoria de Marketing

**Art. 57** A Coordenadoria de Marketing tem como missão garantir a realização de ações de marketing pela cidade sede com vistas ao evento da Copa do Pantanal - FIFA 2014, competindo-lhe:

I – cumprir com as orientações relevantes da FIFA, relativas a utilização pela cidade sede da marca da competição e da logomarca em relação a qualquer site;

II – coordenar a promoção da competição de acordo com a estratégia de relações públicas da FIFA;

III- garantir aos patrocinadores do evento o adequado reconhecimento de suas marcas nos eventos relacionados com a competição;

IV – coordenar a produção de toda a documentação de propaganda da competição, incluindo a produção da Logo da Competição na cidade sede;

V – coordenar a criação e utilização dos cartazes oficiais próprios da cidade sede relacionado a competição “Pôster”, que deve integrar a marca da competição, sujeito a aprovação da FIFA;

VI – celebrar um acordo formal de direito autoral de cessão da propriedade intelectual do poster para a FIFA, após a conclusão do material pela cidade sede;



VII – coordenar a criação e publicação de um folheto promocional da cidade sede, sujeito aos requisitos da FIFA;

VIII – fornecer à FIFA e ao COL toda a assistência solicitada para proteger os direitos de *marketing*, mídia e todos os outros direitos de propriedade intelectual relacionados com a concorrência ilegal com as marcas oficiais patrocinadoras do evento, incluindo a falsificação de mercadorias;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção V Gerência de Marketing

**Art. 58** A Gerência de *Marketing* tem como missão desenvolver o plano de *marketing* da cidade sede para o evento da Copa do Pantanal 2014, competindo-lhe:

I – promover a competição de acordo com a estratégia de relações públicas da FIFA e o plano para a competição;

II – garantir aos patrocinadores oficiais do evento o adequado reconhecimento das suas respectivas marcas nos eventos relacionados com a competição;

III – produzir toda a documentação de propaganda da competição, incluindo a produção da Logo da Competição na cidade sede;

IV – criar e utilizar os cartazes oficiais próprios da cidade sede relacionados com o “O *Poster*”, que deve integrar a marca da competição, sujeito a aprovação da FIFA;

VI – criar e publicar um folheto promocional da cidade sede, sujeito às condições da FIFA;

VII – fornecer a FIFA e ao COL toda a assistência solicitada para proteger os direitos de *marketing*, mídia e todos os outros direitos de propriedade intelectual relacionados com a concorrência, incluindo no que respeita a mercadoria falsificada;

VIII – fornecer a FIFA e ao COL um resumo detalhado das localidades da cidade sede, leis, decretos e regulamentos relativos à publicidade e ruas de comércio, até após 6 (seis) meses após a nomeação da cidade sede

IX – promover o conhecimento da FIFA e do COL do conteúdo e dos objetivos das regras do Estatuto do Torcedor;

X – Atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção VI Gerência de Melhoria do Visual da Cidade

**Art. 59** A Gerência de Melhoria do Visual da Cidade tem como missão desenvolver um plano de identidade visual para o evento na cidade sede da Copa do Pantanal – FIFA 2014, de modo a tornar a cidade mais atrativa, competindo-lhe:

I – desenvolver um plano de decoração abrangendo locais-chaves em toda a cidade sede, celebrando as associações da cidade sede com a competição;

II – desenvolver um plano formal delineando as propostas da cidade sede para o Programa de Decoração da Cidade Sede à FIFA e COL, sujeitando-se a sua revisão e aprovação, evitando a retenção de decorações indevidas;

III – conceder aos parceiros da FIFA, Patrocinadores da Copa do Mundo FIFA, Patrocinadores Nacionais, o direito de adquirir oportunidades de divulgação de marca, a preços justos;

IV – instalar letreiros a caminho dos pontos-chaves para identificar a cidade sede como uma cidade anfitriã da competição;

V – organizar a utilização do inventário de oportunidades de divulgação de marcas;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

#### Seção VIII Diretoria de Articulação Interinstitucional

**Art. 60** A Diretoria de Articulação Interinstitucional tem como missão articular e organizar ações junto a organismos públicos, privados, federações, confederações, paraestatais e entidades civis da sociedade organizada, com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos, programas e projetos relacionados com a realização das atividades inerentes aos jogos da Copa do Mundo do Pantanal 2014.

**Parágrafo único.** Ao Diretor de Articulação Interinstitucional compete:

I – fomentar, nos programas de Voluntariado e Esportes, a participação popular por meio do engajamento empresarial, político, educacional, sócio-cultural, esportivo, comunitário e religioso para fins de qualificação de recursos humanos;

II – monitorar os procedimentos relativos a Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias;

III – realizar atividades de articulações interinstitucionais com vistas a viabilizar os planos, programas e projetos delineados, em especial, junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá e dos Municípios do Estado com maior potencial turístico;

IV – garantir a execução dos projetos do voluntariado;

V – fomentar as práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

IV – executar ações necessárias para o adequado fornecimento de produtos de necessidades básicas, de gêneros alimentícios em geral, água, material de higiene, dentre outros, para a população local, turistas e visitantes durante o período dos jogos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014;

V – Cumprir as instruções do Governo da República Federativa do Brasil no que se refere às questões relativas a impostos, taxas de alfândegas e de exigências de entrada em relação aos jogos;

VI – definir e monitorar indicadores das coordenadorias vinculadas.

#### Subseção I Coordenadoria de Voluntariado e Esportes

**Art. 61** A Coordenadoria de Voluntariado e Esportes tem como missão, coordenar de forma eficaz do voluntariado especialista e generalista que espontaneamente se alistarem para auxiliar o Comitê Organizacional Local, fomentar as práticas desportivas amadoras e profissionais para o evento da Copa do Pantanal – FIFA 2014, competindo-lhe ainda:

I – coordenar o processo de seleção e recrutamento dos voluntários que irão atuar em serviços específicos e de suporte para todo o evento;

II – coordenar a realização dos serviços a serem executados pela equipe de voluntariado selecionada;

III – coordenar a realização de estudos para identificação da situação atual das práticas esportivas amadoras e profissionais, definindo a situação desejada e determinando as linhas de ação a serem executadas para o fomento destas práticas esportivas e sua massificação na comunidade local;

IV – coordenar os planos, programas e projetos de fomento às práticas desportivas amadoras e profissionais;

V – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção II Gerência de Voluntariado

**Art. 62** A Gerência de Voluntariado tem como missão organizar as equipes de voluntariado especialistas e generalistas que espontaneamente se alistarem para auxiliar o Comitê Organizacional Local para a realização das atividades inerentes a competição; competindo-lhe:

I – recrutar os voluntários que irão atuar em serviços específicos e de suporte para todo o evento;

II – implantar uma base *web* para suportar o processo de recrutamento de voluntários;

III – organizar o processo de recrutamento de voluntários;

IV – elaborar plano de execução dos serviços a serem executados pelo voluntariado selecionado;

V – Gerenciar os grupos de voluntariado especialista e generalista, que espontaneamente se alistarem para auxiliar o Comitê Organizacional Local (COL) para realização das atividades inerente aos jogos da Copa do Pantanal – FIFA 2014;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção III Gerência de Esportes

**Art. 63** A Gerência de Esportes tem como missão fomentar as práticas desportivas amadoras e profissionais para o evento da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, competindo-lhe ainda:

I – realizar estudos para identificação da situação atual das práticas esportivas amadoras e profissionais, definindo a situação desejada, e determinando as linhas de ação a serem executadas para o fomento destas práticas esportivas, sua massificação na comunidade local, e planejar o desenvolvimento do desporto e do lazer no Estado, em conjunto com a Secretaria Estadual responsável diretamente pela política;

II – supervisionar a formulação e a execução da Política Estadual de Desporto e do Lazer, bem como, elaborar o Plano Estadual de Desporto, visando a competição Copa do Pantanal – FIFA 2014, em conjunto com a Secretaria Finalística competente;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção IV Coordenadoria de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias

**Art. 64** A Coordenadoria de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias, têm como missão cumprir as instruções do Governo Federal no que se refere às questões relativas a impostos, taxas de Alfândega e de exigências de entrada em relação a competição da Copa do Mundo do Pantanal, competindo-lhe, ainda:

I – coordenar o recebimento das mercadorias e entradas no Brasil relacionadas a competição da Copa do Mundo do Pantanal nos portos e aeroportos;

II – verificar o cumprimento das instruções do Governo Federal no que se refere às questões relativas a impostos, taxas de alfândegas e de exigências de entrada em relação à competição;

III – elaborar plano de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, água, material de higiene, entre outros imprescindíveis para o atendimento eficiente à população local, turistas e visitantes;

IV – responsabilizar-se, por informações de sua alçada a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores.

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

#### Subseção V Gerência de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias

**Art. 65** A Gerência de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias, têm como missão realizar estudos de demanda visando o fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral, imprescindíveis para o atendimento à população local, aos turistas e visitantes, competindo-lhe:

I – elaborar plano de fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral, em especial gêneros alimentícios, água, material de limpeza e higiene, entre outros imprescindíveis para o atendimento eficiente à população local, turistas e visitantes.

II – prestar informações relativas às atividades da Gerência;

III – atestar a conformidade de seus processos.

#### CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção única Das Unidades de Assessoria

**Art. 66** Os Assessores Especiais e Técnicos, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

I – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer;

IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes à Administração Pública;

V – analisar minutas de contratos e editais e elaborar parecer jurídico;

VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

VII – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Agência;

VIII – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação do nível estratégico;

IX – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito a assuntos de competência da Agência.

X – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Agência;

XI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 1º Os assessores especiais serão responsáveis pela revisão das respostas que

serão enviadas aos órgãos de controle externo relacionadas com as atividades das Gerências e Coordenadorias da Diretoria respectiva a que estão vinculadas.

§2º Para responder pela assessoria jurídica da AGE COPA, o Diretor Presidente designará servidores advogados, por meio de Portaria, até que seja criado o cargo específico de assessor jurídico.

## CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÕES

**Art. 67** Compete à Comissão Especial de Licitações:

I - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;  
II - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

III - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

- a) cadastramento de fornecedores;
- b) aceitabilidade de propostas;
- c) habilitação de licitantes;

V - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, para a Diretoria Colegiada;

VI - encaminhar ao Diretor Presidente os autos de licitação, para adjudicação do objeto e, quando for o caso, para homologação do certame;

VII - propor a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, inclusive por meio eletrônico, será designado um servidor para atuar como Pregoeiro da AGE COPA.

§ 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os demais membros da Comissão Especial de Licitações previamente constituída.

§ 3º Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de servidores especializados ou de técnicos da AGE COPA.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 68** O horário de trabalho da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, salvo deliberação em contrário da Diretoria Colegiada por meio de Resolução específica.

**Art. 69** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Agência a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 70** A Diretoria Colegiada da Agência baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00044/2010 DE: 25/10/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 783469/10/pge

Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL

Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

A Partir de: 22/10/2010 Ate 19/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00071/2010 DE: 25/10/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 652961/10/pge

Nome: (33818/1) DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES

A Partir de: 01/11/2010 Até 30/11/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (200446/1) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

Processo N.: 652961/10/pge

Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL

A Partir de: 01/10/2010 Até 30/10/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (200446/1) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00084/2010

DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 766932/2010

Nome: (138314/1) ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO-TRÊS AMÉRICAS

A Partir de: 27/06/2010

Processo N.: 780361/2010

Nome: (124554/1) ANDREA ROLEDO DIAS

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (085901) ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 29/04/2008

Processo N.: 766932/2010

Nome: (138511/1) DIONE ROSSI LORO

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155365) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS

A Partir de: 28/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (135103/2) EDJANDER AVILA DOS SANTOS

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103055) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG. RONDONÓPOLIS

A Partir de: 28/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (105940/4) JOSIANY DIAS DE SOUZA

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103390) GER.REG.DE PROCESSOS DE CART.NAC.DE HAB.E

VEÍCULOS

A Partir de: 29/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (138372/1) LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155411) 40° PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 28/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (138508/1) MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102580) COORD. DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 26/06/2010

Processo N.: 772044/2010

Nome: (120107/2) MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (129089) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS

A Partir de: 11/10/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (69215/7) MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103314) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS

A Partir de: 20/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (127605/2) MARCOS PEREIRA DE CARVALHO

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155403) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS

A Partir de: 18/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (138286/1) MARIO MARCIO DE LARA SORIANO

Cargo: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA

A Partir de: 21/06/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (123470/2) NIVALDO RAMOS DA SILVA

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103357) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS

A Partir de: 12/06/2010

Processo N.: 743448/2010

Nome: (141330/1) PATRICIA APARECIDA NUNES

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Partir de: 22/10/2010

Processo N.: 743448/2010

Nome: (141382/1) RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 29/10/2010

Processo N.: 766932/2010

Nome: (137856/1) SUELLEM FABRINY ZANOL

Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155900) 48° RIO BRANCO

A Partir de: 14/06/2010

Processo N.: 775294/2010

Nome: (140083/1) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139289) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 12/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Bruno Sa Freire Martins

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00412/2010

DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (80088/1) CLEIDE SOFIA FRANCO DE MOURA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (118575) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 13/03/2008

Processo N.:

Nome: (142/1) ODIL FRANCISCO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE

PESSOAL

A Partir de: 10/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Bruno Sa Freire Martins  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00413/2010

DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 673579/10

Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE  
Quinquênio: 17/03/2005 Ate 16/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 406380

Nome: (6225/1) ANA ROCHA DA CRUZ  
Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 438125/2010

Nome: (23597/1) ANALICE DIAS FIGUEIREDO  
Quinquênio: 27/05/2005 Ate 26/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 613929/2010

Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA  
Quinquênio: 30/05/2005 Ate 29/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 293202/10

Nome: (79717/1) ARNALDO BARRETO FILHO  
Quinquênio: 16/04/2005 Ate 15/04/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 673664/2010

Nome: (42673/1) ARTUR RAMOS FILHO  
Quinquênio: 27/05/2003 Ate 26/05/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 673469/2010

Nome: (90533/1) ATILIO VIGOLO  
Quinquênio: 30/08/2005 Ate 29/08/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 491798/2010

Nome: (3090/1) CARLOS PONCIANO CARNEIRO DA SILVA  
Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 693772/2010

Nome: (81480/1) CERES REGINA PESSOA VIEIRA  
Quinquênio: 28/08/2005 Ate 27/08/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 628802/2010

Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES  
Quinquênio: 29/11/2004 Ate 28/11/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 291139/2010

Nome: (26219/1) EDNAIR ALVES MELO  
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 170370/2010

Nome: (22050/1) ESTER FERNANDES DA MATA ABREU  
Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 777373/10

Nome: (18631/1) ESTEVAO GALVAO REZENDE  
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 474048/2010

Nome: (56958/4) EUNICE MARIA CIPRIANO  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 80546/2010

Nome: (81027/2) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 644287/2010

Nome: (88598/1) FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA  
Quinquênio: 10/05/2005 Ate 09/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 399393/2010

Nome: (22036/1) GERALDO MAGELA FERRAZ  
Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 201536/2010

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 307617/2010

Nome: (20767/1) GISELE LINS DE CAMPOS  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 323924/2010

Nome: (2839/1) IDSE ATAIDE PASSOS CUNHA  
Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 628065/2010

Nome: (118790/3) ILDA LUIZA JUNIOR  
Quinquênio: 01/08/2005 Ate 31/07/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276578/2010

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 402 401/2010

Nome: (40335/8) IRENE WENTZ MANHAES  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 388089/2010

Nome: (18100/1) IZAIAS DA SILVA NEVES  
Quinquênio: 06/03/2005 Ate 05/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 615207/2010

Nome: (16936/1) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO  
Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685591/2010

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA  
Quinquênio: 05/04/2000 Ate 04/04/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 354943/2010

Nome: (68202/5) JOSEMAR RODRIGUES DE SOUZA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 337059/2010

Nome: (87362/1) JUVELINA GALDINA GONCALVES ROMA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 263067/2010

Nome: (85802/1) LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 371181/2010

Nome: (30600/3) LILIAN JUSTINA DA CONCEICAO PIRES  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 338467/2010

Nome: (1400/1) LIOBINA RAMOS DE SOUZA  
Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 301040/2010

Nome: (87045/1) LUCELIA REZENDE DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 464340/2010

Nome: (68998/7) LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS  
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 313116/2010

Nome: (85804/1) LUCINEIDE ALVES FERREIRA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 622943/2010

Nome: (67055/1) LUIZ FERNANDO DA COSTA  
Quinquênio: 23/04/2002 Ate 22/04/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 435452/2010

Nome: (19016/2) LUIZ MARANDOLA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 435487/2010

Nome: (19016/1) LUIZ MARANDOLA  
Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 246916/2010

Nome: (87402/1) LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 360416/2010

Nome: (86869/2) MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA  
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO  
Quinquênio: 19/09/2005 Ate 18/09/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 617591/2010

Nome: (12048/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARTINS  
Quinquênio: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 229300/2010

Nome: (20199/1) MARIA BENEDITA CARVALHO CARDOSO  
Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 636123/2010

Nome: (101649/2) MARIA SALOME DE SOUZA  
Quinquênio: 03/08/2005 Ate 02/08/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 238547/2010

Nome: (20221/1) NEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEA  
Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 475172/2010

Nome: (20682/1) NEUZEMI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 248016/2010

Nome: (23345/1) NOELI FATIMA COSTA  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008



Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 358665/2010  
 Nome: (87317/1) ODAIR PEREIRA DE CAMARGO  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 486437/2010  
 Nome: (49840/9) ORLANDIR GONCALVES CAVALCANTE  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 392709/2010  
 Nome: (21682/2) OSMARINA DE FATIMA GOMES  
 Quinquênio: 13/02/2005 Ate 12/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 263106/2010  
 Nome: (87822/1) OZELIA CARLOS DA CRUZ  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 336410/2010  
 Nome: (37073/2) PAULINO CESAR DE CARVALHO  
 Quinquênio: 02/05/2005 Ate 01/05/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 628468/2010  
 Nome: (81183/1) REGINA MARIA FRANCO CARDOZO  
 Quinquênio: 11/08/2005 Ate 10/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 354179/2010  
 Nome: (87457/7) REINERIA SONIA DE LACERDA  
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 336210/2010  
 Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 613041/10  
 Nome: (21931/1) ROSALIA MIRANDA DA SILVA  
 Quinquênio: 22/04/2005 Ate 21/04/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 475132/2010  
 Nome: (87736/1) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 612345/2010  
 Nome: (120039/1) ROSALINA BERTOLINI  
 Quinquênio: 07/01/2005 Ate 06/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 354228/2010  
 Nome: (71059/3) ROSANA GONCALVES MOURA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 694807/2010  
 Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS  
 Quinquênio: 11/08/2005 Ate 10/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 336584/2010  
 Nome: (63717/5) ROSELHA BORGES DE PAULA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 477706/2010  
 Nome: (40732/9) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 415077/2010  
 Nome: (1476/1) SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUSA  
 Quinquênio: 15/04/2005 Ate 14/04/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 645493/2010  
 Nome: (20432/1) SEBASTIANA DA SILVA BRITES  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 303336/10  
 Nome: (75142/3) SEBASTIAO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 254111/2010  
 Nome: (57922/5) SEBASTIAO FERREIRA GOUVEIA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 684957/10  
 Nome: (90146/1) SHIRLEI DA SILVA  
 Quinquênio: 13/09/2005 Ate 12/09/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 169541/2010  
 Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 209614/2010  
 Nome: (66547/4) SIMONE FERNANDES VALENTE  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 274044/2010  
 Nome: (87813/1) SOLENI TERSINHA VENDRUSCOLO IORIS  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 114512/2010  
 Nome: (34589/1) SONIA MARA FERREIRA DE MELLO  
 Quinquênio: 13/12/2004 Ate 12/12/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 384231/2010  
 Nome: (37043/1) SONIA MARIA GOMES DA FONSECA  
 Quinquênio: 12/02/2005 Ate 11/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 190402/2010  
 Nome: (36511/1) SUELI LEITE JESUS

Quinquênio: 12/03/2005 Ate 11/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 691933/2010  
 Nome: (56586/4) SUELY SANTOS ARAUJO  
 Quinquênio: 20/11/2000 Ate 19/11/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 304154/2010  
 Nome: (52995/10) SUSANE SILVA SARTORI  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 686794/2010  
 Nome: (69394/2) TANIA APARECIDA DOS REIS  
 Quinquênio: 31/08/2005 Ate 30/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 176449/2010  
 Nome: (39175/10) TANIA APARECIDA TORRENTE FALCI  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 606840/2010  
 Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEIREDO  
 Quinquênio: 28/08/2005 Ate 27/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 311819/2010  
 Nome: (87017/1) TEREZINHA ADRIANA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 137030/2010  
 Nome: (77492/2) TEREZINHA LUCIA GAVAZZONI MARQUESI  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 575557/2010  
 Nome: (83100/2) TONY HUDSON PINHEIRO RAMOS  
 Quinquênio: 11/07/2005 Ate 10/07/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 156165/2010  
 Nome: (84041/2) VANIA APARECIDA COSTA MIRANDA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 298309/2010  
 Nome: (62341/7) VANIA COELHO DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 283093/2010  
 Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA  
 Quinquênio: 21/02/2005 Ate 20/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 145861/2010  
 Nome: (84335/1) VERA DE FATIMA LETRINTA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 621728/2010  
 Nome: (63769/2) VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL  
 Quinquênio: 26/08/2005 Ate 25/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 677680/2010  
 Nome: (90045/1) VOLMAR EHRHARDT  
 Quinquênio: 31/08/2005 Ate 30/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 70953/10  
 Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 14/12/2005 Ate 13/12/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 354749/2010  
 Nome: (48938/8) ZILDETE ARAUJO SILVA DE SOUZA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
 Bruno Sa Freire Martins  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00414/2010 DE: 25/10/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 585824/2010

Nome: (28577/2) ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
 Bruno Sa Freire Martins  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00341/2010 DE: 25/10/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105406) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 A Partir de: 02/09/2010 Até 01/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00340/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16915/1) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E

SUPERM

A Partir de: 13/10/2010 Até 29/10/2010

Processo N.:

Nome: (48783/1) ZELIA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

A Partir de: 05/10/2010 Até 15/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00497/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP  
A Partir de: 04/10/2010 Até 10/10/2010

Processo N.:

Nome: (115439/1) FERNANDO FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 20/10/2010 Até 23/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00434/2010 DE: 25/10/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12723/1) CONCEICAO LEMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA  
A Partir de: 13/10/2010 Até 10/04/2011

Processo N.:

Nome: (16631/1) LEDIR VIEGAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES  
A Partir de: 11/10/2010 Até 09/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00230/2010 DE: 25/10/2010  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (208437/1) DIEGO ROBSON BOTAN  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 26/09/2010 Até 07/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50789/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000589791

Contratado: (123618/12) LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA  
CPF: 680.700.472-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50790/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000856274

Contratado: (143910/5) DEIVISON SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF: 005.154.731-70

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
Em: 05/10/2010

CONTRATO/SEDUC/50791/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000699443

Contratado: (200670/4) JOYCI FERREIRA

CPF: 039.154.249-43

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
Em: 08/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50792/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000697919

Contratado: (202150/26) PAULA SIMONE FERNANDES  
CPF: 007.487.071-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 10/02/2010 Até 09/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50793/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000856273

Contratado: (203405/4) CLAUDENIR GUAREZ  
CPF: 987.473.201-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
Em: 30/09/2010

CONTRATO/SEDUC/50794/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000583001

Contratado: (204245/5) MARIA SOLANGELA DA CRUZ  
CPF: 826.086.951-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
Em: 20/10/2010

CONTRATO/SEDUC/50795/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000587563

Contratado: (209866/4) DANIELLY DOURADOS DE OLIVEIRA  
CPF: 003.684.081-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
Em: 05/10/2010

CONTRATO/SEDUC/50796/2010

DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000709175

Contratado: (209866/6) DANIELLY DOURADOS DE OLIVEIRA  
CPF: 003.684.081-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
Em: 05/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50797/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000903675

Contratado: (211532/5) JULIANO JESUS PEREIRA

CPF: 014.328.741-95

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/50798/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000872133

Contratado: (213811/2) MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

CPF: 019.522.491-47

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012670) EEPP - FRIE CARLOS VALLETE

A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/50799/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000925991

Contratado: (221484/1) MARIA APARECIDA DA COSTA VALE

CPF: 016.466.081-00

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (015903) EEPP - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 14/09/2010 Até 28/09/2010

CONTRATO/SEDUC/50799/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000925992

Contratado: (221484/1) MARIA APARECIDA DA COSTA VALE

CPF: 016.466.081-00

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (015903) EEPP - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 29/09/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50800/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000868717

Contratado: (223602/1) LUANA LUIZA CAVICHON GOMES

CPF: 010.275.271-08

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREJ

Em: 01/10/2010

CONTRATO/SEDUC/50801/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000868012

Contratado: (223621/1) CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA

CPF: 003.634.601-28

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

Em: 30/09/2010

CONTRATO/SEDUC/50802/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000903104

Contratado: (225238/1) MARLI JOSE DOS SANTOS

CPF: 469.274.332-87

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (014729) EEPPSG - SAO FRANCISCO DE ASSIS

Em: 12/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50803/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000923251

Contratado: (97973/22) VALERIA GOMES DA SILVA

CPF: 503.108.011-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (012700) EEPPSG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 02/08/2010 Até 30/09/2010

CONTRATO/SEDUC/50803/2010 DE: 25/10/2010

Processo N°: 1000000923260

Contratado: (97973/22) VALERIA GOMES DA SILVA

CPF: 503.108.011-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (012700) EEPPSG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/10/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01140/2010 DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000927141

Nome: (206867/3) MICHELE SCANDIANE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO  
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01141/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000927110

Nome: (131699/9) ANTONIA PEREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013641) EEPP - POXOREO

A Partir de: 19/10/2010 Até 22/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01142/2010 DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000908755

Nome: (84799/10) IVANILDE CONCEICAO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (045098) EEPP JOÃO CATARINO DE SOUZA

A Partir de: 10/08/2010 Até 20/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01143/2010 DE: 25/10/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93492/1) ADENIR DA SILVA AMARAL

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

A Partir de: 11/10/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:

Nome: (22539/1) ADILES MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011959) EEPPSG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 14/10/2010 Até 12/11/2010

Processo N.:

Nome: (31630/1) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

A Partir de: 18/10/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (873/1) ANTONIO GONCALO GARCIA HUGHES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011630) EEPPSG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 22/10/2010 Até 30/11/2010

Processo N.:

Nome: (18171/1) APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

A Partir de: 15/10/2010 Até 13/11/2010

Processo N.:

Nome: (39007/1) BRUNO LUIZ POLIZER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSIO DA RIVA"

A Partir de: 21/10/2010 Até 19/11/2010

Processo N.:

Nome: (112235/13) CINTIA STEFANELLO PIANESSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015911) EEPPSG - RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 10/10/2010 Até 08/11/2010

Processo N.:

Nome: (28944/1) DENISE RIBEIRO REICHERT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015873) EEPPSG - 13 DE MAIO

A Partir de: 01/10/2010 Até 14/11/2010

Processo N.:

Nome: (22956/1) DORACI ROSALINA PENTEADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) EEPPSG - ENIO PEPINO

A Partir de: 18/12/2010 Até 16/01/2011

Processo N.:

Nome: (141426/1) GILMARA OLIVIERA PINTO FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010430) EEPP - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

A Partir de: 16/10/2010 Até 24/12/2010

Processo N.:

Nome: (107690/6) ITAMAR PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016381) EEPPSG - ANTONIO OMETTO

A Partir de: 14/10/2010 Até 12/11/2010

Processo N.:

Nome: (88487/6) JACQUELINE DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30



Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 18/10/2010 Até 14/02/2011

Processo N.º:  
Nome: (40090/7) JONAS DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 30/08/2010 Até 28/09/2010

Processo N.º:  
Nome: (40868/1) KATIA GONCALINA ALVES FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA  
A Partir de: 19/10/2010 Até 17/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (34246/2) LURDES MARIA NICOLINI CAVALLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 11/10/2010 Até 09/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (74689/2) MARIA CRISTINA GAVIOLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 25/10/2010 Até 22/04/2011

Processo N.º:  
Nome: (21839/1) MARIA HELENA HUBNER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 08/09/2010 Até 06/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (70004/2) MARIA HONORIA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
A Partir de: 04/10/2010 Até 02/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (64599/13) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO  
A Partir de: 08/10/2010 Até 06/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (100514/2) MATILDE MESQUITA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
A Partir de: 19/10/2010 Até 22/10/2010

Processo N.º:  
Nome: (35954/1) NEUSA DUARTE PRIOTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 11/10/2010 Até 23/12/2010

Processo N.º:  
Nome: (74370/8) REGINA CELI VIEIRA DE BRITO CORREIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS  
A Partir de: 24/10/2010 Até 22/12/2010

Processo N.º:  
Nome: (112231/9) ROSANGELA MARTINS FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 18/10/2010 Até 22/10/2010

Processo N.º:  
Nome: (46762/4) SAMUEL GUIMARAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 11/10/2010 Até 09/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (14088/1) SCHIRLEI SOLANGE DE ALMEIDA MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 21/10/2010 Até 04/12/2010

Processo N.º:  
Nome: (22543/1) SONIA REGINA BAICERE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL  
A Partir de: 13/10/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (22617/1) SUELI APARECIDA PEREIRA SANTOS BERTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 29/10/2010 Até 27/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (75128/2) VALDINEY VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146200) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS  
A Partir de: 14/10/2010 Até 12/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01144/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Processo N.º:  
Nome: (38644/1) VANIA MARIA COSTA SANTOS MINETTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 02/08/2010 Até 14/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01145/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA  
Processo N.º:  
Nome: (33901/1) CELIA MAGALHÃES PEREIRA CARDOSO LEAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 19/10/2010 Até 17/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (112211/5) CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 29/09/2010 Até 14/10/2010

Processo N.º:  
Nome: (36870/1) MARIA BINETE CARVALHO DA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 13/10/2010 Até 11/11/2010

Processo N.º:  
Nome: (72655/2) VERA LUCIA ALGARTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 14/10/2010 Até 12/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01146/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE  
Processo N.º:  
Nome: (73727/20) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA  
A Partir de: 09/09/2010 Até 07/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SECITEC/00088/2010 DE: 25/10/2010  
Processo N.º: 786070/2010  
Contratado: (103525/3) FABIANA TRETTEL DE URZEDO HATAQUEIAMA  
CPF: 702.262.451-87  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA  
Em: 20/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00796/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.º: 482628/2007  
Nome: (43327/2) IRACI PIRES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 08/05/1994 Ate 07/05/1999  
A Partir de: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00795/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.º: 762736/2010  
Nome: (14144/1) ADAUTA CAMPOS ROSA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 14/01/2003 Ate 13/01/2008  
A Partir de: 13/10/2010 Ate 11/11/2010  
Processo N.º: 608044/2010

Nome: (42513/1) ARMINDO SENA MARQUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/06/2004 Ate 14/06/2009  
A Partir de: 18/08/2010 Ate 16/09/2010  
Processo N.: 730080/2010

Nome: (115469/1) DANIEL HENRIQUE BAIER  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 22/11/2004 Ate 21/11/2009  
A Partir de: 04/10/2010 Ate 02/11/2010  
Processo N.: 778392/2010

Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000  
A Partir de: 21/05/2003 Ate 18/08/2003  
Processo N.: 778392/2010

Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005  
A Partir de: 19/09/2006 Ate 17/12/2006  
Processo N.: 739277/2010

Nome: (94083/1) ENIO SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006  
A Partir de: 01/10/2010 Ate 30/10/2010  
Processo N.: 740990/2010

Nome: (117988/1) GLAUCI MARIA FERREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 08/10/2004 Ate 07/10/2009  
A Partir de: 30/08/2010 Ate 28/09/2010  
Processo N.: 760457/2010

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/08/1993 Ate 14/08/1998  
A Partir de: 03/12/2010 Ate 01/01/2011  
Processo N.: 735736/2010

Nome: (42177/2) MARGARIDA VALDIRENE ROCHA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 08/10/1996 Ate 07/10/2001  
A Partir de: 01/11/2010 Ate 30/11/2010  
Processo N.: 725774/2010

Nome: (98783/1) NEUZA SILVA DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Ate 14/04/2007  
A Partir de: 08/10/2010 Ate 06/11/2010  
Processo N.: 767712/2010

Nome: (58349/1) NIUBE DA BOA MORTE BISPO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 05/10/2000 Ate 04/10/2005  
A Partir de: 14/10/2010 Ate 12/11/2010  
Processo N.: 778403/2010

Nome: (106718/1) ODAIR GONCALVES DE MATOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 11/04/2003 Ate 10/04/2008  
A Partir de: 04/01/2010 Ate 03/04/2010  
Processo N.: 769272/2010

Nome: (111925/1) OSCARLINO ALVES ARRUDA JUNIOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 30/01/2004 Ate 29/01/2009  
A Partir de: 18/10/2010 Ate 16/11/2010  
Processo N.: 725752/2010

Nome: (118889/1) PEDRO AMBROSIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 17/11/2004 Ate 16/11/2009  
A Partir de: 01/10/2010 Ate 30/10/2010  
Processo N.: 581262/2010

Nome: (42550/1) ROSINEIA SIMAS DA SILVA BUENO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/07/1991 Ate 01/07/1996  
A Partir de: 01/10/1997 Ate 29/12/1997  
Processo N.: 737949/2010

Nome: (67885/2) RUTHE LINO CUSTODIO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005  
A Partir de: 04/10/2010 Ate 02/11/2010  
Processo N.: 739509/2010

Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 22/12/2004 Ate 21/12/2009  
A Partir de: 01/11/2010 Ate 30/11/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00794/2010 DE: 25/10/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (115778/1) DEBORAH EMMANUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
A Partir de: 19/10/2010 Ate 17/12/2010  
Processo N.:  
Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 11/10/2010 Até 25/10/2010  
Processo N.:  
Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO  
A Partir de: 13/10/2010 Até 27/10/2010  
Processo N.:  
Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 18/10/2010 Até 27/10/2010  
Processo N.:  
Nome: (93155/1) LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 13/10/2010 Até 11/11/2010  
Processo N.:  
Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO  
A Partir de: 01/10/2010 Até 30/10/2010  
Processo N.:  
Nome: (40668/2) MARLI INES LEMAINSKI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO  
A Partir de: 09/09/2010 Até 07/03/2011  
Processo N.:  
Nome: (94393/2) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.  
EPIDEMIA  
A Partir de: 19/08/2010 Até 17/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00179/2010 DE: 25/10/2010  
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 924/2010  
Nome: (90511/2) GENI BERNACHI  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/12/2000 Ate 30/11/2005  
A Partir de: 02/02/2011 Ate 03/03/2011  
Processo N.: 924/2010  
Nome: (90511/2) GENI BERNACHI  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/12/2000 Ate 30/11/2005  
A Partir de: 03/11/2010 Ate 02/12/2010  
Processo N.: 925/2010  
Nome: (124676/1) KLEBER DUARTE BATISTA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 06/07/2005 Ate 05/07/2010  
A Partir de: 19/11/2010 Ate 16/02/2011  
Processo N.: 922/2010  
Nome: (28149/2) TEREZA DE OLIVEIRA AIRES  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008  
A Partir de: 13/10/2010 Ate 11/11/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00026/2010 DE: 25/10/2010  
O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO  
Processo N.:  
Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4081) TECNICO METROLOGICO  
Para Un. Adm: (118800) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/02/2008  
Processo N.:  
Nome: (91274/1) JOAO JUSTINO PAES BARRIOS  
Cargo/Função: (4081) TECNICO METROLOGICO  
Para Un. Adm: (118800) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/02/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2010.  
Jair José Durigon  
Presidente do IMEQ/MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE REABERTURA E 1º ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 058/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 058/2010/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos, será REABERTO** no dia 16/11/2010 às 08h:30m sala 05, e que houve ainda a inclusão do 1º ADENDO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º ADENDO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAISRETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2010/SAD

No Resultado publicado no DOE do dia 21/09/2010, página 50:

"Onde se lê":

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
47	47	REIFASA COMERCIAL LTDA - ME	CP	10000	0,65

"Leia-se":

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
47	47	REIFASA COMERCIAL LTDA - ME	CP	10000	0,85

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Convocação Pregão 094/2010/SAD

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, convoca a todos os licitantes que participaram do lote 02 do Pregão Presencial 094/2010/SAD, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para análise laboratorial a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para reabertura do referido lote, no dia 28 de outubro de 2010, às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) na sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

Adriane Benedita De Lamônica  
Pregoeira Oficial

## SEPLAN

## PLANEJAMENTO

Processo n.º 648682/2010

Assunto: Contratação de empresa com inexistência de licitação.

Reconheço a inexistência de licitação para contratação da empresa **Multivisão Planejamento Estratégico e Prospecção de Cenários LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.623.421/0001-02, para "revisão dos estudos e pesquisas do MT +20, assegurando a atualização da visão estratégica do Estado visando a incorporação no Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015", no período de 12 (doze) meses e no valor de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 3683, elemento de despesa **3390 3900**, fonte **100** do orçamento desta

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

Grazielle Cauhy Pichioni  
Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

## FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (EGE)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

VALOR CONTRATADO: R\$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexistência de Licitação nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2010/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

\*Original Assinado

1º ADENDO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

Prezados Licitantes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA E APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO, conforme C.I nº 748/GOPI/SENF-2010, referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E REFORMA DA GERÊNCIA DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL – CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO, para o dia 27 de outubro de 2010 (Quarta-feira).

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição

\*Original Assinado

1º ADENDO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

Prezados Licitantes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA E APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO, conforme C.I nº 748/GOPI/SENF-2010, referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO, para o dia 28 de outubro de 2010 (Quinta-feira).

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição

\*Original Assinado



**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, para Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-251, Trecho: Entº MT-010 (Cuiabá) – Chapada dos Guimarães, Sub Trecho: Entrº MT-010 (Cuiabá) – Entrº MT-351, com extensão de 17,20 km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SES**

**SAÚDE**

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, comunica aos interessados que foi **REMARCADADA**, a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 041/2010**, para o dia **11 de novembro de 2010**, às 08h30, na sala **03**: na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: **“Locação de equipamento para a realização de testes sorológicos por metodologia ELISA (identificado como objeto 01), pelo período de doze meses, com a obrigação acessória de, pelo mesmo período, serem fornecidos os reagentes (identificado como objeto 02), para o MT-Hemocentro”**, em virtude do 1º Adendo publicado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) /Portal de aquisições.

**Karen Rubin** **Ideuzete Maria da Silva**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira/SES

Original assinado nos autos do processo

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, comunica aos interessados que foi **REMARCADADA**, a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 043/2010**, para o dia **16 de novembro de 2010**, às 08h30, na sala **04**: na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: **“Aquisição de materiais médico-hospitalares, sendo materiais de consumo e permanentes, para atender o SAMU/SES/MT”**, em virtude do 1º Adendo publicado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) / Portal de aquisições.

**Karen Rubin** **Viviane de Cássia Hervatim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira/SES

Original assinado nos autos do processo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**Edital FAPEMAT nº 005/2010, de Apoio à Publicações - FAPEMAT**

**Resultado Final**

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no **Edital FAPEMAT nº 005/2010**, de Apoio à Publicações, obras não periódicas.

Qt	Nome Coordenador	Nº Prot.	Instituição
01	ANA MARIA DI RENZO	313658/2010	UNEMAT
02	ANDREA AGUIAR AZEVEDO	308122/2010	UNEMAT
03	ANNA MARIA RIBEIRO FERNANDES M. DA COSTA	301546/2010	FUNAI-CBA-MT
04	ANTONIO SOARES GOMES	303034/2010	SECITEC
05	BENJAMIN RODRIGUES FERREIRA FILHO	297648/2010	UFMT
06	CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO	300249/2010	UFMT
07	CANDIDO MOREIRA RODRIGUES	298757/2010	UFMT

08	CELIA ALVES DE SOUZA	313837/2010	UNEMAT
09	EDISON ANTONIO DE SOUZA	301243/2010	UNEMAT
10	ELIAS ALVES DE ANDRADE	309702/2010	UFMT
11	ELIAS RENATO DA SILVA JANUARIO	288372/2010	UNEMAT
12	FABIANO CÉSAR CARDOSO	332593/2010	UFMT
13	FELISBERTO SAMOEL DA CRUZ	310189/2010	MITRA A. DE CUIABÁ
14	GERMANO GUARIM NETO	295227/2010	UFMT
15	JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS	309326/2010	UFMT
16	LEONARDO LENSO DE SOUZA	297223/2010	UFMT
17	LUIZ MIGUEL DE MIRANDA	302685/2010	UFMT
18	MARCIA CRISTINA MACHADO PASUCH	304573/2010	UFMT
19	MARILANE ALVES COSTA	305084/2010	UFMT
20	MICHELE SATO	308329/2010	UFMT
21	NILEIDE SOUZA DOURADO	309139/2010	UFMT
22	PAULO CESAR VENERE	300176/2010	UFMT
23	SUELY DULCE DE CASTILHO	304609/2010	UFMT
24	THEREZA MARTHA BORGES P. GUIMARÃES	306816/2010	UFMT

**Valor total aprovado: R\$ 220.000,00**

**Cuiabá- MT, 23 de outubro de 2010**

**João Carlos de Souza Maia**  
**PRESIDENTE FAPEMAT**

**Edital FAPEMAT nº 005/2010, de Apoio à Publicações - FAPEMAT**

**Resultado Final**

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no **Edital FAPEMAT nº 005/2010**, de Apoio à Publicações, obras periódicas.

Qt	Nome Coordenador	Nº Prot.	INSTITUIÇÃO
01	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	313793/2010	UNEMAT
02	ALEXANDRE MAGNO DE MELO FARIA	301565/2010	UFMT
03	LUCIA FILGUEIRAS BRAGA	319310/2010	UNEMAT
04	MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS	319338/2010	IFMT
05	MARIA IZETE DE OLIVEIRA	308410/2010	UNEMAT
06	MARIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO	310027/2010	INPEO
07	MARLY AUGUSTA LOPES DE MAGALHÃES	310120/2010	UFMT
08	NICANOR PALHARES SÁ	291274/2010	UFMT
09	RHINA LANDOS MARTINEZ ANDRÉ	252163/2010	UFMT

**Valor total aprovado: R\$ 100.565,00**

**Cuiabá- MT, 23 de outubro de 2010**

**João Carlos de Souza Maia**  
**PRESIDENTE FAPEMAT**

**AGECOPA**

**Aviso de Julgamento do Recurso Contra Resultado da Habilitação na Concorrência nº 008/2010/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, nomeada pela Portaria nº 005/2010/ AGE COPA, da Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, decide **INDEFERIR RECURSO** apresentado pela empresa **Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ nº 07.095.509/0001-04, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação nº 02, que habilitou as empresas J.M. Terraplenagem e Construções Ltda., Três Irmãos Engenharia Ltda., ENPA Engenharia e Parceria Ltda., EWEC Construções Ltda., Construtora Locatelli Ltda. e Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda., na Concorrência nº 008/2010/AGECOPA, e marcar a **data de abertura da Proposta Comercial da Concorrência nº 008/2010/AGECOPA**, para o dia **03/11/2010, as 14:30 horas** no Auditório do Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, localizado na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, Bairro: Verdão, Cuiabá/MT. O inteiro teor do julgamento do Recurso encontra-se a disposição das empresas interessadas.

Cuiabá 25 de outubro de 2010.

**Carlos Roberto Pereira**  
Presidente da CEL nº 02/AGECOPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 043/2010-MP/PJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 10 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 09h. Entrega dos Envelopes: Até o HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.  
Comissão de Licitação  
Port. nº 0807/2009-PGJ, DOE/MT de 09.11.2009.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 044/2010-MP/PJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 10 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 14h. Entrega dos Envelopes: Até o HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E/OU COMPLEMENTAÇÃO NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE ALENAPOLIS, RIBEIRÃO CASCALHEIRA E JACIARA E READEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO**

**PÚBLICO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.  
Comissão de Licitação

Port. nº 0807/2009-PGJ, DOE/MT de 09.11.2009.

## EXTRATO DE EMPENHO

**Processo:** 005470-001/2010. **Nota de Empenho:** 08101.0001.10.03111-9, emitida em 25/10/2010. **Dados do Credor:** SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.366.285/0001-40. **Unidade Orçamentária:** 08.101. **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2010/TCE **Objeto:** Aquisição de 200(duzentos) computadores para atender a demanda das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Dotação Orçamentária:** Projeto: 3547.9900 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte 100 **Valor:** R\$ 576.600,00.  
**Cuiabá, 25 de outubro de 2010**

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 131/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos autos de n.º 767446/2010;

### RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER os Defensores Públicos do Estado - Dr. Air Praeiro Alves e Dr.

Othon Caletini dos órgãos de atuação estabelecidos nas Portarias n.º 068/2006/DPG e n.º 102/2007/DPG, passando doravante, a serem lotados, com base nos artigos n.º 56, 57, II e §2º e Art. 58, I, da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Air Praeiro Alves	2ª Defensoria - Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários
Othon Caletini	1ª Defensoria - Núcleo Criminal da Capital

Art. 2º - As designações dos referidos Defensores Públicos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA n.º 132/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento n.º 765414/2010.

### RESOLVE:

Art. 1º. Definir a atuação dos Defensores Públicos do Núcleo de Peixoto de Azevedo/MT,

conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Área de Atuação Núcleo de Peixoto de Azevedo/MT
Dr. Juliano Botelho de Araújo	Defensoria única 1ª Vara e Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Dr. Valdenir Luiz Pereira	Defensoria única 2ª Vara

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA N.º 133/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Juliano Botelho de Araújo, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA N.º 134/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 667100/2010.

### RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria n.º 100/2010/DPG.

Art.2º - Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlos Gomes Brandão, pelo quinquênio de 28/07/2005 à 27/07/2010.

PÚBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA n.º 135/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 769646/2010.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o presídio de Rondonópolis/MT, na visita aos autuados em flagrantes ou presos por mandado da circunscrição de Guiratinga, 02 (duas) vezes por mês, em virtude da reforma do prédio da cadeia pública da Comarca de Guiratinga/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/10/2010.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA n.º 136/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual

n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no procedimento n.º 782295/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Definir a atuação dos Defensores Públicos do Núcleo de Diamantino/MT, conforme

tabela abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Área de Atuação Núcleo de Diamantino/MT
Dra. Claudinéia dos Santos Queiroz	1ª Defensoria - 1.ª, 2ª Vara Cível. 2ª Defensoria - 3ª e 4ª Vara Cível. 3ª Defensoria – Vara Especializada da Infância e Juventude nos procedimentos cíveis. Diretoria do Foro.
Dra. Rosana Esteves Monteiro	3ª Defensoria – Vara Especializada da Infância e Juventude nos procedimentos infracionais. 4ª Defensoria - Vara Criminal.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**ATO N.º 197/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, na classe inicial da Carreira (Defensor Público Substituto), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame, o candidato **AUGUSTO GUILHERME AMORIM SANTOS BARBOSA**, RG n.º 769717160 - SSP/BA.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO N.º 196/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, na classe inicial da Carreira (Defensor Público Substituto), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame, o candidato **RODRIGO EUSTAQUIO FERREIRA**, RG n.º MG13159732 - SSP/MG.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO N.º 194/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **deixar de nomear** o candidato **CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI**, RG n.º 1674748 - SSP/ES, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, na classe inicial da Carreira (Defensor Público Substituto), em virtude de seu pedido de renúncia, protocolado no dia 18/10/2010 na Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso, optando, entretanto, pelo deslocamento para o último lugar da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO N.º 195/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, na classe inicial da Carreira (Defensor Público Substituto), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame, o candidato **WALTER VALLE MARTINS JÚNIOR**, RG n.º 276922621 - SSP/SP.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 130/2010/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

**CONSIDERANDO** decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos autos de n.º 767202/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REMOVER** os Defensores Públicos do Estado - **Dra. Simone Campos da Silva**,

**Dra. Luciana Decesaro Galeazzi** e **Dr. Munir Arfox** dos *órgãos de atuação* estabelecidos nas Portarias n.º 108/2010/DPG, 102/2007/DPG e 068/2006/DPG, passando doravante, a serem **lotados**, com base nos artigos n.º 56, 57, II e §2º e Art. 58, I, da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Simone Campos da Silva	7ª Defensoria – Núcleo Criminal da Capital
Luciana Decesaro Galeazzi	3ª Defensoria – Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital
Munir Arfox	1ª Defensoria – Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários

**Art. 2.º -** As designações dos referidos Defensores Públicos permanecem inalteradas.

**Art. 3.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**ATO N.º 191/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a Assistente Jurídica – Área Fim DPNE-II, **Sra. FRANCIELY TEIXEIRA STEPHAN**, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Sapezal, a partir de 25/10/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**ATO N.º 193/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para o Núcleo da Defensoria Pública de Guarantã do Norte/MT, a partir de 03/11/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 03/11/2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral do Estado

**ATO N.º 192/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** o Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, **Sr. GILMAR ALVES SILVEIRA**, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Matupá/MT, a partir de 25/10/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/10/2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado



# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 44/2010/TCE

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa São Miguel Ar Condicionado Ltda.

**PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 15.719-8/2010. Tomada de Preço n.º 02/2010.

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para implantação do sistema de climatização, com fornecimento de materiais em algumas Unidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tais como: Unidade Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Cerimonial, Consultoria Técnica e Secretaria Geral de Controle Externo, conforme projeto executivo do Termo de Referência n. 395/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 100

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesas: 33.90.30/33.90.39 e 44.90.52

**VIGÊNCIA:** O prazo para execução são de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física deste Tribunal.

**VALOR:** R\$ 169.512,55 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT

**SIGNATÁRIOS:** Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Alexandre Kabbad pela contratada.

//MBVA//

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para entregar os materiais faltantes referente a Ordem de Fornecimento n. 05/2010 originada do Pregão Presencial n. 11/2010, bem como, para entregar os produtos que foram solicitadas troca via fax devido a divergência de marca constante na Ata de Registro de Preços n. 06/2010, no prazo improrrogável **de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta**, sob pena de sofrer as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízos aos previstos nas Leis n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 7.217/06 e no Instrumento Convocatório da licitação supracitada.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2010

**Marisete Bertaglia Verano de Aquino**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2010	
<b>LOCAL E DATA</b>	Dia 16 de novembro de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamento profissional de áudio, para o plenário desta Corte de Contas E contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de áudio e vídeo para a Escola de Contas, Espaço Liu Arruda e Plenário com reposição de peças e o fornecimento de equipamentos, quando necessário, em comodato, conforme descrição e quantidades descritas no Termo de referência n. 406/2010
<b>CRENCIAMENTO</b>	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	9h (nove horas) Horário de Mato Grosso.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site <a href="http://www.tce.mt.gov.br">www.tce.mt.gov.br</a> .

Cuiabá, 25 de outubro de 2010

**Carlos José de Campos**

Pregoeiro Oficial

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 940/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 940/VAS/2010

PROCESSO N.º 7.192-7/2009  
**INTERESSADO (A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
**GESTOR (A)** PAULO ROBERTO ARAÚJO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **PAULO ROBERTO ARAÚJO**, ex-presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, para que no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de **60 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e faça a restituição do restante da **glosa** no valor

equivalente a **3,28 UPF's/MT** aos cofres públicos, em cumprimento ao Acórdão 1.623/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/06/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 702/2010

JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 67-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**GESTOR(A)** FLÁVIO DALTRO FILHO  
**ASSUNTO** LEI N.º 1386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **CONHEÇO e REGISTRO a Lei n.º 1.386 de 23 de dezembro de 2009**, que dispôs sobre Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para o quadriênio de 2010/2013, do Município de Chapada dos Guimarães, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, DETERMINO ao gestor para sane a irregularidade apontada nos autos, observando o princípio da publicidade apregoado pelo art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.147-1/2010  
**INTERESSADO(A)** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A  
**GESTOR(A)** ARCLEIDY DIAS FERREIRA  
**ASSUNTO** ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2008, PROCESSO N.º 172324/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução n.º 14/2007, em consonância com parecer ministerial REGISTRO os atos admissionais do 2º quadrimestre/2010, proveniente do Concurso Público n.º 002/2008 (processo n.º 17232-4/2009) da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.899-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**GESTOR(A)** LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2010

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO pelo ARQUIVAMENTO dos autos, considerando o oficial cancelamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2010.

Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO N.º 5.386-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
**GESTOR(A)** HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
**ASSUNTO** LEI N.º 1034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **CONHEÇO e REGISTRO a Lei n.º 1034 de 19 de fevereiro de 2010**, que dispôs sobre Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para o quadriênio de 2010/2013, do Município de Santo Antonio de Leverger, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, DETERMINO ao gestor para que sane a irregularidade observando o princípio da publicidade apregoado pelo art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.209-9/2006  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**GESTOR(A)** ANICETO DE CAMPOS MIRANDA  
**ASSUNTO** DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO N.º 117 DE 10/10/2006 – USUÁRIO WEB

...Face ao não atendimento do interessado a notificação deste Egrégio Tribunal, referente ao processo n.º 15209-9/2006, considero REVEL o Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Ex-Prefeito do Município de Barra do Bugres, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.513-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**GESTOR(A)** ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
**ASSUNTO** ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2009 – PROCESSO Nº 155306/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **DENEGO REGISTRO** aos atos admissionais referente ao processo seletivo simplificado nº 008/2009, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, por se tratarem de atos nulos, com escora no disposto no artigo 37, II, e § 2º da Constituição da República, aplico multa no valor de 30 UPF's/MT ao sr. Orlei José Grasseli, por violação ao princípio constitucional da obrigatoriedade do concurso público, (art. 37, § 2º, e 169, § 1º, e II da Constituição da República e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do art. 75, III da Lei Orgânica do TCE/MT e 289, III, do Regimento Interno do TCE, **RECOMENDO** ao gestor que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento ao concurso público.

Publique-se.

PROCESSO N.º 22.156-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**GESTOR(A)** PEDRO HIDEYO MIYAZIMA  
**ASSUNTO** ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/08 – PROCESSO Nº 76244/2008

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução nº 14/2007, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** os atos admissionais, proveniente do Concurso Público nº 001/2008 (processo nº 7624-4/2008) da Prefeitura Municipal de Paranaíta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 823-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**GESTOR(A)** ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
**ASSUNTO** ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/09 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 – PROCESSO Nº 33499/2008

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** os atos admissionais do 3º quadrimestre, proveniente do Concurso Público nº 001/2008 (processo nº 3349-9/2008) da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.597-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**INTERESSADO(A)** ADEVAIR BATISTA CABRAL  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Adevaír Batista Cabral – Vereador do Município de Cuiabá-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007, e, ainda, aplico multa no valor de 30 UPF's/MT ao Sr. Adevaír Batista Cabral, face o descumprimento ao prazo no envio da Declaração de Bens ao Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 289, inciso VIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 14.949-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**GESTOR(A)** DEUCIMAR SILVA  
**INTERESSADO(A)** EDEMIR CLAUDIO XAVIER  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Edemir Claudio Xavier – Suplente de Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.228-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**GESTOR(A)** MAURO GARCIA  
**INTERESSADO(A)** MARLÃO ALVES DAMACENO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Marlão Alves Damaceno – Suplente de Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.220-6/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**GESTOR(A)** MAURO GARCIA  
**INTERESSADO(A)** SÉRGIO MOACIR DE VARGAS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Sérgio Moacir de Vargas – Suplente de Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.200-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**GESTOR(A)** MAURO GARCIA  
**INTERESSADO(A)** GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Geraldo Antônio dos Santos – Suplente de Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.202-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**GESTOR(A)** MAURO GARCIA  
**INTERESSADO(A)** ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Roberto Trevisan de Oliveira – Suplente de Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 705/2010 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 20.914-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**GESTOR(A)** GIOVANI DE PAULA ROSA  
**INTERESSADO(A)** DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o Parecer 7.994/2010 (fls. 12-13/TCE) do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 094/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Campo Verde-MT, exercício de 2009, na gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 708/2010 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº: 17.108-5/2010  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETARIA  
**INTERESSADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**REPRESENTANTE:** DINIZ FERNANDO PEREIRA  
**INTERESSADA:** GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA.  
**REPRESENTANTE:** PEDRO IRIS PONTES  
**ASSUNTO:** DENÚNCIA

Trata-se de denúncia digital formulada pela empresa MILANFLEX Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., sobre a adesão à ata de registro de preços nº 02/2010/FNDE, pregão eletrônico nº 36/2009/FNDE realizada pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, na compra de materiais mobiliários escolares da empresa contratada GRIF Aplicação e Decoração Ltda., no valor de R\$ 8.300.200,00 (oito milhões, trezentos mil e duzentos reais).

Segundo o denunciante, os materiais relativos aos conjuntos escolares fornecidos pela empresa denunciada, encontram-se em desacordo com a Norma 14006/2008 da ABNT, no que concerne às recomendações ergonômicas e antropométricas dos mobiliários, o que colocará em risco a segurança e saúde dos usuários, conforme relatórios de ensaios e informações complementares anexos.

Após análise preliminar dos fatos, a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, manifestou no sentido de que, em razão dos fatos e documentos apresentados, principalmente pelo relatório elaborado pelo Centro Tecnológico do Mobiliário – CETEMO, restou comprovada a não conformidade de diversos aspectos dos materiais escolares adquiridos, consequentemente, concluiu pela necessidade de concessão de medida cautelar para a suspensão da execução do contrato nº 120/2010/SEDUC/MT e de novas adesões à Ata de Registro de Preços derivada do Pregão Eletrônico nº 36/2009/FNDE por parte dos órgãos públicos estaduais e municipais de Mato Grosso.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, solicita a concessão de medida cautelar para a suspensão do contrato 120/2010/SEDUC/MT e demais providências, nos termos da Diligência nº 194/2010.

É o que merece, por ora, ser relatado.

Com efeito, o Regimento Interno desta Corte dispõe em seu art. 29, XX, que, em regra, é da competência do Tribunal Pleno decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar nº 269/07.

Todavia, o nosso próprio Regimento Interno estabelece que em situações excepcionais haverá possibilidade de adoção de medidas cautelares por meio de julgamento monocrático, o que não dispensa a posterior submissão da decisão adotada à instância colegiada, conforme prescreve textualmente o seu art. 89, XIV.

Dispõe o artigo 82, da Lei Complementar nº 269/2007, que no curso de qualquer apuração o Tribunal de Contas determinará medidas cautelares sempre que existirem provas suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, o responsável possa, dentre outras circunstâncias, causar danos ao erário ou agravar a lesão.

Entendo prudente sempre destacar que o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de declarar, em sede de ação de mandado de segurança originário, relatado pela Ministra Ellen Gracie, que os Tribunais de Contas possuem legitimidade para expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões. (MS 24.510-DF, Tribunal Pleno, DJU 19/03/2004, p. 00018;)

Por sua vez, estabelecem os incisos do artigo 83, da mencionada Lei Complementar, o rol de medidas cautelares passíveis de serem determinadas por este Tribunal. A saber: I) afastamento temporário do titular do órgão ou entidade; II) indisponibilidade dos bens; III) sustação de ato impugnado ou suspensão de procedimentos; IV) outras medidas inominadas de caráter urgente.

No caso em apreço, resta claro que o objetivo da denúncia está diretamente ligado ao interesse público, por se tratar da qualidade dos mobiliários escolares que serão destinados à sociedade em benefício da educação.

Para o controle de qualidade dos produtos destinados ao consumidor, a ABNT criou normas reguladoras, no tocante à qualidade e medidas dos materiais, que são submetidos à análises detalhadas pelos órgãos do INMETRO.

Nesta denúncia, a relação dos mobiliários escolares objeto da licitação Registro de Preços (Pregão 36/09) compreende: a) conjunto para alunos; b) mesas acessíveis para portadores de necessidades especiais, especificamente cadeirantes; e c) conjunto para professores da educação básica. Estes materiais deveriam estar de acordo com a NBR14006 de 1997.

Porém, conforme narrado nos autos, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) solicitou a realização de testes pelo laboratório vinculado ao INMETRO, denominado CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliários, para análise dos elementos construtivos e dimensionais prescritos na norma técnica ABNT NBR 14006 relativos aos materiais objeto do Pregão eletrônico nº 36/2009/FNDE, que acusou a não conformidade de diversos aspectos mobiliários. Mesmo assim, o FNDE não suspendeu as adesões às atas de registro de preços.

Com isso, observo a presença do *fumus boni juris* no tocante à ilegalidade ante a não observância por parte do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, dos dispositivos constantes do edital do Pregão nº 36/2009/FNDE, especialmente o título 06, que dispõe sobre as normas técnicas e dispositivos legais, sendo agravado pelo fato de ter sido alertado pelo CETEMO sobre a não conformidade dos mobiliários com as regras estabelecidas pela ABNT.

Ademais, o *periculum in mora* reside na ocorrência de dano iminente de difícil reparação, caso não ocorra a imediata suspensão da execução do Contrato nº 120/2010/SEDUC/MT, cujo objetivo é o fornecimento de mobiliários que se encontram fora das normas da ABNT. Ademais, emerge do contexto em análise risco de prejuízo aos cofres públicos no valor de R\$ 8.300.200,00 (oito milhões, trezentos mil e duzentos reais).

A aplicação dos recursos públicos deve estar voltada para o bem estar social. Neste caso, em especial, cumpre ao Estado, por meio de seus mecanismos de fiscalização e controle interno e externo, zelar pela qualidade do ambiente escolar, inclusive no que tange aos aspectos antropométricos e biomecânicos na aquisição de mobília escolar, porque a escolha de bens reprovados pelos órgãos técnicos de controle de qualidade instituídos e mantidos pelo próprio estado influenciará nas condições de ensino e no desenvolvimento dos nossos estudantes, responsáveis pelo futuro deste país. Aliás, como anotado pelo Ministério Público de Contas, a questão em tela transcende a esfera teórica, constituindo-se em assunto de saúde pública.

Em face do exposto, com fulcro nos arts. 82, 83, III, 84, I, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, XIV da Resolução nº 14/2007 (RITCE-MT), acolho a Diligência nº 194/2010 do Ministério Público de Contas, e concedo **medida cautelar** nos autos desta denúncia para o fim de determinar a **imediate suspensão** do Contrato nº 120/2010/SEDUC/MT, Convênio 657779/09, formalizado mediante Processo Administrativo nº 23034.032203/2008-39 FNDE, bem como a suspensão de novas adesões à Ata de Registro de Preços derivada do Pregão Eletrônico nº 036/2009/FNDE e do pagamento de obrigações pendentes, até decisão de mérito a ser proferida por este Tribunal de Contas.

Após, cite-se o Senhor Secretário de Estado de Educação e o representante legal da empresa GRIF Aplicação e Decoração Ltda., encaminhando-lhes cópia integral dos autos, para que possam apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os que o silêncio implicará na declaração de revelia, na forma da lei.

Oficie-se.  
Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 214/2010**  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 375/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 17.897-7/2010  
**PROTOCOLO** 20.019-0/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**GESTOR(A)** ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GS nº 2805/2010, protocolado sob o nº. 20.019-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 376/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 18.003-3/2010  
**PROTOCOLO** 20.017-4/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**GESTOR(A)** ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GS nº 2807/2010, protocolado sob o nº. 20.017-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 377/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 18.001-7/2010  
**PROTOCOLO** 20.016-6/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**GESTOR(A)** ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GS nº 2808/2010, protocolado sob o nº. 20.016-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 381/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 6.689-3/2010  
**PROTOCOLO** 21.276-8/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** MARCILIA DE ALMEIDA BRINGSKEN  
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3771/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.276-8/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 382/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 4.389-3/2010  
**PROTOCOLO** 21.308-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO  
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3762/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.308-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 380/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 4.183-1/2010  
**PROTOCOLO** 21.307-1/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** DENISE MARIA MORAES ARMIGLIATTO  
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3761/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.307-1/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 383/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 12.491-5/2010  
**PROTOCOLO** 21.289-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** MARIA APARECIDA RIBEIRO  
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3758/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.289-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.



**DESPACHO Nº. 378/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 3.517-3/2010  
**PROTOCOLO** 21.306-3/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS**  
**MARIA BERNADETE CHERIGATTI CARDOSO**  
**DILAÇÃO DE PRAZO**

**GESTOR(A)**  
**INTERESSADO(A)**  
**ASSUNTO**

Em atenção ao Ofício nº 3760/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.306-3/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 379/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 3.069-4/2010  
**PROTOCOLO** 21.309-8/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS**  
**DINALVA ALVES DE MOURA**  
**DILAÇÃO DE PRAZO**

**GESTOR(A)**  
**INTERESSADO(A)**  
**ASSUNTO**

Em atenção ao Ofício nº 3763/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.309-8/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 378/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 4.557-8/2010  
**PROTOCOLO** 21.305-5/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS**  
**MARIA ALBINA DE MIRANDA ARRUDA**  
**DILAÇÃO DE PRAZO**

**GESTOR(A)**  
**INTERESSADO(A)**  
**ASSUNTO**

Em atenção ao Ofício nº 3759/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 21.305-5/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 46/2010**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2010 – quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 6.983-3/2010 (20.711-0/2009 – apenso)  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Externa (20.711-0/2009) formulada pelos vereadores Rosângela Aparecida Nervis, Vanilton de Paula Silva e Sérgio Ferreira da Silva em razão de suposto gasto abusivo e desnecessário com publicidade.

Gestor(a) DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
 Contador(a) João Francisco Pereira Neto  
 Controle Interno Walquíria Souza Domingos  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. 7.177-3/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestores(a) ZENILDO PACHECO SAMPAIO  
 Contador(a) Genivaldo Firmino de Oliveira  
 Controle Interno Fernando Luiz Cerqueira Caldas  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processo nº. 7.654-6/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestores(a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
 DANIEL CORREA BERALDO  
 Contador(a) Paulo Bento de Moraes  
 Controle Interno Doralice Carvalho de Azevedo  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

04 - Processo nº. 6.852-7/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestores(a) JUAREZ COSTA  
 Contador(a) Diná Bordulis  
 Controle Interno Andréia Cristina Walker  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processo nº. 7.464-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) EDI ESCORSIN  
 Contador(a) Antônio Carlos Silva Arantes  
 Controle Interno Rhandell Bedim Louzada  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

06 - Processo nº. 7.080-7/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestores(a) MASSAO PAULO WATANABE  
 Contador(a) Isarael Polizzatto Júnior  
 Controle Interno Regiane da Silva Santos  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº. 5.679-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
 Contador(a) Edmundo Sousa Brito  
 Controle Interno Marcelino Faveri  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

08 - Processo nº. 7.338-5/2010 (14.720-6/2009 - apenso)  
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (14.720-6/2009) acerca de suposto acúmulo ilegal de cargo público do servidor Sr. Armelindo de Deus Corrêa, na Prefeitura e na Secretaria de Estado de Educação, gestão do Sr. Ságua Moraes Souza – Secretário de Estado de Educação.  
 Gestor(a) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
 Contador(a) Mauro César Ferlete  
 Controle Interno Antônio Carlos Lima Luz  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

09 - Processo nº. 6.948-5/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) ALOISIO IRINEO JAKOBY  
 Contador(a) Dourivan Leão de Sousa  
 Controle Interno Antônio Neves Araújo  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

10 - Processo nº. 6.715-6/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) NILSON FRANCISCO ALÉSSIO  
 Contador(a) Isaías de Assunção Rodrigues  
 Controle Interno Leomar Reni Pivetta  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

11 - Processo nº. 10.767-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) WALTER LOPES FARIA  
 Contador(a) Raimundo João Soares Barros  
 Controle Interno Fábio Marcos Pereira de Faria  
 Adirma Rosa Koester  
 Andreia Cecatto  
 Sandra Maria dos Santos  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

12 - Processo nº. 6.727-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO  
 Contador(a) Mário Augusto de Q. Cardoso  
 Controle Interno Márcia Fernandes Teles  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

13 - Processo nº. 6.084-4/2010  
 Interessado(a) COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) HELNY PAULA CAMPOS  
 Contadores(a) Claurir Azevedo Pereira  
 Cléber Benedito Metello  
 Controle Interno Ângela Maria da Silva Bastos Zuba  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processo nº. 6.011-9/2010  
 Interessado(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Ordenadores de Despesas RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA  
 ADNAN JOSÉ ZAGOTTO RIBEIRO  
 Contador(a) Augusto Gomes do Rário Júnior  
 Controle Interno Benedito Borges de Rezende  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

15 - Processo nº. 6.471-8/2010 (4.918-2/2010 - apenso)  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (4.918-2/2010) originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do Chamado nº. 856 de 18/09/2009 em razão de supostas irregularidades na compra e venda de veículos, contratação de serviços jurídicos e contábeis sem licitação, pagamento de verba indenizatória aos vereadores Valdíney Gomes Paulino, Maria Ângela Ramos Farias Imer, Paulo Evandro Perim Costa, Abiezer Cunha Medina, Cicero Gama dos Santos, Cleuza Conceição Ribeiro, Sindoval de Oliveira Souza e José Valter Batista dos Santos.  
 Contador(a) Juscildei Gomes da Cruz  
 Controle Interno José Pedro dos Santos Neto  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.030-5/2010 (8.174-4/2009 - apenas) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Denúncia formulada pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. Luiz Carlos de Alvarenga – Presidente, em razão de supostas irregularidades nas condições de trabalho e estrutura física do Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.	Interessado(a) Assunto	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2009.
Gestores	LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO	Recorrente Relator	MERCÍDIO PANOSSO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Contador(a) Controle Interno Relator	Atair Moreira de Souza Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.833-0/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.085/2008 – Contas Anuais do exercício de 2007.
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.257-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 304 de 15/04/2009, em razão de supostas irregularidades em diversas compras realizadas pelo Executivo Municipal sem procedimentos licitatórios.	Recorrente Relator	OSVALDO PEREIRA DIAS CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
Gestor(a) Relator	NELSO MARQUES FILHO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.823-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 475/2010 - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema LRF-Cidadão referentes ao 6º bimestre de 2008.
18 - Processo nº. Interessados(as)	11.084-1/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Denúncia apresentada pela empresa Grancargo Transportes Ltda, representada pelo Sr. Walfredo Raimundo Adorno Moura, acerca de supostas irregularidades no deferimento, em caráter emergencial, da Autorização Precária, para exploração da linha de ônibus intermunicipal, ligando Cuiabá a Sapezal, pela empresa Clautur Viagens e Turismo Ltda., representada pelo Sr. Antônio Ernani Kuhn.	Recorrente Relator	SEBASTIÃO SILVA TRINDADE CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
Assunto	VILCEU FRANCISCO MARCHETI – ex-Secretário de Estado de Infraestrutura MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Presidente Reguladora da AGER/MT	27 - Processo nº. Interessado(a)	8.601-0/2009 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL
Gestores(as)	MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Presidente Reguladora da AGER/MT	Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao orçamento de 2009.
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)	Recorrente Relator	DARIU ANTONIO CARNIEL CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.467-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 276 de 03/04/2009 em razão de supostas irregularidades no Procedimento Licitatório nº. 041/2009 (Tomada de Preços nº. 009/2009), que gerou o Contrato nº. 441/2009, firmado com a empresa Paulino Gomes & Pereira Ltda – ME, de propriedade do Osvaldo da Conceição Pereira, representado pelo seu Procurador Ezequiel Messias de Oliveira, que teve por objeto a aquisição de peças, materiais elétricos e produtos para funilaria.	28 - Processo nº. Interessado(a)	8.639-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Gestor(a) Relator	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao orçamento de 2009.
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.198-1/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do Chamado nº. 904 de 28/09/2009 em razão de suposta contratação de servidores que recebem salários e não cumprem jornada de trabalho.	Recorrente Procuradores(as) Relator	ZENILDO PACHECO SAMPAIO Edmilson Vasconcelos de Moraes – OAB/MT nº. 8.548 e outros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
Gestor(a) Relator	FLÁVIO DALTRO FILHO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	29 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	19.309-7/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio dos documentos que devem integrar o Relatório de Acompanhamento Concomitante do 2º quadrimestre de 2009.
21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.566-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 613 de 17/07/2009 em razão de suposto pagamento irregular à empresa Força Diesel Eunice Aparecida de Oliveira – ME, sem procedimento licitatório.	Recorrente Relator	MANOEL JOSÉ DA SILVA CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
Gestor(a) Relator	FLÁVIO DALTRO FILHO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	30 - Processo nº. Interessados(as)	10.891-0/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
22 - Processo nº. Interessados(as)	1.709-4/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.126/2009 – Denúncia acerca de irregularidades na contratação de serviços de publicidade sem procedimento licitatório.	Assunto	URCILANA MARTINS INGRAÇA Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo- Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Final de Mandato 2005/2008.
Assunto	FLÁVIO DALMOLIN – ex-Prefeito Municipal (Recorrente) CARMELINDO DE SOUZA – ex-Presidente da Câmara Municipal Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Gestores(as)	FLÁVIO DALMOLIN – ex-Prefeito Municipal (Recorrente) CARMELINDO DE SOUZA – ex-Presidente da Câmara Municipal Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2010.	
Procurador(a) Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUZ ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
23 - Processo nº. Interessados(as)	17.692-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP Pedido de Rescisão proposto pelo Ministério Público de Contas por intermédio do Sr. William de Almeida Brito Júnior – Procurador, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.124/2009 – Aposentadoria Voluntária da Sra. Rosa Oliva de Almeida.	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
Assunto	JHONI HELEN CRESTANI CONSELHEIRO ALENCAR SOARES		
Gestor(a) Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES		
24 - Processo nº.	7.880-8/2009		

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 001/2010, realizada no dia 19/10/2010, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, no distrito de Capão Verde, neste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a CPL recomendou a adjudicação da empresa **BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.575.754/0001-23, vencedora no valor de: **R\$ 253.481,76** (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e um Reais e setenta e seis centavos). Alto Paraguai - MT, 19 de Outubro de 2010.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 002/2010, realizada no dia 19/10/2010, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, na sede deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a CPL recomendou a adjudicação da empresa **E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.812.313/0001-38, vencedora no valor de: **R\$ 158.600,00** (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos Reais). Alto Paraguai - MT, 19 de Outubro de 2010.

Lauro Josney Corrêa - Presidente CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2010

**OBJETO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.** A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2010, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 21/10/2010; sagrou-se vencedor a proponente: REFRICENTER CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com o valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 25 de outubro de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital n.º. 022/2010, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 24/09/2010, sagrou-se vencedora a empresa NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Aripuanã, 25 de outubro de 2010.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ N.º 07.281.368/0001-14.

Campo Verde - MT, 25 de outubro de 2010.

Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de gêneros alimentícios e

material de limpeza em geral, para as secretarias do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 04/11/2010 as 07:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 22 de outubro de 2010.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Castanheira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO CONCORRENCIA N.º 01/2010

A Prefeitura Municipal de Castanheira através do Senhor Joaquim Alves de Almeida Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **CONCORRENCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, no dia **10 de dezembro de 2010**, às **10:00 horas**, objetivando a outorga de permissão do direito à execução do serviço público de táxi em perímetro urbano e rural do Município de Castanheira, em conformidade com a Lei Municipal n.º 649, de 06 de abril de 2010. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 22 de outubro de 2010.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Castanheira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. Objeto do contrato:

1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL CONSISTE NA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Contratado:

**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**

CNPJ N.º 59.275.792/0001-50 Av. Goiás, n.º 1805 -

Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - São Paulo, CEP: 09.550-500.

Data do contrato: 06 de outubro de 2010

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 84.686,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal,

junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 06 de outubro de 2010.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 054/2010, cujo objeto é Aquisição de Móveis para Implantação de Laboratórios de Informática Através do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO e para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do no Município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR TOTAL ADJUDICADO
FABIO MENEZES E SILVA - ME	LOTE 01 - 15.768,45	15.768,45

Colider/MT, em 25 de Outubro de 2010

VIVIE NE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Publique-se

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto n.º 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **concorrência n.º 02/2010**, Procedimento 41.90004/2010, realizada no dia 25/10/2010 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã n.º 116, Colniza-MT, foi prorrogada para o dia 04/11/2010 as 08h00 horas, para que a Empresa forneça os documentos faltantes, amparados pelo art. 48 incisos 3º da Lei 8.666/93.

Colniza - MT, 25 de outubro de 2010.

Antonio Apolinário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

O Município de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que foi **CANCELADO**, por recomendação ministerial o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E DE INFORMÁTICA), para atender a SME e setores vinculados (Projovem, Nead, Conselho Municipal de Educação, Bibliotecas, Alimentação Escolar e as Creches Municipais que não receberam repasses), para futura e eventual contratação, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2010.**

Felisberto Ferreira da Silva  
Pregoeiro

Perminio Pinto Filho  
Secretário Municipal de Educação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
AVISO DE CERTAME DESERTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2010**

O MUNICIPIO DE DENISE/MT TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 13-09-10, PROCEDEU A ABERTURA DO CERTAME LICITATORIO - TOMADA DE PREÇO Nº 037/2010 - COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E ENCOMENDAS, COM TRAJETO DENISE x TANGARÁ x DENISE E DENISE x CUIABÁ x DENISE. NAO COMPARENCENDO NENHUM INTERESSADO NO CERTAME TORNANDO-O DESERTO

Denise-MT, 13 de Setembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital. **Data:** 10/11/2010. **Local:** Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino. **Horário:** às 08:00 hora (horário de Mato Grosso). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com) Dom Aquino-MT 21 de outubro de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**

**Objeto:** Contratação de profissional/pessoa física para prestação de serviços como Engenheiro, na elaboração de Projetos, medições e fiscalização de obras a serem executadas neste município de Dom Aquino – MT, nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital. **Data:** 12/11/2010. **Local:** Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino. **Horário:** às 08:00 hora (horário de Mato Grosso). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com) Dom Aquino-MT 21 de outubro de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - PREGOEIRA OFICIAL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2010**

OBJETO: Pagamento para cobrir despesas com serviços de telefonia fixa FAVORECIDO: Brasil Telecom S/ A VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PERÍODO/PRAZO: outubro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1122.2020.339039. PROCESSO: 2441/10. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2010.

Mercidônio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

Processo nº 067/2.010.

Assunto: PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Requerente: MARCELINA REIS DE SOUZA

Requerido: MUNICÍPIO DE JAURU

DESPACHO:

Diante dos fundamentos legais, apresentados no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de fls. 05/06, HOMOLOGO o parecer que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de licença para tratar de interesse particular da servidora **MARCELINA REIS DE SOUZA**.

Encaminhe-se, após o processo ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações e comunicação da requerente.

Cumpra-se.

Jauru - MT, 04 de Outubro de 2.010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2010  
TIPO: MELHOR OFERTA**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 007/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 26/10/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: SELEÇÃO DE INSTUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.** O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 20 de Outubro de 2010.

José Roberto Pereira Alves  
Presidente da Comissão

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 049-2010**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando portanto, o Pregão Presencial 049/2010, licitação deserta. Juina – MT, 25 de outubro de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL COMPLEMENTAR 07/2010****PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2010**

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de moto táxi Edital nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 223/2010, de 02/06/2010, no uso de suas atribuições legais, e em virtude da regulamentação do Contran, Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010, referente a prestação de serviço de mototaxista, convoca os classificados na 2ª Fase (Avaliação Psicológica) que realizaram o Curso Especializado em Transporte de Passageiros – Mototaxistas proporcionado pelo Detran/MT entre os dias 27, 28, 29, 30 de setembro e 1º de outubro de 2010 a apresentar no prazo de 02 (dois) dias, cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Lucas do Rio Verde – MT, 25 de outubro de 2010

Raimundo Dantas de Souza Filho – Presidente

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 005/2010

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo realizado em 24/01/2010, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar n°. 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

#### Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

#### 02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

NOME	CARGO
INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO	Agente Comunitário de Saúde
MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
JOSIMAR APARECIDO DE AMORIN	Agente Saúde Ambiental
WASHINGTON GOMES DOS SANTOS	Agente Saúde Ambiental
ADRIANA LUIZA VENDRUSCULO	Agente Saúde Ambiental
KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	Agente Saúde Ambiental

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação. Matupá - MT, 26 de Janeiro de 2010.

#### FERNANDO ZAFONATO - PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

#### CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N°. 101/2010

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 101/2010, referente Tomada de Preço n°. 007/2010, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ N° 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Herminio Ometto, n° 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n°. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a firma, LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 08.876.929/0001-90, com sede na Rua João P. Moreira de Carvalho, n°. 3.734, Setor Industrial, Município de Sinop/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. GENÉSIO PICHLER, inscrito no CPF sob o n°. 191.669.589-20, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote, conforme previsão contratual contida na Cláusula 05.4, III, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 31 DE DEZEMBRO DE 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes, dentro dos casos previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 13 de Outubro de 2010.

#### CONTRATANTE:

**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

#### CONTRATADA:

**LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
CNPJ n°. 08.876.929/0001-90

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

#### CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N°. 100/2010

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 100/2010, referente Tomada de Preço n°. 007/2010, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ N° 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Herminio Ometto, n° 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n°. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a firma, PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 05.743.402/0001-08, com sede na Rua Cartola, n°. 158, Sala 02, Centro, Município de Sorriso/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. ERALDO EUGENIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n°. 427.883.311-34, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote, conforme previsão

contratual contida na Cláusula 05.4, III, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 31 DE DEZEMBRO DE 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes, dentro dos casos previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 25 de Outubro de 2010.

#### CONTRATANTE:

**FERNANDO ZAFONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### CONTRATADA:

**PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ n°. 05.743.402/0001-08

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARIA IRACEMA ROHDEN**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Municipal

VALOR/GLOBAL: **R\$ 1.768,00**

FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0011.2012.339036 "413"**

#### DECRETO N°. 1339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, e HERALDO RODRIGO RICIERI, presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de afastamento da Conselheira Zizela Solforoso, e em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei 615/08;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Matupá-MT, a cidadã abaixo relacionada:

1 – CONSELHEIRO:

TITULAR

SANDRA ALVES DO NASCIMENTO

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 615 de 29 de abril de 2008, atendendo a Lei Federal n° 8.069/90.

Art. 3º - O membro ora nomeado terá sua gestão vigorando a partir da data de publicação do presente decreto até agosto de 2012, de acordo com o Artigo 21 da Lei n° 615 de 29 de abril de 2008.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

HERALDO RODRIGO RICIERI

Presidente do CMDCA

#### AVISO DE EDITAL N°.001-2010 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica a todos os interessados que está disponível no site oficial do Município Edital para Cobrança de Contribuição de Melhoria nos Bairros ZH1- JARDIM DAS FLORES E UNIAO, maiores informações através do Edital de Contribuição de Melhoria n°.001-2010 na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs, site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) Matupá – MT, 25 de Outubro de 2010.

#### JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - Secretario Municipal de Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO n° 006/2010.** A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", no tipo Menor Preço sob o regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria nas áreas de Engenharia. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 12 de novembro de 2010, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações, sito à Rua Antônio Tavares, n° 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914. Mirassol D'Oeste – MT, 25 de outubro de 2010. OSIAS FELIPE SANTIAGO – PRESIDENTE CPL.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA 005.2010 - A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com regime de concessão administrativa de uso de Bem Público à título gratuito, que tem como objeto a Concessão de uso de bens públicos (parte da Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite) para implantação de playground. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO no dia 25.11.2010, às 08:00 horas. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Coordenadoria de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, N° 3.310, Centro, fone/fax: (0\*\*65) 3241.1914, ramal 212 ou através do site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste - MT, 25 de outubro de 2010.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 047/2010, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE CONSULTAS MEDICAS – CLÍNICA GERAL, a**

saber que a empresa TÚLIO MARCOS CASADO DA SILVA-ME foi vencedor do objeto licitado, totalizando um valor total de R\$48.125,00 (Quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). Não houve intensão de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 25 de outubro de 2010. Adélia Mônica da Silva Salles – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cnpj/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** a súmula da Lei Municipal n.º 1.327/2010, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). Lei N.º 1.327/2010. **Data:** 25 de Outubro de 2010. Súmula: “**Dispõe Sobre a Revisão Do Plano Plurianual – PPA, Instituído pela lei Municipal N.º 1.198/2009 e dá Outras Providências.**” Nova Mutum – MT., 25 de outubro de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cnpj/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** a súmula da Lei Municipal n.º 1.328/2010, conforme abaixo, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). Lei N.º 1.328/2010. **Data:** 18 de Outubro de 2010. Súmula: “**Dispõe Sobre A Alteração de Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias N.º 1.296/2010, Para o Exercício de 2011 e dá Outras Providências.**” Nova Mutum – MT., 25 de outubro de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Serviços de hospedagem em casa de apoio aos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cuiabá.** Tipo: **Menor preço por total.** Data de Abertura: 05 de novembro de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação pelo telefone de contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 20/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: LAVROQUÍMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do lote 02, com valor de R\$4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais), lote 04, com valor de R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e lote 16, com valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) e a **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora do lotes 01, com valor de R\$12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais), lote 03, com valor de R\$27.320,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte reais), lote 05, com valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), lote 06, com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), lote 07, com valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), lote 09, com valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), lote 11, com valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), lote 13, com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), lote 14, com valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o lote 15, com valor de R\$8.280,00 (oito mil e duzentos oitenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

### AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 21/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do **LOTE 01, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e **LOTE 03, R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

### AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/10/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: PAPELARIA PANTANAL LTDA, VENCEDORA DOS LOTES: LOTE 01, valor total de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) E LOTE 05, valor total de R\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) E A CAPITAL COM. RESP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, VENCEDORA DO**

**LOTE 03**, valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

### AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2010/FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010/FMS**, cujo certame se deu às 09h do dia 27/10/2010; **REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do lote 01, com valor de R\$1.190,00 (um mil e cento e noventa reais), lote 02, com valor de R\$5.250,00 (cinco mil e quinhentos reais), lote 03, com valor de R\$12.340,00 (doze mil reais e trezentos e quarenta reais) e a **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedora do lote 04, com valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), lote 05, com valor de R\$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), lote 06, com valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 07, com valor de R\$11.215,00 (onze mil e duzentos e quinze reais) e a **L. P. COMÉRCIO E RP. ASSES. E PREST. DE SERVIÇO LTDA**, vencedora do lote 08, com valor de R\$1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 038/2010, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações. **PROCESSO:** 038/2010. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 016/2010. **OBJETO:** Aquisição de 01 GPS, 01 Notebook, 01 impressora e 01 Datashow. **RECURSOS:** Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA. **Data:** 25/10/2010. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **VENCEDOR:** ALDIR BISSOLOTTI - ME. foi vencedora do certame licitatório, nos lotes, 01, 02, 03 e 04, apresentando proposta no valor total de R\$ 4.995,00.

Querência – MT., 25 de outubro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/11/2010, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João n.º 156, licitação, na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: A Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática, Moveis, Eletrodomésticos e Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para Execução de Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família, atendendo ao projeto de Incentivo Financeiro Federal a Compensação de Especificidades Regionais, de acordo com o Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço n.º 005/2010, todas as pessoas jurídicas que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Ribeirãozinho - MT, 25 de outubro de 2010.

Euloá Ana Cardoso - Presidente da C. P. L

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 090/2010

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, incisos: II, V e X e art. 26, parágrafo único, incisos: I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 090/2010**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 673/2010, emitido pelo Dr. Efraim Alves Dos Santos, Procurador Geral do Município e pelo Dr. Joabe Teixeira de Oliveira Procurador do Município, a favor empresa: Atac Equipamentos e Soluções Odontológicas Ltda, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Iguazu, n.º 863, SL-08 – Curitiba - PR, inscrita no Cnpj/MF sob o n.º 07.322.948/0001-02. **Objeto:** Aquisição de peças, destinadas para o conserto e manutenção dos equipamentos de Autoclave, marca: **Cristofoli**, pertencentes às Unidades de Saúde da Rede Básica, pelo período de 06 (seis) meses. **Valor Total da Dispensa: R\$ 5.196,204** (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município - Diorondon, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local "A Tribuna", para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2010.

De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município  
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 11/11/2010, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 10/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DO PRO-INFRA". os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 08 as 11 h. e 13 as 17, JOSÉ CARLOS NEVES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que por força de liminar referente ao mandado de segurança nº 282/2010, SUSPENDE a licitação Concorrência Pública nº.007/2010, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SINFRA, SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** Várzea Grande – MT, 25 de Outubro de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL. Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 11 de Novembro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 25 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Sec. de Administração

### AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 61/2010.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 18/10/2010, sagraram-se vencedoras as empresas **EDITORA DE LIZ LTDA** vencedora dos lotes **02** no valor de R\$ 89.000,00, lote **03** no valor de R\$ 69.000,35, lote **05** no

valor de R\$ 45.999,90, lote **06** no valor de R\$ 49.497,00, lote **07** no valor de R\$ 39.893,85, lote **11** no valor de R\$ 60.000,00, lote **14** no valor de R\$ 38.503,00 e lote **19** no valor de R\$ 53.001,70. **GRÁFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA** vencedora do lote **20** no valor de R\$ 41.000,20. **INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA** vencedora dos lotes **01** no valor de R\$ 85.999,50, lote **04** no valor de 90.000,00, lote **08** no valor de R\$ 12.495,75, lote **09** no valor de 55.999,40, lote **10** no valor de R\$ 30.000,00, lote **12** no valor de 32.000,50, lote **18** no valor de 15.799,46 e lote **21** no valor de 57.997,50 e **WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** vencedora dos lotes **13** no valor de R\$ 38.410,12, lote **15** no valor de R\$ 43.000,10, lote **16** no valor de R\$ 43.500,10, lote **17** no valor de 13.500,60 e lote **22** no valor de R\$ 53.501,00. Várzea Grande – MT, 25 de Outubro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

### AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 57/2010.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para recargas de cartucho de tinta e toner para impressoras para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 14/10/2010, sagrou-se vencedora a empresa **MULT PRINT SERV. TECN. E IMPRESSÃO** vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 49.900,71 Várzea Grande – MT, 21 de Outubro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

Objeto: Contratação do show gospel de Mattos Nascimento para o evento denominado "Dia da Bíblia" a se realizar no dia 12 de Dezembro do corrente ano, com duração de 1h30min de show e início previsto para as 22h00min o qual acontecerá na Avenida Brasil, Praça da Bíblia. Favorecido: Nelson Attilio Marrelli. Prazo de entrega: 48 (Quarenta e oito) dias. Valor global: R\$ 18.829,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica - MT, 25 de Outubro de 2010.

**Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal**

**Publicar**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2010

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2010 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2010

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento de Contrato consiste no show gospel de Mattos Nascimento para o evento denominado "Dia da Bíblia" a se realizar no dia 12 de Dezembro do corrente ano, com duração de 1h30min de show e início previsto para as 22h00min o qual acontecerá na Avenida Brasil, Praça da Bíblia. **Do Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados através da agência do Banco do Brasil S/A, em três parcelas, mediante depósito que será 30 % na assinatura do Contrato, 20% no dia 02 de Dezembro e 50% após o show, ou seja, dia 13 de Dezembro. **Data:** Vila Rica/MT, 25 de Outubro de 2010. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Nelson Attilio Marrelli – Contratado. R\$ 18.829,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais).

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2010  
PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO  
CPF: 029.852.411-20

VALOR 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENOE E OITENTA REAIS)

DATA: 19/10/2010

Objeto: Contratação de serviços advocatícios para defesa dos interesse desta casa legislativa nos autos nº 10.2010.811.0027

ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2010

PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO

CPF: 029.852.411-20

PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS

Objeto: Produção Intelectual

## TERCEIROS

**MARIA DAS GRAÇAS PRESTES**, CPF Nº 384.012.151-53, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), **Licença Ambiental Única (LAU)**, Fazenda Inhansã, município de Nova Bandeirantes/MT, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA). **DMT/DO**

**XAVIER LEONIDAS DALLAGNOL**, CPF Nº 084.889.089-20, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), **Licença Ambiental Única (LAU)**, Fazenda Acarai, município de Nova Bandeirantes/MT, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA). **DMT/DO**

**Sérgio Casali Prandini, CPF 026.698.208-59**. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), da **Fazenda Muiraquitã II**, localizada no Município de Aripuanã-Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Altos da Chapada Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ. 12.010.384/0001-02**. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), da **Fazenda Capão das Russias**, localizada no Município de Chapada dos Guimarães- Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública nº. 002/2010 - CP, fornecimento com entrega parcelada de combustível comum: diesel, gasolina e álcool, para uso desta companhia, sagrou-se vencedor do respectivo processo o licitante C. de Souza Soares Ltda valor global R\$ 1.754.700,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). **AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.** Rondonópolis, 22 de outubro de 2010.

DARCI LOVATO  
Diretor Presidente  
ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR  
Diretor Administrativo/Financeiro  
ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES  
Pres. Com. Perm. Licitação  
RODRIGO TEIXEIRA BELLIO  
Assessor Jurídico

**VW Brasil Agropecuária LTDA, CNPJ 79.102.943/0001-85**, torna público que requereu à **SEMA/MT** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Renovação e Retificação do Licenciamento Ambiental Única (LAU)**, localizado no município de Aripuanã-MT. não foi determinado EIA/RIMA.

**Editais de Convocação**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

A Coordenadora - Presidente da Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as fraternistas para Assembléia Geral extraordinária de eleição e posse para o triênio 2011/2013 que realizará dia **31/10/2010** (domingo), às 08h00min. em primeira convocação e as 09h00min em segunda convocação, na Chácara Paraíso, rua: Antônio Dorileo, 2000, bairro São Gonçalo beira rio Cuiabá-MT. Tendo como pauta:

- Eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2011/2013;
- Outros informes.

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2010

*Josineide M. de Freitas*

Josineide Miranda de Freitas  
Coordenadora - Presidente

**Ivo Luiz Ruaro CPF: 217.962.380-15** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para o transporte rodoviário de Produtos Perigosos localizado no município de Alto Garças / MT.

**PRATES SILVA E ARRUDA LTDA.-ME "LAVA-JATO ACLIMAÇÃO"**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de lava-jato, localizado na Avenida Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT.

**CURTUME TANGARÁ LTDA** Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia, para atividade principal curtimento de couro, localizada na Rua S/D s/n, Sítio Irmãos Sugiki - Tangará da Serra - MT.

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINPAIG - MT**  
**ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINPAIG - MT CONVOCA** todos os servidores públicos da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de

Mato Grosso, composta pelos Técnicos da Área Instrumental do Governo, Agentes da Área Instrumental do Governo, Auxiliares da Área Instrumental do Governo, assim considerados na forma prevista na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, do Estado de Mato Grosso, e suas respectivas alterações, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no período de 5 (cinco) a 13 (treze) de novembro de 2010, com abertura e deliberações na forma estabelecida no Estatuto Social da entidade, conforme a seguinte programação e Ordem do Dia: a) Cuiabá: Data: 5/11/2010; Horário: 16h em primeira convocação ou 16h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; Local: Auditório da SEDUC no Centro Político Administrativo, situado na Rua Engenheiro Edgar Prado, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá; b) Pólo Rondonópolis: Alto Araguaia, Barra do Garças, Campo Verde, D. Aquino, Guiratinga, Poxoréo; Data: 6/11/2010; Horário: 10h em primeira convocação ou 10h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; Local: Sala de Reunião da Agência Fazendária, situada na Avenida Amazonas, nº 533, Centro, Rondonópolis; c) Pólo Cáceres: Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda; Data: 8/11/2010; Horário: 14h em primeira convocação ou 14h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; Local: Sala de Reunião da Agência Fazendária, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.120, Centro, Cáceres; d) Pólo Tangará da Serra: Nova Olímpia, Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Rondolândia; Data: 10/11/2010; Horário: 14h em primeira convocação ou 14h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; Local: Sala de Reunião da Agência Fazendária, situada na Rua Arlindo Nogueira Gomes, 22W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra; e) Pólo Sinop: Lucas do Rio Verde, Matupá, Alta Floresta, Cláudia; Data: 13/11/2010; Horário: 14h em primeira convocação ou 14h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; Local: Sala de Reunião da Agência Fazendária, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72, Centro, Sinop. **ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da fundação do SINPAIG-MT e da eleição, apuração e posse dos componentes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes para o biênio 2009-2011; 2) Retificação da categoria, ratificação da base territorial e alteração do Estatuto do SINPAIG-MT; 3) Outros assuntos de interesse da categoria.**

Cuiabá, 22 de outubro de 2010.

**EDMUNDO CÉSAR CÍCERO LEITE**  
Presidente do Sindicato

**ORLANDO DAMO**, CPF 196.070.249-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação da LO (Licença de Operação) para atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Damo, zona rural, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**"LAZINHO ADEMIR BARBOSA - CPF 459.659.601-82**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Operação (LO) de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Plaquelândia, Km 34, município de Curvelândia/MT."

**PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA**  
**PORTARIA N.º 009/2010**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 30/2009 que trata da concessão do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** Mao servidor Sr. **Manoel Valdivino Pereira Maciel**."

**A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III - Grupo Operacional II da Lei Complementar n.º 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004; 720/2005; 767/2006 e 821/2007, que concederam reposição e aumento salarial; Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, Mao servidor Sr. Manoel Valdivino Pereira Maciel, solteiro, portador do RG n.º 1543511-3, SSP/MT e do CPF n.º 178.052.871-04, residente e domiciliado neste município, Mservidor Efetivo, no cargo Mecânico, grupo operacional II, classe "A", lotado na Secretaria Municipal De Obras, devidamente Mmatriculado sob o nº 401667, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2009.03.0002P, a partir de 02/06/2009 data início da incapacidade, posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. CANARANA - MT, 25 de Outubro de 2010.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE**  
Diretora Executiva do PREVICAN

**Homologo:**

Prefeito Municipal

**Asplemat/DO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Arinos - CIDSEVA, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 01/2010, Objetos: LOTE 01 - Contratação de Empresa de Sistema de Legislação Ambiental. LOTE 02 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos e Ferramentas da Gestão Ambiental, Especializada em Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de

Recursos Ambientais, cuja abertura se deu às 9:00 horas do dia 22/10/2010, sagraram-se vencedoras as Empresas: LOTE 02 – BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sob o CNPJ 07.005.171/0001-52, com sede no Município de CUUIABÁ-MT, com a proposta de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) LOTE 02 – INSTITUTO NATURAE – INAE, sob CNPJ 08.871.777/0001-33, com sede no Município de CUUIABÁ-MT, com a proposta no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Porto dos Gaúchos, 22 de outubro de 2010.

Comissão de Licitação.  
José Roberto Pereira Alves

Presidente do CIDSEVA  
José Alcir Paulino

Asplemat/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do contrato 011/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica Médica Mac Lynne Ltda; Objeto: Consulta dermatológica; Valor: 12.090,00, data: 05-10-2010.

Asplemat/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2010  
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS**

Data: 25 de Outubro de 2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo/CCPS, torna pública o GABARITO DAS PROVAS realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal de Nível Superior e Médio do Hospital Regional de Cáceres/MT- Dr. Antonio Fontes, para atender as disposições do Convênio nº 012/2006 e seus Aditivos ocorridas em 24 de Outubro de 2010.

Cáceres/MT, 25 de Outubro de 2010

Celestiano Rodrigues Neto  
Presidente

**Visto**

NILTON BORGES BORGATO  
Presidente do CISOMT  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N 004/2010**

**GABARITO DAS PROVAS**

**Cargos/Ensino Médio Completo**

Técnico de Enfermagem/ Técnico de radiologia/ Técnico de laboratório

**LINGUA PORTUGUESA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	D	D	C	A	B	D

**MATEMATICA**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	B	D	B	A	D	D

**CONHECIMENTOS GERAIS/ POLÍTICAS DE SAÚDE PUBLICA**

21	22	23	24
B	D	C	C

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C	D	B	D	A	A	D	D	A	D

**CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
A	D	C	A	B	C	B	C	A	D

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
A	A	B	C	D	A	D	C	B	A

**Cargos/Ensino Superior**

Médico Anestesiologista/Médico Clínico Geral/ Médico Ortopedista/  
Médico Cirurgião Geral/Enfermeiro(a)

**LINGUA PORTUGUESA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	D	D	B	D	D	B

**MATEMATICA**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*	C	A	A	C	D	A	C	B	B

\* Questão anulada ponto p

**CONHECIMENTOS GERAIS/ POLÍTICAS DE SAÚDE PUBLICA**

21  
22  
23  
24

B  
D  
C  
C

Para todos os candidatos presentes na prova

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Médico Anestesiologista/ Médico Clínico Geral/ Médico Ortopedista/ Médico Cirurgião Geral/ Enfermeiro(a)

**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C	C	C	D	A	D	D	D	B	C

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C	C	A	B	D	A	D	D	B	C

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C	D	B	D	D	D	B	D	C	C

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C	C	D	C	D	C	C	B	B	B

**CARGO: ENFERMEIRO(A)**

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	C	B	C	A	B	B	D	D	B

Cáceres /MT, 25 de Outubro de 2010.

Presidente

Visto: \_\_\_\_\_

**A Empresa Pantanal Indústria e Comercio de Carnes Ltda.** CNPJ 09.053.625/0004-39, Rodovia W10, KM 01 Setor Industrial, CEP:78.525-000 Matupa -MT torna público que requereu a **SEMA/MT**, Renovação de Licença Operação da ampliação da capacidade de Abate de Bovino

**Extrato do Contrato nº. 131/2010-AJ-Uniselva.**

Processo: 2010/009446/UNISELVA. Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. Contratada: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH. CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto: “Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de um programa de capacitação para implantação do modelo de Gestão por Competências” para capacitar a 206 servidores ligados à CGP, CDP, GERP, GCEX – SEFAZ-MT. Valor: R\$ 80.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação orçamentária: Projeto nº. 4.03.27, com recursos provenientes do Contrato de Prestação de Serviços nº. 150/2009-SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, que deu origem ao Contrato nº. 018/FUFMT/2009, firmado entre a FUFMT e a Fundação Uniselva. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

**ALVERI DA SILVA NETO-CPF 081.685.980-91**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da LAU, da Fazenda Sucupira, em Primavera do Leste/MT.

**JOÃO DEONI DA SILVA-CPF245.453.250-68**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da LAU, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, numa área de 515,8123 ha, em Primavera do Leste/MT

**FLORESNI DA SILVA NETO-CPF 308.630.660-20**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da LAU da Fazenda Estância Velha numa área de 499,4347 ha, em PRIMAVERA DO LESTE/MT.

**A Empresa Cervelatti & CIA LTDA**, CNPJ12.008.054/0001-82, torna público que requereu junto a **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, a **Li, LP E LO, da Estância Paraíso**, Gleba Scatolin, L 201. Localizada no município de Pontes e Lacerda-MT. Não sendo determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Sindicato dos odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO-MT**, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para Assembléia Geral Permanente, que realizar-se-á em sua sede social, sito a Rua Bernardo Biancardini, nº 8 – Jardim Primavera, nesta Capital, no dia 27/10/2010 (Quarta Feira), às 19:00h, em primeira convocação e às 19h:30min em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Indicativo de Greve; d) Outros assuntos de interesse da categoria.

Dr. Gustavo Moreira de Oliveira  
Presidente do Sinodonto-MT

**CÉZAR RODOLGO BIASOTTO E OUTRO**, CPF 011.795.071-85, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação da licença de operação, da atividade de produção de mudas, localizada a Av. Lions Internacional, 2564 W, em Tangara da Serra - MT

**L.A. Dalpiva – ME**, empresa de Sorriso MT, CNPJ 10.777.219/0001-55, publica requerimento a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente da prefeitura de Sorriso, solicitando a Licença Operacional, para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental.

**L.A. Dalpiva – ME**, empresa de Sorriso MT, CNPJ 10.777.219/0001-55, publica requerimento a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente da prefeitura de Sorriso, solicitando a Licença de Instalação, para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental.

**L.A. Dalpiva – ME**, empresa de Sorriso MT, CNPJ 10.777.219/0001-55, publica requerimento a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente da prefeitura de Sorriso, solicitando a Licença Prévia, para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental.

**ODUVALDO LOPES FERREIRA**, CPF Nº 261.648.331-91 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria Estadual de Meio Ambiente O Plano de Exploração Florestal – PEF e Autorização de Desmate da Fazenda Gleba Água Boa B2A, município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Diogo Fernando Rossi e Outros**, CPF: 032.090.549-75, torna publico que requereu da SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU, do imóvel rural denominado Faz. Remanso, Matrículas 2.473, 2.474, 2.475, 2.476 e 2.477. Localizada no município de Sinop-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NOVAGRO AGROVETERINARIA LTDA – ME (CNPJ: 02.349.031/0001-88)** torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)

para atividade de fabricação de desinfestantes domissanitários e prestação de serviços de imunização e controle de pragas (dedetizadora), localizada na Rodovia BR 364 KM 178 – Distrito Industrial – Pedra Preta /MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

**JMC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 10.989.007/0001-31)** torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, localizada na Avenida F, nº 335 – Distrito Industrial - Rondonópolis/MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

**PORTARIA Nº 01/2010**

**A presidente da Associação dos Servidores do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, ASSIN-MT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 49, do Estatuto.

R E S O L V E:

Constituir Comissão Coordenadora das eleições para Diretoria Executiva e Conselho fiscal da ASSIN-MT, Biênio 2011/2012, composta pelos seguintes associados:

Maria José Tavares de Mello Santos – Presidente  
Nilce Miracy da Silva Vieira – membro  
Cleonice Rosa da Silva Santos - membro  
Sebastiana Xavier dos Santos e Silva - membro

**Alfredo Tosin**, CPF Nº 132.715.989-91, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença de Operação-LO da Psicultura do Sítio São Jorge, localizado no Município de Vera- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Mangueira Agropecuária LTDA**, CNPJ Nº 32.990.582/0001-97, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado Fazenda Mangueira, localizada Município Novo São Joaquim- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO  
LESTE OESTE CNPJ/MF: 05.630.286/0001-02  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **007/2010 CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE **CONTRATADA:** TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de Serviços de transportes de material agregado utilizado na manutenção e restauração de rodovias estaduais. **VALOR:** R\$ 92.918,97 (Noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2010. **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2010.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ISAIAS MARTINS DE LANA-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 07.462.853/0001-94 e Inscrição Estadual nº. 13.309.865-6, estabelecida na Rua Atalibio Correia Batista, nº. 803-W, Jardim Califórnia, no município de Tangará da Serra. COMUNICA que por estar obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica a partir do dia 01/07/2010, forão inutilizados as seguintes Notas Fiscais:  
Notas Fiscais Mod. 1 Série 1 de nº. 008 à 125 dos blocos de nº. 01, 02, 03, 04 e 05;  
Notas Fiscais Mod. 1 Série 1 de nº. 131 à 150 do bloco de nº. 06.

**JEFERSON BARBOSIRES MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ. nº 06.967.932/0001-94 e I. M. nº 24322, sito a Av. Couto Magalhães, 1417, Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas de lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março 2002, que extraviou a nota fiscal de série **02** de nº **1347**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO**

**JASSON ALVES DA SILVA**, inscrito no estado sob o nº **13.360.286-9**, estabelecido na Rod. **MT 338 km 220, FAZENDA ESPERANÇA** na cidade de Porto dos Gauchos/MT, declara para os devidos fins que, no ano de 2010 fora extraviado um Bloco de nº 01 de Notas Fiscais contendo as notas fiscais de nº 01 à 25 série 1 modelo 01, confeccionados através da AIDF nº 154244 autorizada no dia 09/09/2008 pela Gráfica e Impressora Tapurah LTDA. **JASSON ALVES DA SILVA 592.866.441-91 DMT/DO**

**EXTRAVIO**

**MENDONÇA & PASSOLI LTDA.**, Inscrito no CNPJ/MF: sob nº. 36.931.459/0002-37 e inscrição estadual 13.141.988-9, estabelecida na Av. Mal. Deodoro n.º 35-A, Bairro Centro, Município de Cáceres/MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, que não houve registro de blocos de notas e livros fiscais.

**Ferla Francisco e Francisco Ltda**, Cnpj 07.585.552/0001-58, I.M 29369 End: Av. Couto Magalhães nº 2277 Ed. Edever Sala. 203, Centro, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Nota Fiscal em

Branco Série 2, nº 17 a 21, que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

**Publicar**

**A EMPRESA MENDES & GOBBO LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº. 24.742.587/0001-72 e I. E. Nº. 13.059.148-3, Declara para os devidos fins de direito, que os Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Mod:D-1 de nº 001 A 250 e Mod:D-2 de nº 001 A 250 Foram Extraviados

**L G DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 36.886.620/0001-17 e I. E. 13.136.792-7, sito à Rua Pernambuco, 563, Qd. 68 CPA II, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, **DECLARA** que foram extraviados todos os Livros Fiscais e todos os Talões de Notas Fiscais da mesma.

**EXTRAVIO**

**MAGNO DE OLIVEIRA & BARROS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ/MF: sob nº. 09.176.128/0001-85 e inscrição Municipal 28.826, estabelecida na Av. Governador Julio Campos nº 3185, Bairro: Água Vermelha, Município de Várzea Grande, MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2 de número 20, 51,74,77,79, 88 e 98, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" di inciso III do art. 296 código tributário de Várzea Grande.

**Casa da Lavoura Ltda**, Cnpj 01.721.310/0001-68, I.M 16732, End: Av. da Feb nº 2220, Bairro. Loteamento Cerrados, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Nota Fiscal Emitida Série 2, nº 680, que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

**Publicar**

Dados do Produtor: PEQUENO PRODUTOR: **CLEURI ANTONIO SANDRI**. CPF: **668.194.070-68**. INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.341.925-8**. ENDEREÇO: **ESTRADA ROSALIA, S/N. BAIRRO: GLEBA CELESTE. CIDADE: SINOP. CÉP: 78550-000.**

Blocos de Notas Fiscais Unificada Modelo "1" foram extraviadas as notas fiscais da AIDF nº 116721 - nº. 000.001, nº 000.051 a 000.075, nº 000.076 a 000.100, 000.101 a 000.125; AIDF nº 182840 - 000.126 a 000.150 (contendo 5 vias cada nota fiscal).  
**DMT/DO**

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**SUELY DOS SANTOS E SILVA-ME**, Firma estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, rua Coronel Neto, Centro, nº 70, devidamente escrita no **Estado sob o nº 13.144.385-2** e no **CNPJ/MF sob o nº 37.521.150/0001-50**, Declara para devidos fins que foram extraviados todos os livros contábeis, assim como, todas as documentações de constituição da empresa e também todos os talões de notas fiscais.

**RICARDO CALZOLARI I.E.** 13.262.260-2 Av. Presidente Dutra, 728 Centro Colider-MT. Comunica o extravio de 01 Livro Termo de Ocorrência nº 1

### NOSSA CANTINA ALIMENTOS LTDA

#### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO.

A empresa **NOSSA CANTINA ALIMENTOS LTDA** situada á Avenida Doutor Meirelles nº 10 Jardim dos Ipês na cidade de Cuiabá – MT identificada pelo CNPJ 36.892.479/0001-65 e Inscrição Estadual 13.136.999-7, informa a perda dos seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Saída nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; Livro Apuração de ICMS nº 01 e 02; Livro Registro de Ocorrência nº 01 e extravio das Notas Fiscais Mod. 2 Série d- 1 de 001 a 1000.

**SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 03072.631/0001-04, IE 13.188.194-9, RUA COMANDANTE COSTA, 1729 - CENTRO SUL, COMUNICA O EXTRAVIO DE 01 JG DE NOTA FISCAL COM 04 VIAS Nº. 2367.

A empresa **CC SILVA ELETRODOMÉSTICOS – EPP**, Inscrição. Estadual 13.325.462-3 e CNPJ 24.692.394/0003-16, localizada na Av. Prefeito Caio, Nº 45 – Bairro: Vila Nova, no município de Arenápolis – MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Bloco de Nota Fiscal Série. D, Subsérie 1, de nº. 000001 a 000300, 000401 a 000450, 000451 a 000500, 001351 a 001400, 001401 a 001450, 002001 a 002050, 002151 a 002200, 002201 a 002250, 002251 a 002300, 002301 a 002350, 002351 a 002400, 002401 a 002450, 002451 a 002500, 002501 a 002550, 002551 a 002600, 002701 a 002750, 002801 a 002850, 002901 a 002950, 002951 a 003000 e a Nota fiscal de nº 1666.

A empresa **CC SILVA ELETRODOMÉSTICOS – ME**, Inscrição Estadual 13.297.354-5 e CNPJ 24.692.394/0002-35, localizada na Av. Mato Grosso, S/N – Bairro: Centro, no município de Denise – MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Bloco de Nota Fiscal Série. 1, de nº 000001 a 000250, 000251 a 000500, 000501 a 000750, 000751 a 001000, 001026 a 001050, 001051 a 001075, 001076 a 001100, 001101 a 001200, Bloco de notas Série D, Subsérie 2, de nº 00001 a 000300 e 000301 a 000600.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CÁCERES –MT EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº04/2010

O DOUTOR RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO, MM. Juiz Federal Substituto Judiciária de Cáceres-MT, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que este Juízo, promoverá no dia 08 de novembro de 2010, às 09 horas, no Átrio do Fórum desta Justiça Federal, localizado na Av. Eneidino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres-MT, a alienação, em primeiro leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Execução/Título Extrajudicial da CAIXA ECONOMICA FEDERAL abaixo relacionado, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão/praca desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, a arrematação far-se-ão com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante e comissão de leiloeiro em 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, designado para o dia 19 novembro de 2010, às 09 horas, no mesmo local acima referido. Leiloeiro: Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO (telefone: (065) 3665-6565/9981-1981) Autos nº 2005.36.01.000681-0 Parte Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

Parte Executada: MARIA HELENA RONDON GARCIA DOS REIS E OUTRO Bem(ns) 01 (um) imóvel urbano localizado nesta cidade, situado na Rua da Tapagem, nº 300, Centro, Cáceres-MT, descrito na matrícula nº. R-2-M, 22.296, L-2P-3, fls. 196, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta cidade, contendo dos salões comerciais, sendo um com 241,20 m² e outro com 259,18 m². (Re) Avaliação: R\$ 594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais e trezentos reais) em 02/07/2010. Endereço: Rua da Tapagem, nº 300, esquina com a Rua Marechal Deodoro, Cáceres-MT. Ônus: O imóvel encontra-se hipotecado/penhorado em outros processos. E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei a afixados no local de costume. EXPEDIDO nesta cidade de Cáceres-MT ao 01 de outubro de 2010. Eu, , Diretor(a) Secretária, conferi e subscrevi. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO Juiz Federal Substituto.

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/2009 PRAZO : 20(VINTE)DIAS

PROCESSO N : 2007.36.00.016612-0 Ação Monitoria  
REQUERENTE (S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EXECUTADO (A)(S) : TATIANE DE ANDRADE FERREIRA E OUTROS  
FINALIDADE : CITAÇÃO DE TATIANE DE ANDRADE FERREIRA CPF 713.607.601-30. ITAMAR FERREIRA BARBOSA CPF 112.378.481-72 e LUZIA DE ANDRADE DE FERREIRA CPF 427.698.921-34, em endereço incerto e não sabido dos termos da presente.bem como para.No prazo de 15(quinze)dias pagar a importância R\$ 15.636,50(quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mais acrescidos legais (juros e correção monetária).ou para no mesmo após embargos.Nos termos dos artigos 1.102 b e 1.102 c do código do processo civil).  
ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação.Os fatos alegados pelo(s)autor(es) serão presumidos verdadeiros. O réu ficara livre de pagar as custas e honorários

advocáticos no caso de cumprimento ,liquidando o débito sem oposição. DESPACHO : \* Cite- se para o pagamento ou para a apuração de embargo no prazo de 15 (quinze) dias (CPC arts 1.102 b e 1.102 c. SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso .Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Centro Empresarial Paiguães Bosque da Saúde Cuiabá MT ,78050.000.614- 57 17 e o 614 57 18. Cuiabá /MT. 10 de dezembro de 2009. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3º Vara Federal /MT.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO

JUIZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO : 30(trinta) dias  
PROCESSO nº : 2005.36.00.003074-3

Exequente : Caixa Econômica Federal /CEF

Executado(s) : Lindaura Souza Barros

Finalidade : Citação de Lindaura Souza Barros, CPF 085.122.482-20, para no prazo de 03(três) dias pagar(em) ou depositar (em) em juízo a quantia de R\$ 50.997,24, atualizado até 17.10.2007 e acréscimo que houver ,bem como honorários e custas processuais ,ou garantir (em) a execução supracitada, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e demais atos ,até o final da execução . Natureza da Dívida: Contrato de Crédito Educativo firmado em 16.06.1994, vencidos e não pagos. Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso 4ª Vara ,avenida Historiador Rubens de Mendonça ,nº 4.888, Centro político e Administrativo ,nesta Capital. Cuiabá ,04 de novembro 2009. Adverci Rates Mendes de Abreu Juiza Federal da 4ª Vara /MT.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ADVERTÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, que a empresa MI COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, CNPJ: 94.073.012/0001-90, por não ter cumprido os termos da Ata de Registro de Preço nº. 64/2008 – Id. 206979, tendo como assunto: "Aquisição de Peças e Insumos de Informática para atender as atividades meio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e por não ter sido liquidada, fica ADVERTIDA POR ESCRITO, conforme Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Item 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contrato, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas nos termos do Artigo 87, da Lei 8.666/93: a) Advertência por escrito.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2010 – ID. 220.054**, no dia **12 de novembro de 2010 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil **www.licitacoes.com.br**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas **às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: Lote 01 - Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica, manta, dreno e instalação elétrica para condicionador de ar com fornecimento de materiais correspondente ao lote único deste Termo de Referência, para atender aos Gabinetes dos Exmos. Magistrados deste Tribunal de Justiça.

Lote 02 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elétrica e telefonia para reforma a modificação de 10 (dez) gabinetes de Desembargadores

deste Tribunal de Justiça. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 25 de outubro de 2010

Amanda Fernandes de Sousa  
Pregoeira Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, que a empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.688.877/0001-30, por não ter cumprido os termos da Ata de Registro de Preço nº. 80/2008 – Id. 207.465, tendo como assunto: “Aquisição futura de cabos de empilhamento para atender as necessidades do Departamento de Conectividade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e por não ter sido localizada, fica NOTIFICADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da multa administrativa com natureza de perdas e danos de 10% (dez por cento) sobre valor total da Ata de Registro de Preço, conforme Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Item 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contrato, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas nos termos do Artigo 87, da Lei 8.666/93: b) Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2010**

Processo Administrativo nº. 350/2010

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa G & G Planejamento, Eventos e Marketing Turístico Ltda.

**Objeto:** Contratação da pessoa jurídica para ministrar a Palestra “Administrando Você com Paixão” com o facilitador Geninho Goes.

**Fundamento:** Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

**Valor:** R\$12.147,84 (doze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 21 de outubro de 2010.

**MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA**

Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### Tribunal de Ética e Disciplina

**EDITAL n. 092/10 – SG/TED** – Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **1) Adriano Ambrosio Pereira – OAB/MT 4561; 2) Carlos Roberto Santos – OAB/MT 2739; 3) Celia Regina Cursino Ferraz – OAB/MT 3020; 4) Jonathan da Silva Telles – OAB/MT 9362 5) Jorge Lopes Marques – OAB/MT 4669; 6) José Henrique Fernandes de Alencastro – OAB/MT 3.800 7) Laura Aparecida Machado Alencar – OAB/MT 4.639; 8) Luis Carlos Correa de Mello – OAB/MT 8690; 9) Maria Deise Torino – OAB/MT 7.589/B; 10) Manoel Antonio Rezende David – OAB/MT 6078; 11) Otavio Ferreira Mendes Filho – OAB/MT 4.985.** Nada mais. Cuiabá, 25 de outubro de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-  
MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N. 8040-84.2008.811.0041, antigo n.º 1472/08**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A

**EXECUTADO(A, S):** NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS – ME E NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS. **CITANDO(A, S):** NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS –ME. E NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/4/2008

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 19.849,74

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente protocolou, em 15/04/2008, Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial em face dos executados alegando, em síntese, que é credor destes na importância de R\$ 17.561,88, representada tanto pelo saldo devedor da nato promissória no valor de R\$ 20.545,20, com vencimento à vista, emitida pelo primeiro executado, NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS – ME, e avalizada pelo outro, quanto pelo Instrumento Particular de contrato de Financiamento – Capital de Giro n.º 351/1.671.802, conta corrente n.º 13.553-04, agência 2793-6, celebrado em 11/08/2006, em que o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 13.500,00, para ser restituída em 24 parcelas no valor

de R\$ 856,05, vencendo a primeira na data de 11/09/2006, e a última em 11/08/2008. O exequente alegou ainda que o pagamento da parcela, de acordo com a cláusula 5º do contrato, é mediante débito na conta corrente n.º 13.553-4 que a primeira executada mantém na agência n.º 2793-6 do banco exequente. O exequente alegou também que não foi possível realizar o débito a partir da parcela vencida na data de 11/12/2006. Por fim, o exequente informa que usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas as tentativas, não lhe restando alternativa senão o ajuizamento da mencionada Ação de Execução. **DECISÃO:** “Vistos etc... 1 – Defiro o pedido fls. 41/42, em consequência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação dos executados Nelson Luis dos Santos Dias – ME e Nelson Luis dos Santos Dias, nos termos da decisão de fls. 24.2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário.” **DECISÃO DE FLS. 24:** “Vistos etc... 1 – Citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuarem o pagamento da dívida (art. 652, do CPC, alterado pela Lei 11.382/06). 2 – Não efetuando o pagamento no prazo assinalado acima, o Senhor Oficial de Justiça, de posse da segunda via do Mandado, proceda-se de imediato à penhora de bens e em seguida já avalie o referido bem, lavrando-se o respectivo auto e intime-se incontinenti a parte executada (art. 652, § 1º), caso o Sr. Oficial não localize os executados para intimá-los da penhora, o Sr. Oficial certifique-se detalhadamente as diligências realizadas (§ 5º). 3 – Dê-se ciência à parte executada que, nos termos do art. 738 do CPC, os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do Mandado de Citação, independentemente de penhora (art. 736, do CPC). 4 – Nos termos do art. 652-A, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. 5- Expeça-se mandado de citação e penhora. 6 – Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. 7 – Intime-se e cumpra-se.” **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, digitei. Cuiabá – MT, 1 de julho de 2010. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a).

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-  
MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N. 5478-68.2009.811.0041, antigo n.º 161/09**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A.

**EXECUTADO(A, S):** EMPÓRIO SUL MINAS COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA E FERNANDA CRISTINA GANANCIN

**CITANDO(A, S):** EMPÓRIO SUL MINAS COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA E FERNANDA CRISTINA GANANCIN

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 29/1/2009

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 25.265,88

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** A parte exequente protocolou, em 29/01/2009, Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial em face dos executados alegando, em síntese, que é credor destes da importância de R\$ 24.285,16, representado pela cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro (Contrato nº. 351/2.223.410 – Agência n.º 1461-3 – Conta Corrente n.º 38.475-5) emitida em 28/12/2007 pela primeira executada, qual seja, Empório Sul Minas Comércio de Gêneros Alimentícios, e avalizada pela segunda, Fernanda Cristina Ganancin, em que o exequente concedeu um empréstimo no valor de R\$ 30.371,09, para pagamento em 24 parcelas mensais de R\$ 1.705,70, vencendo a primeira em data de 28/01/2008 e a última no dia 28/12/2009. O exequente alegou também que o pagamento das parcelas, de acordo com a cláusula 5 do contrato, é mediante débito na conta corrente n.º 38.475-5 que a primeira executada mantém junto à agência n.º 1461-3 do banco exequente. Este alegou, ainda, que não foi possível realizar o débito a partir da parcela vencida na data de 28/09/2008, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7.1 do contrato. Por fim, o exequente alegou ter usado todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, mas que tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não lhe restando alternativa, senão o ajuizamento da Ação de Execução em comento. **DECISÃO:** “Vistos etc... 1- Revendo os autos, verifico que a parte requerida não foi localizada no endereço constante dos autos. Assim sendo, com fulcro na exegese subtraída do art. 5º, incisos XXXV e LXXXVII da CF, de ofício, determino que se proceda a consulta à Delegacia da Receita Federal para que seja informado o atual endereço da parte requerida e, em face à implementação do Sistema INFOSEG (Dec. nº 6.138, de 28.06.2007), procedo, desde já, à consulta, cuja informação segue anexa a esta decisão. 2 – Uma vez que da consulta realizada foi constatado o mesmo endereço Constante dos autos, onde o requerido não foi localizado, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, defiro o pleito de fls. 30/31, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 3- Concedo à parte requerendo o prazo de 20(vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 2332 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 4- Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 5 – Cumpra-se com urgência.” **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 9 de julho de 2010. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a).



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-  
MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIOO  
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 24789-45.2009.811.0041 (Código 389431)  
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADO(A,S): SAGIN & SAGIN LTDA E ODACIR DOMINGOS SANTI SAGIN  
CITANDO(A, S): SAGIN & SAGIN LTDA, CNPJ nº 09.207.646/0001-19 e ODACIR DOMINGOS SANTI SAGIN, CPF nº 182.021.601-20  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2009  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.341,85  
FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, devera o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30%

da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 31.865,91, representado pela Cédula de Crédito Bancário – Conta Renovação Automática emitida pela primeira executada e avaliada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 30.000,00, com vencimento em 09.12.2008. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de se crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução; O valor do débito perfaz o montante de R\$ 36.341,85 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se.(a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para o por(oporem) embargos. Eu, \_\_\_\_\_, digitei.  
Cuiabá-MT, 5 de outubro de 2010.  
Laura Ferreira Araujo e Medeiros.  
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo  
Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".